

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

4^a TURMA

18^a Sessão de 2025

(10^a Sessão Virtual)

Data: 13/10/2025 a 17/10/2025

Horário de início: 00:00 horas

Presidente: Desembargador Federal LINCOLN RODRIGUES DE FARIA.

Representante do MPF: JAQUELINE ANA BUFFON.

Secretário(a): ANDREA FERNANDA COSTA.

Participantes:

Desembargador Federal LINCOLN RODRIGUES DE FARIA

Desembargadora Federal MÔNICA SIFUENTES

Juíza Federal CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

Desembargador Federal ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Participou da sessão a Juíza Federal convocada Cristiane Miranda Botelho, em substituição à Desembargadora Federal Simone S. Lemos, ausente em virtude de convocação para prestar auxílio junto à Corregedoria Nacional de Justiça.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012924-34.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ASSOCIACAO DESENVOLVENDO VIDA E MISSAO - ADVEM

ADVOGADO(A): GILSON PIRES CAVALHEIRO (OAB RS094465)

ADVOGADO(A): RICARDO JOSUE PUNTEL (OAB RS031956)

ADVOGADO(A): FABIO JOSUE PUNTEL (OAB RS126874)

APELANTE: ASSOCIACAO DESENVOLVENDO VIDA E MISSAO - ADVEM

ADVOGADO(A): GILSON PIRES CAVALHEIRO (OAB RS094465)

ADVOGADO(A): RICARDO JOSUE PUNTEL (OAB RS031956)

ADVOGADO(A): FABIO JOSUE PUNTEL (OAB RS126874)

APELANTE: ASSOCIACAO DESENVOLVENDO VIDA E MISSAO - ADVEM

ADVOGADO(A): GILSON PIRES CAVALHEIRO (OAB RS094465)

ADVOGADO(A): RICARDO JOSUE PUNTEL (OAB RS031956)

ADVOGADO(A): FABIO JOSUE PUNTEL (OAB RS126874)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DESENVOLVENDO VIDA E MISSÃO - ADVEM E OUTROS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1024651-79.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 327)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG

PROCURADOR(A): FELIPE MANTUANO PEREIRA

AGRAVADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
PROCURADOR(A): ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA SARTORELLO
PROCURADOR(A): PRISCILLA CARNEIRO CAMACHO ALVES
PROCURADOR(A): RICARDO LOPES GODOY
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012333-31.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 342)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
APELANTE: REAL CONSTRUCAO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO(A): DANIEL FREIRE CARVALHO (OAB SP182155)
APELADO: OS MESMOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, EM MENOR EXTENSÃO, PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E PARA O RAT SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS PARA A PARTIR DE 15/09/2020, MANTENDO O DIREITO À REPETIÇÃO DO INDÉBITO RELATIVO A ESSA EXAÇÃO DESDE O QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A IMPETRAÇÃO ATÉ A DATA LIMITE (15/09/2020), NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010477-08.2010.4.01.3803/MG (PAUTA: 350)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002116-96.2021.4.01.3803/MG (PAUTA: 363)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
APELADO: CLEUZA HELENA GARCIA BORGES
ADVOGADO(A): ROBSON TULIO AZAMBUJA NUNES (OAB MG086050)
APELADO: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA S/A
ADVOGADO(A): LETYCIA HELOU ALVES (OAB MG151341)
ADVOGADO(A): RICARDO ROCHA VIOLA (OAB MG082055)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008001-96.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 394)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADOR(A): MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

APELANTE: MUNICIPIO DE UBERLANDIA

PROCURADOR(A): ANA MARIA COSTA CAMPOS

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: DILMA MARIA DA SILVA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): SERGIO NEREU FARIA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008630-34.2024.4.06.3803/MG (PAUTA: 428)

APELANTE: ESTADO DE MINAS GERAIS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

APELADO: LUCIANA MOREIRA GONCALVES SOUTO (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): FRANCIELE ALVES PAULINO DALL AGNOL (OAB MG101283)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

INTERESSADO: GERENTE REGIONAL DA DIRETORIA DE AÇÕES CENTRALIZADAS DE SAÚDE (INTERESSADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003839-78.2014.4.01.3815/MG (PAUTA: 275)

APELANTE: RONALDO CARLOS DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10%, SUSPENSA A SUA EXIGIBILIDADE EM FACE DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1018146-77.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 311)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

AGRAVADO: HIDROLUX EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA

ADVOGADO(A): UBIRAJARA VIEIRA FRANCO (OAB MG081975)

ADVOGADO(A): ROGERIO BRANDAO NUNES JUNIOR (OAB MG133571)

ADVOGADO(A): SIMONE CRISTINA BORTOLINI DA SILVA (OAB MG124979)

ADVOGADO(A): ANATACHA FERREIRA VIEIRA FRANCO (OAB MG141975)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000022-63.2023.4.06.3809/MG (PAUTA: 314)

APELANTE: LUIS CARLOS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO FIRMINO (OAB MG137244)

ADVOGADO(A): CLAUDIO MIRANDA SOUZA (OAB MG137814)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DETERMINANDO À UNIÃO QUE SE ABSTENHA DE SUSPENDER/CANCELAR A VALIDADE DO CERTIFICADO DE REGISTRO N. 533233 DO AUTOR, OU IMPEDIR A SUA RENOVAÇÃO, CASO O ÚNICO ÓBICE EXISTENTE SEJA A AÇÃO PENAL N. 0039525-33.2021.8.13.0707. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA INVERTIDOS, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRE PRADO DE VASCONCELOS NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6007131-41.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 513)

AGRAVANTE: REITOR/DIRETOR DA FAMINAS-BH - LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA

ADVOGADO(A): KARINA TEIXEIRA MAIA (OAB MG070843)

AGRAVANTE: LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA

PROCURADOR(A): KARINA TEIXEIRA MAIA

AGRAVADO: SARAH BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO(A): MELISSA DE OLIVEIRA AMORIM (OAB MG117875)

ADVOGADO(A): ROBSON ALVES DA SILVEIRA (OAB MG105644)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRE PRADO DE VASCONCELOS NO SENTIDO DE VOTO, POIS, POR DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A 4^a TURMA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRE PRADO DE VASCONCELOS, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0082503-13.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 16)

APELANTE: BANCO BMG S.A

ADVOGADO(A): FLAVIO COUTO BERNARDES (OAB MG063291)

ADVOGADO(A): LUIZ GUILHERME DE MELO BORGES (OAB MG087179)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 10^a REGIÃO - CORECON/MG

PROCURADOR(A): DÉBORA KASTUCIA ALVES MENDES

PROCURADOR(A): MARIANA SOARES ROCHA VIEIRA

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011192-17.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 29)**APELANTE:** MRS LOGISTICA S/A**ADVOGADO(A):** LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES (OAB MG111202)**APELADO:** CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 10ª REGIÃO - CORECON/MG**PROCURADOR(A):** MARIANA SOARES ROCHA VIEIRA**PROCURADOR(A):** DÉBORA KASTUCIA ALVES MENDES

RETIRADO DE PAUTA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6002540-36.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 39)**AGRAVANTE:** LORRAINE DOMINGUES DA SILVA PINTO**ADVOGADO(A):** HYAGO ALVES VIANA (OAB DF049122)**AGRAVADO:** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**AGRAVADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**PROCURADOR(A):** BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU**AGRAVADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**INTERESSADO:** DIRETOR - PRESIDENTE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - BRASÍLIA**INTERESSADO:** SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - BRASÍLIA**INTERESSADO:** PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - BRASÍLIA

RETIRADO DE PAUTA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6005315-24.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 55)**AGRAVANTE:** TELEFONICA BRASIL S.A.**ADVOGADO(A):** GIOVANNA BERTOLINI (OAB SP493812)**AGRAVADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007272-56.2023.4.06.3803/MG (PAUTA: 67)**APELANTE:** FACIROLLI COMERCIO E REPRESENTACOES S/A.**ADVOGADO(A):** RENATO HENRIQUE CAUMO (OAB SP256666)**ADVOGADO(A):** VICTORIA PUPERI DA ROSA (OAB SP427208)**ADVOGADO(A):** GUSTAVO PIRES MAIA DA SILVA (OAB MG090482)**ADVOGADO(A):** STANLEY MARTINS FRASAO (OAB MG046512)**ADVOGADO(A):** ORLANDO JOSE DE ALMEIDA (OAB MG050780)**ADVOGADO(A):** PEDRO AUGUSTO SOARES VILAS BOAS (OAB MG129212)**ADVOGADO(A):** MARIA EDUARDA GUIMARAES DE CARVALHO PEREIRA VORCARO (OAB MG134366)**ADVOGADO(A):** CAROLINE KELLEN SILVEIRA (OAB MG210232)**APELANTE:** FLOEMA SOLUÇOES NUTRICIONAIS DE CULTIVOS LTDA**ADVOGADO(A):** RENATO HENRIQUE CAUMO (OAB SP256666)**ADVOGADO(A):** VICTORIA PUPERI DA ROSA (OAB SP427208)**ADVOGADO(A):** GUSTAVO PIRES MAIA DA SILVA (OAB MG090482)**ADVOGADO(A):** STANLEY MARTINS FRASAO (OAB MG046512)

ADVOGADO(A): ORLANDO JOSE DE ALMEIDA (OAB MG050780)
ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO SOARES VILAS BOAS (OAB MG129212)
ADVOGADO(A): MARIA EDUARDA GUIMARAES DE CARVALHO PEREIRA VORCARO (OAB MG134366)
ADVOGADO(A): CAROLINE KELLEN SILVEIRA (OAB MG210232)

APELANTE: PRODUTIVA AGRONEGOCIOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO(A): RENATO HENRIQUE CAUMO (OAB SP256666)
ADVOGADO(A): VICTORIA PUPERI DA ROSA (OAB SP427208)
ADVOGADO(A): GUSTAVO PIRES MAIA DA SILVA (OAB MG090482)
ADVOGADO(A): STANLEY MARTINS FRASAO (OAB MG046512)
ADVOGADO(A): ORLANDO JOSE DE ALMEIDA (OAB MG050780)
ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO SOARES VILAS BOAS (OAB MG129212)
ADVOGADO(A): MARIA EDUARDA GUIMARAES DE CARVALHO PEREIRA VORCARO (OAB MG134366)
ADVOGADO(A): CAROLINE KELLEN SILVEIRA (OAB MG210232)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERLÂNDIA - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0037948-71.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 71)

APELANTE: FIAT CHRYSLER FINANCAS BRASIL LTDA.
ADVOGADO(A): HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR (OAB MG077467)
ADVOGADO(A): JOAO DACIO DE SOUZA PEREIRA ROLIM (OAB MG000822A)
APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 10ª REGIÃO - CORECON/MG
PROCURADOR(A): DÉBORA KASTUCIA ALVES MENDES
PROCURADOR(A): MARIANA SOARES ROCHA VIEIRA

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014353-40.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 104)

APELANTE: MILTON BOMFIM (EMBARGANTE)
ADVOGADO(A): PAULO ACIRIO DE AMARIZ SOUZA (OAB MG035431)
ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)
ADVOGADO(A): AMANAJOS PESSOA DA COSTA (OAB MG043636)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)
PROCURADOR(A): ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1010756-25.2020.4.01.3803/MG (PAUTA: 115)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES
APELADO: REAL MOTO PECAS LTDA
ADVOGADO(A): OCTAVIO LOPES SANTOS TEIXEIRA BRILHANTE USTRA (OAB SP196524)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002753-76.2012.4.01.3804/MG (PAUTA: 119)**APELANTE:** FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**PROCURADOR(A):** ALINE PESTANA DA SILVA**APELANTE:** DELCIO VIANI**ADVOGADO(A):** TAYNANN ALVES MOREIRA (OAB MG098072)**APELADO:** OS MESMOS**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006229-89.2016.4.01.3802/MG (PAUTA: 130)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE**APELANTE:** FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**PROCURADOR(A):** GABRIELA VILLARINHO CHAVES XAVIER**PROCURADOR(A):** GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA**APELADO:** CARLOS FRANCO BORGES**ADVOGADO(A):** GUSTAVO PEIXOTO LIMA (OAB MG134800)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001148-95.2012.4.01.3804/MG (PAUTA: 133)**APELANTE:** MIGUEL DE ABREU CHAVES**ADVOGADO(A):** SEBASTIAO BORGES VIANA (OAB MG037303)**APELADO:** FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**PROCURADOR(A):** DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE**PROCURADOR(A):** GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA**INTERESSADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002751-09.2012.4.01.3804/MG (PAUTA: 136)**APELANTE:** FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**PROCURADOR(A):** RENATA RESENDE GODINHO RIBEIRO**PROCURADOR(A):** THIAGO QUINTAO RICCIO**APELANTE:** MARIA NEUZA DE SOUZA**ADVOGADO(A):** GUILHERME DE SOUZA CASTRO (OAB MG135490)**APELADO:** OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002167-39.2012.4.01.3804/MG (PAUTA: 139)**APELANTE:** FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**PROCURADOR(A):** SERGIO ROBERTO BASTOS**PROCURADOR(A):** GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA

APELANTE: GIVALDO ANTONIO MENDONCA
ADVOGADO(A): SEBASTIAO BORGES VIANA (OAB MG037303)
APELADO: SUZI TOME MENDONCA
ADVOGADO(A): SEBASTIAO BORGES VIANA (OAB MG037303)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002893-13.2012.4.01.3804/MG (PAUTA: 141)

APELANTE: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
PROCURADOR(A): PALOMA MIRTES COSTA CASTRO LARANJEIRA MALHEIROS
PROCURADOR(A): GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA

APELADO: JOSE CELSO MACHADO DE CASTRO
ADVOGADO(A): GUILHERME BERALDO DE ANDRADE (OAB MG095956)

APELADO: MARIA HELY ROSA DE CASTRO
ADVOGADO(A): GUILHERME BERALDO DE ANDRADE (OAB MG095956)

APELADO: ALOYSIO RESENDE ROSSETI
ADVOGADO(A): GUILHERME BERALDO DE ANDRADE (OAB MG095956)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007080-31.2016.4.01.3802/MG (PAUTA: 143)

APELANTE: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
PROCURADOR(A): ALINE PESTANA DA SILVA
PROCURADOR(A): GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

APELADO: NEY ANTONIO FRANCO
ADVOGADO(A): HELDER FELISBERTO CARDOSO (OAB MG114791)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006600-53.2016.4.01.3802/MG (PAUTA: 149)

APELANTE: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
PROCURADOR(A): MARILENE EVANGELISTA MARTINS
PROCURADOR(A): GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

APELADO: MARICESAR ANDRADE DE SOUZA
ADVOGADO(A): DENNER PEREIRA CASTRO (OAB MG088999)

RETIRADO DE PAUTA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6005288-41.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 172)

AGRAVANTE: ROGER AFONSO PIMENTEL
ADVOGADO(A): RAFAEL VITORINO CORREIA SILVA (OAB MG156013)
ADVOGADO(A): LUCAS SOARES MURTA (OAB MG180149)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015529-58.2023.4.06.3807/MG (PAUTA: 175)

APELANTE: ESTADO DE MINAS GERAIS (RÉU)

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

APELANTE: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANILo SOARES DE OLIVEIRA

APELADO: ISABEL GONCALVES SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIANA NUNES HENRIQUE SILVA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6002450-28.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 203)

AGRAVANTE: TRANVIAS CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA

ADVOGADO(A): DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER (OAB MG126187)

ADVOGADO(A): MOEMA HENRIQUES DEBS (OAB MG198130)

AGRAVADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6005880-85.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 207)

AGRAVANTE: MIRELA STEFANY SILVA PEREIRA

ADVOGADO(A): ZENIA CRISTINA PEREIRA QUIRINO (OAB MG110992)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004328-23.2015.4.01.3802/MG (PAUTA: 218)

APELANTE: AREAL CINQUENTAO LTDA

ADVOGADO(A): SHARINA LANDI RODRIGUES (OAB MG117593)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

APELADO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0002635-80.2015.4.01.3809/MG
(PAUTA: 269)****APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO**APELADO:** CAMIL ALIMENTOS S.A.**ADVOGADO(A):** ALOISIO AUGUSTO MAZEU MARTINS (OAB MG062574)**INTERESSADO:** 2A VARA FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE VARGINHA/MG

ADIADO O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006755-87.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 279)**APELANTE:** DAYANA ALVES VILELA**ADVOGADO(A):** ELIBERIO TOBIAS OLIVEIRA (OAB MG122923)**APELADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**PROCURADOR(A):** IARA DA SILVA RAZUK**PROCURADOR(A):** BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

ADIADO O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0025685-56.2001.4.01.3800/MG
(PAUTA: 289)****INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO**APELADO:** CONSELHO PARTICULAR SANTA RITA DE CASSIA SSVP**ADVOGADO(A):** FLAVIA RENATA VILELA CARAVELLI (OAB MG079516)

ADIADO O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0016136-02.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 297)**APELANTE:** ICAL INDUSTRIA DE CALCINACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**ADVOGADO(A):** SAVIO SENA DE OLIVEIRA (OAB MG109028)**ADVOGADO(A):** PAULA AZEVEDO DE CASTRO (OAB MG100483)**ADVOGADO(A):** JOAQUIM MARTINS DA SILVA FILHO (OAB MG016076)**ADVOGADO(A):** MAURICIO PELLEGRINO DE SOUZA (OAB MG089834)**ADVOGADO(A):** DELANO GERALDO ULHOA GOULART (OAB MG047549)**ADVOGADO(A):** DANIEL RIBEIRO PETTERSEN (OAB MG060225)**ADVOGADO(A):** ANDREA VIGGIANO GONCALVES (OAB MG045943)**ADVOGADO(A):** MARCELO MENDO GOMES DE SOUZA (OAB MG045952)**APELADO:** AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

ADIADO O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000430-54.2015.4.01.3817/MG (PAUTA: 307)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

APELADO: JOAQUIM PEDRO NEIVA
ADVOGADO(A): HUMBERTO THEODORO NETO (OAB MG071709)
ADVOGADO(A): VANESSA ELISA JACOB ANZOLIN (OAB MG102646)

APELADO: DALVA MARTINS SIQUEIRA
ADVOGADO(A): ARTHUR SALLS DE PAULA MOREIRA (OAB MG136818)
ADVOGADO(A): HUMBERTO THEODORO NETO (OAB MG071709)

APELADO: MUNICIPIO DE PARACATU
PROCURADOR(A): LEANDRO REIS DE MELO

ADIADO O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005098-14.2014.4.01.3814/MG (PAUTA: 308)

APELANTE: ELCIONE SILVA ARRUDA
ADVOGADO(A): ELCIONE SILVA ARRUDA (OAB MG148740)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
PROCURADOR(A): MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES

APELADO: FACINTER- FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL
ADVOGADO(A): ZANON ROZZANTI DE PAULA BARROS (OAB RJ018329)
ADVOGADO(A): MANUELA FERREIRA CAMERS (OAB PR057229)

ADIADO O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003117-74.2014.4.01.3805/MG (PAUTA: 324)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

APELADO: BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(A): FERNANDA DE OLIVEIRA RUELA LIMA (OAB MG150030)
ADVOGADO(A): LUCAS DE CASTRO BREGUNCI (OAB MG126040)
ADVOGADO(A): FREDERICO GOMES DARES (OAB MG119889)
ADVOGADO(A): ANDRE GUIMARAES CANTARINO (OAB MG116021)

APELADO: ELOIZIO MACIEL TAVARES
ADVOGADO(A): FERNANDA DE OLIVEIRA RUELA LIMA (OAB MG150030)
ADVOGADO(A): LUCAS DE CASTRO BREGUNCI (OAB MG126040)
ADVOGADO(A): FREDERICO GOMES DARES (OAB MG119889)
ADVOGADO(A): ANDRE GUIMARAES CANTARINO (OAB MG116021)

ADIADO O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000483-32.2021.4.01.3809/MG (PAUTA: 339)

APELANTE: SAL EXPRESS SOLUÇOES LOGISTICA E TRANSPORTE SA
ADVOGADO(A): GUSTAVO OLIVEIRA CHALFUN (OAB MG081424)
ADVOGADO(A): NAYARA ALVES PEREIRA (OAB MG166935)
ADVOGADO(A): JOAO CARLOS DE PAIVA (OAB MG047822)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): IARA DA SILVA RAZUK
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

ADIADO O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000482-20.2021.4.01.3818/MG
(PAUTA: 349)**

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA SEXTA REGIAO
PROCURADOR(A): DARINA MOREIRA TENORIO

APELADO: NUBIA REIS VIANA
ADVOGADO(A): OVIDIO INACIO FERREIRA NETO (OAB GO037340)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001318-76.2013.4.01.3822/MG (PAUTA: 370)

APELANTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/MG - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS

PROCURADOR(A): MARIANA BARBOSA SALIBA MOREIRA

PROCURADOR(A): LETICIA DE OLIVEIRA LOURENCO GALLO

PROCURADOR(A): PEDRO HENRIQUE LACERDA MIRANDA COELHO

APELANTE: TOTAL SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

ADVOGADO(A): JULIANA SAFAR TEIXEIRA CASTANHEIRA (OAB MG083027)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JAQUELINE ANA BUFFON

APELADO: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADOR(A): REYVANI JABOUR RIBEIRO

ADIADO O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004192-52.2013.4.01.3816/MG (PAUTA: 376)

APELANTE: GRANMACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO(A): WILIAM EDUARDO FREIRE (OAB MG047727)

ADVOGADO(A): TIAGO DE MATTOS SILVA (OAB MG110293)

ADVOGADO(A): BRUNO FREIRE MAIA RODRIGUES COSTA (OAB MG110850)

ADVOGADO(A): ANA MARIA DAMASCENO DE CARVALHO FARIA (OAB MG157554)

ADVOGADO(A): LUCIANA DE ALMEIDA GOMEZ (OAB MG150038)

APELANTE: NOVA AURORA MARMORES E GRANITOS LTDA

ADVOGADO(A): WILIAM EDUARDO FREIRE (OAB MG047727)

ADVOGADO(A): TIAGO DE MATTOS SILVA (OAB MG110293)

ADVOGADO(A): BRUNO FREIRE MAIA RODRIGUES COSTA (OAB MG110850)

ADVOGADO(A): ANA MARIA DAMASCENO DE CARVALHO FARIA (OAB MG157554)

ADVOGADO(A): LUCIANA DE ALMEIDA GOMEZ (OAB MG150038)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

APELADO: OS MESMOS

ADIADO O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007995-50.2022.4.01.3803/MG (PAUTA: 380)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELANTE: MUNICIPIO DE UBERLANDIA

PROCURADOR(A): CLAUDIA VIRGINIA DUARTE VERAS

APELANTE: ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADOR(A): MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO

APELADO: JOAO RAMOS

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009136-41.2021.4.01.3803/MG (PAUTA: 381)

INCIDENTE:

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELANTE: ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADOR(A): MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

APELANTE: MUNICIPIO DE UBERLANDIA

PROCURADOR(A): FABIANA OLIVEIRA DE AVILA PINTO

APELADO:IRENI ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): MARCELO MOREL GIRALDES (OAB SP184152)

ADVOGADO(A): LEONARDO CANTELLI FOLTRAN (OAB SP422162)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003345-76.2023.4.06.3805/MG (PAUTA: 403)

APELANTE: ESTADO DE MINAS GERAIS (RÉU)

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: NEUSA DE OLIVEIRA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA (OAB MG188151)

ADVOGADO(A): FLAVIA CRISTINA SALES NUNES (OAB MG099445)

ADIADO O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6004857-07.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 451)

AGRAVANTE: VARANDA 1389 RESTAURANTE BURITIS LTDA

ADVOGADO(A): GUSTAVO RAFAEL TORRES DA SILVA (OAB MG118476)

AGRAVANTE: VARANDA 1389 RESTAURANTE LOURDES LTDA

ADVOGADO(A): GUSTAVO RAFAEL TORRES DA SILVA (OAB MG118476)

AGRADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - BELO HORIZONTE

RETIRADO DE PAUTA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6005213-02.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 462)

AGRAVANTE: COMERCIAL RIO PARANAIBA LTDA
ADVOGADO(A): CLESCIO CESAR GALVAO (OAB MG097535)
ADVOGADO(A): THAIS ELISA DE ASSUNCAO SOUSA (OAB MG184396)
ADVOGADO(A): SAMLA CHALUB LAUAR (OAB MG154613)
ADVOGADO(A): LUIZ AUGUSTO AZEVEDO (OAB MG147004)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): RONALDO FRONTELMO DE ALMEIDA

ADIADO O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0019233-64.2000.4.01.3800/MG (PAUTA: 470)

APELANTE: CARLOS ROBERTO DO CARMO COSTA OLIVEIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO DO CARMO COSTA OLIVEIRA (OAB MG228323)
ADVOGADO(A): JOSE ELOI DINIZ (OAB MG041349)
ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS DO AMARAL (OAB SP055351)

APELANTE: JOSE ELOI DINIZ (EXEQUENTE)
ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS DO AMARAL (OAB SP055351)
ADVOGADO(A): JOSE ELOI DINIZ (OAB MG041349)

APELANTE: ORGANIZACOES MONTREAL LTDA (EXEQUENTE)
ADVOGADO(A): JOSE ELOI DINIZ (OAB MG041349)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DO AMARAL (INTERESSADO)
ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS DO AMARAL

INTERESSADO: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): LEANDRO ALBERTO RAMOS

INTERESSADO: SUL AMERICA SEGURADORA DE SAUDE S.A. (INTERESSADO)
ADVOGADO(A): EDGARD PEREIRA VENERANDA

ADIADO O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6005952-72.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 475)

AGRAVANTE: TACIANA CANCADO DE MORAIS RIBEIRO
ADVOGADO(A): LUISA TEIXEIRA MACHADO (OAB MG152662)
ADVOGADO(A): DANIEL DINIZ MANUCCI (OAB MG086414)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): LUCIANO COSTA MIGUEL

ADIADO O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 6012896-70.2024.4.06.3801/MG (PAUTA: 538)

PARTE AUTORA: SINDICATO DO COMERCIO DE BARBACENA (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): RUBENS DE ANDRADE NETO (OAB MG087125)
ADVOGADO(A): DANIEL JANNOTTI LILI (OAB MG099587)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - JUIZ DE FORA (IMPETRADO)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013086-10.2023.4.06.3816/MG (PAUTA: 1)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANRELA URBIOLA PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIO WILSON CHOCIAI LITTIERI (OAB PR085402)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO FNDE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6008185-76.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 2)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

AGRAVANTE: BELVE IMOVEIS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO(A): MARIA JULIA CARNEIRO FONSECA DO VALLE (OAB MG140755)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): EDGARD MARCELO ROCHA TORRES

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA BELVE IMÓVEIS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002024-71.2019.4.01.3809/MG (PAUTA: 3)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

APELADO: ELIANA MARA MANSO
ADVOGADO(A): FERNANDA CAMARGO PENTEADO (OAB MG127989)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024795-36.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 4)

APELANTE: AMBIPAR GREEN TECH LTDA
ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB BA024290)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E MANTER A SENTENÇA NOS SEUS EXATOS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1003012-30.2022.4.06.0000/MG (PAUTA: 5)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): NIARA DE CASTRO TEIXEIRA

AGRAVADO: MAGOTTEAUX BRASIL LTDA
ADVOGADO(A): MARCELO BRAGA RIOS (OAB MG077838)
ADVOGADO(A): MARA RUBIA PEDROSA (OAB MG037254)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1006970-67.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 6)

AGRAVANTE: GRAFUS INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO(A): ARISTIDES ANTONIO FERREIRA (OAB MG080040)
ADVOGADO(A): FLAVIA INES GONCALVES ANUNCIACAO (OAB MG108892)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008385-26.2022.4.01.3801/MG (PAUTA: 7)

APELANTE: SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO(A): EURIDES VERISSIMO DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB MG075864)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E MANTER A SENTENÇA NOS SEUS EXATOS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1031350-69.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 8)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
APELADO: PIRES, FORTINI ADVOGADOS
ADVOGADO(A): THIAGO CHAVES GASPAR BRETAS LAGE (OAB MG104052)
ADVOGADO(A): MARIA FERNANDA VELOSO PIRES (OAB MG058679)
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1078332-10.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 9)

APELANTE: JMN MINERACAO S.A.
ADVOGADO(A): ALESSANDRA CAMARGOS MOREIRA (OAB MG084338)

ADVOGADO(A): JANIR ADIR MOREIRA (OAB MG045995)
ADVOGADO(A): EDUARDO HALLEY DOS SANTOS (OAB MG045560)
ADVOGADO(A): GUSTAVO PANTUZZO SILVA BARBABELA (OAB MG088315)
ADVOGADO(A): VALESCA CAMARGOS SILVA (OAB MG117351)
ADVOGADO(A): CAMILA CAROLINE OLIVEIRA DE SA (OAB MG159204)
APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE
ADVOGADO(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E MANTER A SENTENÇA NOS SEUS EXATOS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014675-85.2021.4.01.3803/MG (PAUTA: 10)

APELANTE: MOTA RENA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO(A): EVININ FRANCIELE ZANINI CECCHIN (OAB SC035340)
ADVOGADO(A): JOAO CARLOS THOMAS JUNIOR (OAB SC025583)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E MANTER A SENTENÇA NOS SEUS EXATOS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000328-32.2023.4.06.3805/MG (PAUTA: 11)

APELANTE: DONNABELLA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(A): PAULA REGINA DE CALDAS ANDRADE BARACIOLI (OAB SP353719)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007915-86.2022.4.01.3803/MG (PAUTA: 13)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MEGATECNOLOGIA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO(A): ANA PAULA ANDRIOLI (OAB SP318902)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003503-78.2012.4.01.3804/MG (PAUTA: 14)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRC/MG
PROCURADOR(A): WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
PROCURADOR(A): GUILHERME ABREU MEZZETTI

PROCURADOR(A): MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA
PROCURADOR(A): JULIANE GARCIA DE ABREU
PROCURADOR(A): OTACILIO VALADARES CORDEIRO
APELADO: NILTON FAGUNDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): GRAZIELA MARIA SILVA FAGUNDES DUARTE (OAB SP288249)
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1010428-15.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 15)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRC/MG
PROCURADOR(A): WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
PROCURADOR(A): GUILHERME ABREU MEZZETTI
PROCURADOR(A): MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA
PROCURADOR(A): JULIANE GARCIA DE ABREU
PROCURADOR(A): OTACILIO VALADARES CORDEIRO

AGRAVADO: GIRLENE DE PAULA ROCHA
ADVOGADO(A): FABIANA NUNES HENRIQUE SILVA (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

AGRAVADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
PROCURADOR(A): FABIANA NUNES HENRIQUE SILVA
PROCURADOR(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001804-61.2008.4.01.3814/MG (PAUTA: 17)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO
APELADO: ALLEN LEON SILVA
ADVOGADO(A): MAURO LUCIO DOS SANTOS (OAB MG041883)
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001494-20.2022.4.01.3823/MG (PAUTA: 18)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SAINT CHARBEL FARMACIA & MANIPULACAO LTDA
ADVOGADO(A): FLAVIO MENDES BENINCASA (OAB PR032967)
APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MUNICIPIO DE VICOSA
PROCURADOR(A): LUCAS SOARES SATHLER
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1045105-29.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 19)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

APELADO: H. D. MARTINS

ADVOGADO(A): CRISPIM ZUIM NETO (OAB MG062642)

APELADO: HUGO DITZ MARTINS

ADVOGADO(A): CRISPIM ZUIM NETO (OAB MG062642)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, APENAS PARA REFORMAR A SENTENÇA NO TOCANTE À VERBA HONORÁRIA, A QUAL PASSO A FIXAR, POR EQUIDADE, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 85, §8º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTENDO-SE, NO MAIS, ÍNTegra A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001988-48.2016.4.01.3810/MG (PAUTA: 20)

APELANTE: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PROCURADOR(A): MARCUS VINICIUS CARVALHO SIMOES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): SERGIO NEREU FARIA

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MANTENDO A SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6010457-43.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 21)

AGRAVANTE: ARNALDO RENE RODRIGUES

ADVOGADO(A): EDILON VOLPI PERES (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADOR(A): PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): SABRINA OLIVEIRA SILVA SABINO

PROCURADOR(A): RAPHAEL CARVALHO AMARAL

PROCURADOR(A): PEDRO PAULO GARCIA DE CARVALHO

PROCURADOR(A): ANNE PAULA SILVA

PROCURADOR(A): IZABELLA BORDINI CATAO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000553-39.2018.4.01.3814/MG (PAUTA: 22)

APELANTE: FABIO HENRIQUE DE PAULA

ADVOGADO(A): TAMires AGUIAR MOREIRA (OAB MG136181)

ADVOGADO(A): JORGE FERREIRA DA SILVA FILHO (OAB MG076018)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PLEITO RECURSAL RELATIVO À ILEGALIDADE DA COBRANÇA, EM RAZÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, ANTE A NATUREZA DO CRÉDITO SER NÃO TRIBUTÁRIO E, NO RESTANTE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1002561-05.2022.4.06.0000/MG (PAUTA: 23)

AGRAVANTE: GESTHO - GESTAO HOSPITALAR S.A

ADVOGADO(A): MARIA TEREZA BATISTA RIBEIRO DE ANDRADE (OAB MG162619)

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA (OAB MG070429)

Agravado: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000735-49.2007.4.01.3807/MG (PAUTA: 24)

apelante: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

apelado: FIACAO E TECIDOS SANTA BARBARA LTDA

ADVOGADO(A): MICHEL ANDREI DE FRANCO E MARTHA (OAB MG056011)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003064-51.2004.4.01.3803/MG (PAUTA: 25)

apelante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

apelado: FERREIRA FARMACEUTICA LTDA

ADVOGADO(A): RODRIGO MORALES DE OLIVEIRA (OAB MG085699)

apelado: SILVIO JOSE FERREIRA

ADVOGADO(A): RODRIGO MORALES DE OLIVEIRA (OAB MG085699)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INALTERADOS OS TERMOS DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006056-55.2013.4.01.3807/MG (PAUTA: 26)

apelante: ADELSON ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): RITA MARIA MOTA SANTIAGO (OAB MG038586)

apelado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): IARA DA SILVA RAZUK

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. FICAM OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS MAJORADOS EM 2%, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC, FICANDO SUSPENSA A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA JÁ DEFERIDA AO APELANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015142-16.2014.4.01.3807/MG (PAUTA: 27)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRC/MG

PROCURADOR(A): WILLIAN FERNANDO DE FREITAS

PROCURADOR(A): GUILHERME ABREU MEZZETTI

PROCURADOR(A): MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): JULIANE GARCIA DE ABREU

PROCURADOR(A): OTACILIO VALADARES CORDEIRO

APELADO: RICARDO REIS ABREU

ADVOGADO(A): BARBARA REIS ABREU (OAB MG148220)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010099-17.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 28)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRFMG

PROCURADOR(A): BARBARA VIEIRA DA SILVEIRA

PROCURADOR(A): HELIDA MARQUES ABREU SILVA

PROCURADOR(A): DILSON ARAUJO DE SOUZA

PROCURADOR(A): DANIELA MIRANDA DUARTE

APELADO: SMART FARMA LTDA.

ADVOGADO(A): VINICIUS DE MATTOS FELICIO (OAB MG074441)

ADVOGADO(A): TIAGO ABREU GONTIJO (OAB MG096242)

ADVOGADO(A): GUILHERME VINICIUS MAGALHAES (OAB MG143323)

APELADO: SMART FARMA LTDA.

ADVOGADO(A): VINICIUS DE MATTOS FELICIO (OAB MG074441)

ADVOGADO(A): TIAGO ABREU GONTIJO (OAB MG096242)

ADVOGADO(A): GUILHERME VINICIUS MAGALHAES (OAB MG143323)

APELADO: SMART FARMA LTDA.

ADVOGADO(A): VINICIUS DE MATTOS FELICIO (OAB MG074441)

ADVOGADO(A): TIAGO ABREU GONTIJO (OAB MG096242)

ADVOGADO(A): GUILHERME VINICIUS MAGALHAES (OAB MG143323)

APELADO: SMART FARMA LTDA.

ADVOGADO(A): VINICIUS DE MATTOS FELICIO (OAB MG074441)

ADVOGADO(A): TIAGO ABREU GONTIJO (OAB MG096242)

ADVOGADO(A): GUILHERME VINICIUS MAGALHAES (OAB MG143323)

APELADO: SMART FARMA LTDA.

ADVOGADO(A): VINICIUS DE MATTOS FELICIO (OAB MG074441)

ADVOGADO(A): TIAGO ABREU GONTIJO (OAB MG096242)

ADVOGADO(A): GUILHERME VINICIUS MAGALHAES (OAB MG143323)

APELADO: SMART FARMA LTDA.

ADVOGADO(A): VINICIUS DE MATTOS FELICIO (OAB MG074441)

ADVOGADO(A): TIAGO ABREU GONTIJO (OAB MG096242)

ADVOGADO(A): GUILHERME VINICIUS MAGALHAES (OAB MG143323)

APELADO: SMART FARMA LTDA.

ADVOGADO(A): VINICIUS DE MATTOS FELICIO (OAB MG074441)

ADVOGADO(A): TIAGO ABREU GONTIJO (OAB MG096242)

ADVOGADO(A): GUILHERME VINICIUS MAGALHAES (OAB MG143323)
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INALTERADOS OS TERMOS DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004769-25.2016.4.01.3816/MG (PAUTA: 30)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRC/MG (EXEQUENTE)

PROCURADOR(A): WILLIAN FERNANDO DE FREITAS

PROCURADOR(A): GUILHERME ABREU MEZZETTI

PROCURADOR(A): MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): OTACILIO VALADARES CORDEIRO

PROCURADOR(A): JULIANE GARCIA DE ABREU

APELADO: CLAUDIO NUNES GOMES (EXECUTADO)

ADVOGADO(A): RANNA FELIX DE VETTE (OAB BA066456)

ADVOGADO(A): THIAGO NUNES PINHEIRO (OAB MG173156)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, MANTENDO-SE A DECISÃO MONOCRÁTICA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6001474-21.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 31)

AGRAVANTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: LUCAS MIRANDA LAGE

ADVOGADO(A): VITOR AMM TEIXEIRA (OAB ES027849)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - BRASÍLIA

INTERESSADO: DIRETOR - PRESIDENTE - BANCO DO BRASIL S/A - BRASÍLIA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A

INTERESSADO: DIRETOR / PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO FNDE, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO AGRAVADA QUE RECONHECEU O DIREITO DO IMPETRANTE AO ABATIMENTO MENSAL DE 1% DO SALDO DEVEDOR E À SUSPENSÃO DAS PARCELAS DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009788-85.2024.4.06.3816/MG (PAUTA: 32)

APELANTE: SAMUEL TIBURCIO GOMES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO PEDRO CAVALCANTE SILVA (OAB GO072277)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE SAMUEL TIBURCO GOMES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000350-62.2024.4.06.3807/MG (PAUTA: 33)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARCELO LOIOLA RUAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRESSA SILVA ARAUJO (OAB MG188304)

ADVOGADO(A): ADRIANA DE FATIMA GOMES PINTO (OAB MG160131)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): IARA DA SILVA RAZUK

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

APELADO: CAIXA SEGURADORA S/A (RÉU)

PROCURADOR(A): MATEUS DE ANDRADE MASCARENHAS

PROCURADOR(A): DAVID GABRIEL CAPICOTE SOARES

PROCURADOR(A): RAYANNE ABREU ROSA

PROCURADOR(A): EULER DE MOURA SOARES FILHO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APENAS PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL CONSTANTE NO VOTO CONDUTOR DO ACÓRDÃO, CONSIGNANDO-SE QUE, À ÉPOCA DA SUA PROLAÇÃO, HAVIA DECISÃO VIGENTE NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6001889-04.2025.4.06.0000 CONCEDENDO A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA. FICA MANTIDA A CONCLUSÃO DO ACÓRDÃO QUANTO AO NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO NA APELAÇÃO, POR PREJUDICIALIDADE SUPERVENIENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011172-93.2014.4.01.3811/MG (PAUTA: 34)

APELANTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: FERNANDA MAYARA DE ANDRADE

ADVOGADO(A): KARLA SILVA PAIM LASSI (OAB MG142235)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO FNDE, APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PARA R\$ 6.000,00, E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO ADESIVA DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001141-12.2013.4.01.3823/MG (PAUTA: 35)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELANTE: CARIOCA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO(A): FRANCISCO XAVIER AMARAL (OAB MG028819)
ADVOGADO(A): GUILHERME LINHARES RODRIGUES (OAB MG124141)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002082-28.2014.4.01.3822/MG (PAUTA: 36)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: MUNICIPIO DE ACAIACA
PROCURADOR(A): ANDERSON GIOVANI RIBEIRO
PROCURADOR(A): CAROLINA BATISTA GONCALVES

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6002069-20.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 37)

AGRAVANTE: GABRIELA BATISTA VIEIRA
ADVOGADO(A): ANGELA MACHADO BATISTA VIEIRA (OAB MG121746)
ADVOGADO(A): NICOLLE ZANATO MOREIRA MONTELEONI DI FRANCIA (OAB MG186482)

AGRAVADO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): IARA DA SILVA RAZUK
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, CONFIRMANDO A ANTICIPAÇÃO DE TUTELA RECURSAL CONCEDIDA, PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO IMEDIATA E PROVISÓRIA DOS EFEITOS DA CARÊNCIA ESTENDIDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL DO AGRAVANTE, ATÉ QUE O PEDIDO ADMINISTRATIVO SEJA FORMALMENTE ANALISADO E DECIDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1040817-29.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 38)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (IMPETRADO)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: BARBARA SAMARA SILVA FERREIRA DE FREITAS (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): JESSICA ONIRIA FERREIRA DE FREITAS (OAB MG126634)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL - BANCO DO BRASIL SA (IMPETRADO)

INTERESSADO: .PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (IMPETRADO)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO FNDE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6002642-58.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 40)

AGRAVANTE: NAYARA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO(A): ATILA LEONARDO RAIA (OAB SP306392)

AGRAVANTE: GUILHERME RODRIGUES SANTIAGO

ADVOGADO(A): ATILA LEONARDO RAIA (OAB SP306392)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): IARA DA SILVA RAZUK

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1020384-13.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 41)

APELANTE: ENGESCOM REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA

ADVOGADO(A): PATRICIA SALGADO SETTE MATTANA (OAB MG097398)

ADVOGADO(A): RENATA NASCIMENTO STERNICK (OAB MG120122)

ADVOGADO(A): RENATO BARTOLOMEU FILHO (OAB MG081444)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E MANTER A SENTENÇA NOS SEUS EXATOS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001452-09.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 42)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MANOEL BERNARDES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB BA024290)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): VIVIANE SANTOS REZENDE

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO/ACOLHIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001567-40.2016.4.01.3816/MG (PAUTA: 43)**APELANTE:** ADALGISA LEONCIO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** BRUNO DE SOUZA RONCONI (OAB BA027117)**APELADO:** ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA SA**ADVOGADO(A):** EDUARDO COLUCCINI CORDEIRO (OAB MG076700)**ADVOGADO(A):** WALLACE ALVES DOS SANTOS (OAB MG079700)**ADVOGADO(A):** GABRIEL FURTADO E SILVA (OAB MG155391)**APELADO:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA; RECONHECER A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, CONFORME SUSCITADO NAS CONTRARRAZÕES; EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RELAÇÃO À AUTARQUIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI E § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; E DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO FEDERAL REMANESCENTE. JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E, POR CONSEQUÊNCIA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO IBAMA, FIXADOS EM 8% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005279-38.2016.4.01.3816/MG (PAUTA: 44)**APELANTE:** ALDEIRES PEREIRA SANTOS**ADVOGADO(A):** BRUNO DE SOUZA RONCONI (OAB BA027117)**APELADO:** ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA SA**ADVOGADO(A):** WALLACE ALVES DOS SANTOS (OAB MG079700)**APELADO:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, (I) RECONHECER, DE OFÍCIO, A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA; (II) EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO À AUTARQUIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI E §3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; (III) DECLARAR A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL, DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO FEDERAL REMANESCENTE; (IV) ANULAR A SENTENÇA PROFERIDA NESTES AUTOS; (V) DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS; E (VI) JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6003740-78.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 45)**AGRAVANTE:** ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**ADVOGADO(A):** MONICA DE BARROS (OAB MG096446)**AGRAVADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** JULIANA BOROSS QUEIROGA CAIAFA**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000719-73.2018.4.01.3819/MG (PAUTA: 46)

APELANTE: KARLA APARECIDA CARVALHO SANTOS COSTA
ADVOGADO(A): KELLY ASSIS DE OLIVEIRA QUINTELA CHAGAS (OAB MG076533)
ADVOGADO(A): RENATO JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG081564)
ADVOGADO(A): SANDRO CARVALHO DOS SANTOS (OAB MG134972)
ADVOGADO(A): RAFAEL CORREA AGOSTINHO (OAB MG153002)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RECONHECER A EXTINÇÃO DO SALDO DEVEDOR DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL FIES N° 11.2332.185.0003801-28, FIRMADO POR SÁVIO COSTA FERREIRA, EM RAZÃO DE SEU FALECIMENTO EM 13/01/2014 E PARTIR DESSA DATA, DETERMINANDO QUE SEJA ABSORVIDO PELO FIES E PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, NOS TERMOS DO ART. 6º-D DA LEI N° 10.260/2001, INCLUÍDO PELA LEI N° 12.513/2011, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE (TURMA) N° 1011313-43.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 47)

REQTE: CANDIDO GUIMARAES MURTA
ADVOGADO(A): PATRICIA FREITAS PIRES (OAB MG102271)

REQDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

REQDO: EDIMAR GONCALVES SOBREIRA
ADVOGADO(A): LUIZ FRANKLIN DE SOUZA JUNIOR (OAB MG086667)

REQDO: MILVA ROCHA SOBREIRA
ADVOGADO(A): LUIZ FRANKLIN DE SOUZA JUNIOR (OAB MG086667)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR PREJUDICADOS O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO E O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009042-71.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 48)

APELANTE: LETICIA PRADO VIEIRA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SAMIR COELHO MARQUES (OAB MG142643)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): COREPRO COORDENAÇÃO REGIONAL DE DEFESA DA PROBIDADE

APELADO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE LETICIA PRADO VIEIRA SILVA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 1000766-17.2023.4.06.9380/MG (PAUTA: 49)

AGRAVANTE: JOSE ADAO RIBEIRO

ADVOGADO(A): GILMAR ALVES COSTA (OAB DF056472)

AGRAVANTE: MARIA DOS PASSOS RIBEIRO

ADVOGADO(A): GILMAR ALVES COSTA (OAB DF056472)

AGRAVANTE: EDMAR NUNES DE AZEVEDO

ADVOGADO(A): GILMAR ALVES COSTA (OAB DF056472)

AGRAVANTE: CARLA RIBEIRO

ADVOGADO(A): GILMAR ALVES COSTA (OAB DF056472)

AGRAVANTE: MARCOS APARECIDO NERY DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): GILMAR ALVES COSTA (OAB DF056472)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6004461-30.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 50)

AGRAVANTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: GABRIELA PIMENTA COELHO DE CASTRO

ADVOGADO(A): VITOR AMM TEIXEIRA (OAB ES027849)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A

INTERESSADO: SECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - BRASÍLIA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

INTERESSADO: DIRETOR - PRESIDENTE - BANCO DO BRASIL S/A - BRASÍLIA

INTERESSADO: DIRETOR PRESIDENTE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - BRASÍLIA

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO FNDE, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO AGRAVADA QUE RECONHECEU O DIREITO DO IMPETRANTE AO ABATIMENTO MENSAL DE 1% DO SALDO DEVEDOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6000043-11.2024.4.06.3807/MG (PAUTA: 51)

APELANTE: NICOLY ARAUJO SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SAMIR COELHO MARQUES (OAB MG142643)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

APELADO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE NICOLY ARAUJO SILVA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6004987-94.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 52)**AGRAVANTE:** MARIA CECILIA GONCALVES DE MELO**ADVOGADO(A):** MAYKON EDUARDO MENDES NARDIN (OAB MG201865)**AGRAVADO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007644-42.2023.4.06.3823/MG (PAUTA: 53)**APELANTE:** AMANDA MOTA PACHECO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** JAKELLYNE SILVA SOUSA (OAB GO054987)**ADVOGADO(A):** LUAN DA ROCHA MACHADO MAZZA (OAB GO050125)**APELADO:** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE AMANDA MOTA PACHECO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1078634-30.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 54)**APELANTE:** MATEUS DE FARIA VALADARES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** TAMIRES TATIANA SOUZA SANTOS (OAB MG187159)**APELADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU**APELADO:** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE MATEUS DE FARIA VALADARES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6003563-79.2024.4.06.3806/MG (PAUTA: 56)**APELANTE:** RODRIGO SINFRONIO ROCHA (IMPETRANTE)**ADVOGADO(A):** ALCIDES MARTINHAGO JUNIOR (OAB PR099224)**APELADO:** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** PRESIDENTE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - BRASÍLIA (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (IMPETRADO)

INTERESSADO: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - BRASÍLIA (IMPETRADO)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE RODRIGO SINFRONIO ROCHA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6005448-66.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 57)

AGRAVANTE: GUIA URBANISMO LTDA

ADVOGADO(A): RODOLPHO AVANSINI CARNELOS (OAB SP337336)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1093478-82.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 58)

APELANTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (IMPETRADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IAGO FREIRE PERIM (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): VITOR AMM TEIXEIRA (OAB ES027849)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: .PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (IMPETRADO)

INTERESSADO: DIRETOR PRESIDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (IMPETRADO)

INTERESSADO: SECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIÃO FEDERAL (IMPETRADO)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (IMPETRADO)

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO FNDE, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO APELADA QUE RECONHECEU O DIREITO DO IMPETRANTE AO ABATIMENTO MENSAL DE 1% DO SALDO DEVEDOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1015251-78.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 59)

APELANTE: BRASIL EDUCACAO S/A (RÉU)

PROCURADOR(A): TATIANA LUIZA SOARES RIBEIRO

PROCURADOR(A): CHRISTIANNE PACHECO ANTUNES DE CARVALHO

APELANTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: STEPHANIE AMELIA RODRIGUES LOURENCO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANA LUCINDA LOPES (OAB MG205266)

ADVOGADO(A): CLAUDINEIA DIAS DE MEIRA (OAB MG207426)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO FNDE E DA BRASIL EDUCAÇÃO S/A, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. POR CONSEGUINTE, FICAM OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 2% (DOIS POR CENTO), PRO RATA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6006155-34.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 60)

AGRAVANTE: LAURA ERCILIA BISPO CARDOSO

ADVOGADO(A): EDILON VOLPI PERES (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6006301-75.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 61)

AGRAVANTE: DANIEL RODRIGO DE AVELAR

ADVOGADO(A): ANA LUIZA FARIA TEIXEIRA (OAB MG223057)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS - CRA/MG

PROCURADOR(A): AMANDA ISTER NOGUEIRA RIBEIRO

PROCURADOR(A): ABEL CHAVES JUNIOR

PROCURADOR(A): ABEL CHAVES JUNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6013712-46.2024.4.06.3803/MG (PAUTA: 62)

APELANTE: DEBORA OLIVEIRA QUEIROZ MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE BATISTA DE OLIVEIRA MARQUES (OAB MG151711)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)

PROCURADOR(A): JORGE DONIZETI SANCHEZ

APELADO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDÀ E RECONHECER O DIREITO AO ABATIMENTO MENSAL DE 1% (UM POR CENTO) DO SALDO DEVEDOR DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL, RELATIVO AO PERÍODO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BRASÍLIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, NOS TERMOS DO ART. 6º-B, II, DA LEI Nº 10.260/2001 E DA PORTARIA CONJUNTA Nº 3/2013, COM EFEITOS RETROATIVOS À

DATA DE INÍCIO DE SUA ATUAÇÃO, CONFORME COMPROVADO NOS AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6006833-49.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 63)

AGRAVANTE: VALDENIR GONCALVES FERREIRA
ADVOGADO(A): RODRIGO DOS SANTOS FREITAS (OAB RJ197347)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA SUSPENDER OS EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, DO LEILÃO EXTRAJUDICIAL E DA ARREMATAÇÃO DO IMÓVEL, VEDANDO-SE QUALQUER ATO DE REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA OU IMISSÃO NA POSSE PELO ARREMATANTE, ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA AÇÃO CAUTELAR ANTECEDENTE. MANTÉM-SE O DEPÓSITO JUDICIAL JÁ EFETIVADO, NO VALOR DE R\$ 498.292,46, COMO CAUÇÂO E GARANTIA DO JUÍZO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6006971-16.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 64)

AGRAVANTE: LUCAS RIBEIRO COSTA
ADVOGADO(A): IGOR HENRIQUE SALLES MAGALHAES (OAB MG131582)

AGRAVANTE: IMOBILIARIA ITAGUARA S.A.
ADVOGADO(A): IGOR HENRIQUE SALLES MAGALHAES (OAB MG131582)

AGRAVANTE: CONQUISTA PARTICIPACOES E NEGOCIOS S/A
ADVOGADO(A): IGOR HENRIQUE SALLES MAGALHAES (OAB MG131582)

AGRAVANTE: CONQUISTA INDUSTRIA DE MOVEIS S.A
ADVOGADO(A): IGOR HENRIQUE SALLES MAGALHAES (OAB MG131582)

AGRAVANTE: THIAGO RIBEIRO COSTA
ADVOGADO(A): IGOR HENRIQUE SALLES MAGALHAES (OAB MG131582)

AGRAVANTE: CONQUISTA MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS S.A
ADVOGADO(A): IGOR HENRIQUE SALLES MAGALHAES (OAB MG131582)

AGRAVANTE: CONQUISTA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO(A): IGOR HENRIQUE SALLES MAGALHAES (OAB MG131582)

AGRAVANTE: INDUSTRIALIZADORA ITAGUARA LTDA
ADVOGADO(A): IGOR HENRIQUE SALLES MAGALHAES (OAB MG131582)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): MARIA CECILIA BARBOSA JORDAN

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007932-62.2015.4.01.3811/MG (PAUTA: 65)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRC/MG (EXELENTE)

PROCURADOR(A): WILLIAN FERNANDO DE FREITAS

PROCURADOR(A): GUILHERME ABREU MEZZETTI

PROCURADOR(A): MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): JULIANE GARCIA DE ABREU

PROCURADOR(A): OTACILIO VALADARES CORDEIRO

APELADO: MARIANA LEONCIO DA SILVA (EXECUTADO)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6009242-32.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 66)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS - CRO/MG

PROCURADOR(A): JENIFFER DE AGUILAR RODRIGUES

PROCURADOR(A): IZABELLA SABATINI SAMPAIO ROCHA

PROCURADOR(A): PAULO CESAR DALESSANDRO REIS

AGRAVADO: MARIA DO CARMO BARBOSA PEREIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1014051-50.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 68)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: DIOGENES-SUPERMERCADOS LTDA.

ADVOGADO(A): DEBORAH AMORIM SILVA (OAB MG153012)

ADVOGADO(A): ANDREIA CARVALHO DE MELO (OAB MG095322)

ADVOGADO(A): PRISCILA FERREIRA ANDRADE PINTO (OAB MG123259)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA SOMENTE PARA LIMITAR O DIREITO À COMPENSAÇÃO DOS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A TÍTULO DE ICMS AO TERMO INICIAL DE 15-3-2017, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001179-67.2007.4.01.3812/MG (PAUTA: 69)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELANTE: LAR ESPIRITA PAULO DE TARSO

ADVOGADO(A): JOSE EMI DE MOURA (OAB MG128913)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1010699-24.2023.4.06.0000/ (PAUTA: 70)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRC/MG

PROCURADOR(A): WILLIAN FERNANDO DE FREITAS

PROCURADOR(A): GUILHERME ABREU MEZZETTI
PROCURADOR(A): MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA
PROCURADOR(A): JULIANE GARCIA DE ABREU
PROCURADOR(A): OTACILIO VALADARES CORDEIRO
AGRAVADO: SHEILA DE CASSIA SOUZA SANTOS
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000585-67.2020.4.01.3816/MG (PAUTA: 72)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS (EXEQUENTE)
PROCURADOR(A): RAPHAEL CARVALHO AMARAL
PROCURADOR(A): ANNE PAULA SILVA
PROCURADOR(A): IZABELLA BORDINI CATAO
PROCURADOR(A): PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO
PROCURADOR(A): PEDRO PAULO GARCIA DE CARVALHO
APELADO: LUCIO DUARTE SANTOS (EXECUTADO)
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000696-51.2020.4.01.3816/MG (PAUTA: 73)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS (EXEQUENTE)
PROCURADOR(A): RAPHAEL CARVALHO AMARAL
PROCURADOR(A): ANNE PAULA SILVA
PROCURADOR(A): IZABELLA BORDINI CATAO
PROCURADOR(A): PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO
PROCURADOR(A): PEDRO PAULO GARCIA DE CARVALHO
APELADO: SALOMAO FERREIRA PEREIRA (EXECUTADO)
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001922-41.2016.4.01.3819/MG (PAUTA: 74)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSTRUTORA FERFRANCO LIMITADA
ADVOGADO(A): ARTHUR PEREIRA DE MATTOS PAIXAO FILHO (OAB MG050684)
ADVOGADO(A): MICHELLE RIBEIRO LAGE (OAB MG106740)
ADVOGADO(A): FERNANDA DE CASTRO FIGUEIREDO (OAB MG165799)
APELANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: EDSON PAULA DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSUE MIRANDA DOS REIS SANTOS (OAB MG151845)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE PARA SANAR A CONTRADIÇÃO DO ACÓRDÃO COM O BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, ESCLARECENDO QUE HAVIA SINALIZAÇÃO VERTICAL NO LOCAL DOS FATOS, SENDO INEXISTENTE APENAS A SINALIZAÇÃO LUMINOSA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001265-67.2018.4.01.3807/MG (PAUTA: 75)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRC/MG

PROCURADOR(A): WILLIAN FERNANDO DE FREITAS

PROCURADOR(A): GUILHERME ABREU MEZZETTI

PROCURADOR(A): MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): JULIANE GARCIA DE ABREU

PROCURADOR(A): OTACILIO VALADARES CORDEIRO

APELADO: MARCO NOBRE DE ANDRADE

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000669-49.2019.4.01.3807/MG (PAUTA: 76)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRC/MG

PROCURADOR(A): WILLIAN FERNANDO DE FREITAS

PROCURADOR(A): GUILHERME ABREU MEZZETTI

PROCURADOR(A): MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): JULIANE GARCIA DE ABREU

PROCURADOR(A): OTACILIO VALADARES CORDEIRO

APELADO: HELOISA HELENA RODRIGUES FERREIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025030-37.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 77)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO**

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS (EXEQUENTE)

PROCURADOR(A): RAPHAEL CARVALHO AMARAL

PROCURADOR(A): ANNE PAULA SILVA

PROCURADOR(A): IZABELLA BORDINI CATAO

PROCURADOR(A): PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): PEDRO PAULO GARCIA DE CARVALHO

APELADO: LUCAS RUBENS DE OLIVEIRA BARBOSA (EXECUTADO)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006631-50.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 78)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: SOFT MAGAZINE LTDA

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008081-36.2016.4.01.3807/MG (PAUTA: 79)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRC/MG

PROCURADOR(A): MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): WILLIAN FERNANDO DE FREITAS

PROCURADOR(A): GUILHERME ABREU MEZZETTI

PROCURADOR(A): JULIANE GARCIA DE ABREU

PROCURADOR(A): OTACILIO VALADARES CORDEIRO

APELADO: DRIELY PEREIRA DE QUEIROZ DOS SANTOS

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0071628-15.2012.4.01.9199/MG (PAUTA: 80)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE MARIA PEREIRA DOS SANTOS

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015593-98.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 81)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS (EXEQUENTE)

PROCURADOR(A): RAPHAEL CARVALHO AMARAL

PROCURADOR(A): ANNE PAULA SILVA

PROCURADOR(A): IZABELLA BORDINI CATAO

PROCURADOR(A): PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): PEDRO PAULO GARCIA DE CARVALHO

APELADO: ANDERSON DE SOUZA FELIX (EXECUTADO)

APELADO: A.S.F. REPRESENTACOES LTDA (EXECUTADO)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 1012994-14.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 82)**AGRAVANTE:** FELIPE ALMEIDA LAPA**ADVOGADO(A):** LUIZ MATIAS DA SILVA (OAB MG049482)**ADVOGADO(A):** LUIZ HENRIQUE PEREIRA SILVA (OAB MG138564)**AGRAVADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**PROCURADOR(A):** BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A DECISÃO QUE DETERMINOU TORNOU LÍQUIDA A OBRIGAÇÃO DE RESSARCIMENTO DOS DANOS MATERIAIS A TÍTULO DE LUCROS CESSANTES EM R\$ 41.323,83, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS APRESENTADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009813-22.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 83)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** ORTOCON EIRELI**ADVOGADO(A):** MARCELO PEREIRA MANTUANO (OAB MG083065)**ADVOGADO(A):** GABRIEL CARVALHO NASCIMENTO (OAB MG162981)**ADVOGADO(A):** CONRADO DI MAMBRO OLIVEIRA (OAB MG084291)**ADVOGADO(A):** AUGUSTO DE CARVALHO NEVES (OAB MG090529)**ADVOGADO(A):** BERNARDO GROSSI SILVA COELHO (OAB MG101412)**APELANTE:** ISABELLA PRADO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE ZENHA**ADVOGADO(A):** MARCELO PEREIRA MANTUANO (OAB MG083065)**ADVOGADO(A):** GABRIEL CARVALHO NASCIMENTO (OAB MG162981)**ADVOGADO(A):** CONRADO DI MAMBRO OLIVEIRA (OAB MG084291)**ADVOGADO(A):** AUGUSTO DE CARVALHO NEVES (OAB MG090529)**ADVOGADO(A):** BERNARDO GROSSI SILVA COELHO (OAB MG101412)**APELADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**PROCURADOR(A):** IARA DA SILVA RAZUK**PROCURADOR(A):** BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001089-17.2022.4.01.3812/MG (PAUTA: 84)**APELANTE:** CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN/MG**PROCURADOR(A):** CICA PONTES CARDOSO**PROCURADOR(A):** DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS**PROCURADOR(A):** FRANCISCO JOSE STARLING**PROCURADOR(A):** LEANDRO RAMON CAMPOS GUSMAO**PROCURADOR(A):** NUNO DE MOURA RANGEL**PROCURADOR(A):** WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA**APELADO:** SAMARA CRISTINA SOARES DE ALMEIDA**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1041447-94.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 85)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA SEXTA REGIAO
PROCURADOR(A): DARINA MOREIRA TENORIO

APELANTE: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 6º REGIAO -
 CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA SEXTA REGIAO

APELADO: LAERTE DE LIMA NETO
ADVOGADO(A): PERICLES LAUDIER DE FARIA LIMA (OAB RJ066524)
ADVOGADO(A): PEDRO DE FARIA LIMA FERREIRA (OAB RJ198119)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, MANTENDO INALTERADOS OS TERMOS DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1000529-27.2022.4.06.0000/MG (PAUTA: 86)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN/MG
PROCURADOR(A): CICA PONTES CARDOSO
PROCURADOR(A): DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS
PROCURADOR(A): FRANCISCO JOSE STARLING
PROCURADOR(A): LEANDRO RAMON CAMPOS GUSMAO
PROCURADOR(A): NUNO DE MOURA RANGEL
PROCURADOR(A): WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA

AGRAVADO: NERIAN OLIVEIRA SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000172-95.2022.4.01.3812/MG (PAUTA: 87)

APELANTE: LOJA ELETRICA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA
ADVOGADO(A): CRISTIANO VASCONCELOS BOAVENTURA LEITE (OAB MG175711)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E MANTER A SENTENÇA NOS SEUS EXATOS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001335-19.2022.4.01.3810/MG (PAUTA: 88)

APELANTE: GLOBAL DIGICOM TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO(A): RICARDO VANDERLEI BEUTER (OAB PR042748)

APELADO: - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE VARGINHA - MINAS GERAIS - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM VARGINHA - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E MANTER A SENTENÇA NOS SEUS EXATOS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007895-08.2021.4.01.3811/MG (PAUTA: 89)

APELANTE: ROCHAMITE EXPLOSIVOS LTDA

ADVOGADO(A): MATHEUS LARA NOGUEIRA DE MENEZES (OAB MG115530)

ADVOGADO(A): NUBIO PINHON MENDES PARREIRAS (OAB MG134845)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM DIVINOPOLIS/MG - UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELO HORIZONTE - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E MANTER A SENTENÇA NOS SEUS EXATOS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1035800-21.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 90)

APELANTE: INSTITUTO DA VISAO-HOSPITAL DE OLHOS LTDA

ADVOGADO(A): RICARDO GONCALVES DOS ANJOS (OAB MG131872)

APELANTE: INSTITUTO DA VISAO-HOSPITAL DE OLHOS LTDA

ADVOGADO(A): RICARDO GONCALVES DOS ANJOS (OAB MG131872)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E MANTER A SENTENÇA NOS SEUS EXATOS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000550-19.2022.4.06.3810/MG (PAUTA: 91)

APELANTE: TEN ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA

ADVOGADO(A): ARIADNE PAULA DE OLIVEIRA BARBOSA (OAB MG178177)

ADVOGADO(A): JACQUELINE DE MOURA CABRAL DALLE LUCCA (OAB MG078960)

ADVOGADO(A): CLEISSON HUMBERTO OLIVEIRA ZANINI BARBOSA (OAB MG210391)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM VARGINHA - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E MANTER A SENTENÇA NOS SEUS EXATOS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006872-93.2024.4.06.3811/MG (PAUTA: 92)

APELANTE: LEIDIANE SANTOS DE ARAUJO CORREA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANILo HENRIQUE ALMEIDA MACHADO (OAB GO056253)
ADVOGADO(A): MARIANA COSTA (OAB GO050426)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

APELADO: CEUMA-ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (RÉU)

APELADO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA LEIDIANE SANTOS DE ARAUJO CORREA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1004687-20.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 93)

APELANTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A
PROCURADOR(A): CHRISTIANNE PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
PROCURADOR(A): TATIANA LUIZA SOARES RIBEIRO
PROCURADOR(A): JOAO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
PROCURADOR(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
PROCURADOR(A): JORGE LUIZ REIS FERNANDES

APELADO: ISABELLA BEATRIZ DE SOUZA ZANON
ADVOGADO(A): AMANDA MELO DE ALMEIDA E SILVA (OAB MG154661)
ADVOGADO(A): DARLEN WELSON GONCALVES (OAB MG137142)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001631-59.2016.4.01.3813/MG (PAUTA: 94)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRMV/MG
PROCURADOR(A): REGIANE REIS DE CARVALHO FARIA
PROCURADOR(A): BERNARDO CORGOSINHO ALVES DE MEIRA

APELADO: MARIA BATISTA CORREIA

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1066000-11.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 95)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 4 REGIAO (EXEQUENTE)
PROCURADOR(A): KELLY VANESSA DANTAS SILVA

APELADO: LORENA CRISTINA ARAUJO SILVA (EXECUTADO)
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6005541-29.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 96)

AGRAVANTE: PAULO CESAR DIAS DE AQUINO
ADVOGADO(A): MAICON LAZIER REICHEL (OAB SC035919)

AGRAVADO: APDAP PREV-ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MANTENDO-SE A DECISÃO QUE RECONHECEU A COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002616-40.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 97)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN/MG (EXEQUENTE)

PROCURADOR(A): CICA PONTES CARDOSO

APELADO: ALEXSSANDER PRATA DE ASSIS (EXECUTADO)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000602-45.2022.4.06.3800/MG (PAUTA: 98)

APELANTE: TEREZA JESUS DIAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RICARDO WAGNER BARROS REZENDE (OAB MG045549)
ADVOGADO(A): RODRIGO COUTINHO RIBAS (OAB MG084459)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6003380-80.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 99)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: JOAO REYNALDO BRANDAO
ADVOGADO(A): MIGUEL OLIVEIRA E SILVA (OAB MG203462)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTOS AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE JOÃO REYNALDO BRANDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003704-07.2022.4.01.3803/MG (PAUTA: 100)

APELANTE: WILLIAN CESAR DE JESUS (AUTOR)

ADVOGADO(A): PRISCILA AQUINO FURTADO EVANGELISTA (OAB MG125100)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005144-54.2023.4.06.3806/MG (PAUTA: 101)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA ARAUJO GUERRA

PROCURADOR(A): HENRIQUE MACHADO AZEREDO

APELADO: TORNEARIA PATROCINIO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO VITOR DE MELO FERREIRA CORTES (OAB MG212108)

ADVOGADO(A): MARCELO OLIVEIRA FURTADO FERREIRA (OAB MG085600)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, APENAS PARA REDUZIR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA PARA R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 85, § 8º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6006593-94.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 102)

AGRAVANTE: HMD MANUTENCAO E REPARACAO LTDA

ADVOGADO(A): MAICON PAULO SILVEIRA REIS (OAB MG082752)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): MARIA CECILIA BARBOSA JORDAN

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6006705-63.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 103)

AGRAVANTE: SRQ CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO(A): VAGNER MIRANDA DE FREITAS (OAB MG114236)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): VANESSA MACHADO ESPINDULA ZANOTTI

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008403-53.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 105)**APELANTE:** CARLOS MARCIO CAPELO (EMBARGANTE)**ADVOGADO(A):** JANINE FERNANDA FANUCCHI DE ALMEIDA MELO (OAB MG113808)**ADVOGADO(A):** GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA (OAB MG083096)**APELANTE:** MARIA DAS GRACAS FERNANDES CAPELO (EMBARGANTE)**ADVOGADO(A):** JANINE FERNANDA FANUCCHI DE ALMEIDA MELO (OAB MG113808)**ADVOGADO(A):** GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA (OAB MG083096)**APELADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)**PROCURADOR(A):** BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001914-04.2005.4.01.3802/MG (PAUTA: 106)**APELANTE:** THANDER SERVICOS LTDA. (EXECUTADO)**ADVOGADO(A):** OTAVIO DE AZEVEDO OLIVEIRA JUNIOR (OAB MG077241)**APELADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)**PROCURADOR(A):** BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU**INTERESSADO:** OTAVIO DE AZEVEDO OLIVEIRA JUNIOR (EXECUTADO)**INTERESSADO:** SIMONE DE OLIVEIRA CASTRO (EXECUTADO)**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1038860-02.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 107)**APELANTE:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG (RÉU)**PROCURADOR(A):** JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR**PROCURADOR(A):** ANA PAULA ARAUJO GUERRA**APELADO:** CPR CERVEJARIA LTDA. (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DANIELA SOARES ABRANTES BONTEMPO (OAB MG073797)**INTERESSADO:** NOVA LIMA CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS (INTERESSADO)**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, APENAS PARA REDUZIR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA PARA O PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 1005150-34.2023.4.06.3815/MG (PAUTA: 108)**PARTE AUTORA:** SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO JOAO DEL REI (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCOS TACIANO KLEIN (OAB SC020935)**PARTE RÉ:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA TIDA POR INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005153-85.2016.4.01.3816/MG (PAUTA: 109)

APELANTE: MARTA DA CONCEICAO GOMES NASCIMENTO
ADVOGADO(A): BRUNO DE SOUZA RONCONI (OAB BA027117)

APELADO: ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA SA
ADVOGADO(A): WALLACE ALVES DOS SANTOS (OAB MG079700)
ADVOGADO(A): EDUARDO COLUCCINI CORDEIRO (OAB MG076700)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA; RECONHECER A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, CONFORME SUSCITADO NAS CONTRARRAZÕES; EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RELAÇÃO À AUTARQUIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI E § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; E DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO FEDERAL REMANESCENTE. JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E, POR CONSEQUÊNCIA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO IBAMA, FIXADOS EM 8% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6010289-41.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 110)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ARI TIMOTEO DOS REIS JUNIOR

AGRAVADO: APOLO COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO LIMITADA

ADVOGADO(A): HUMBERTO MAURO FURTADO VIEIRA (OAB MG072086)

ADVOGADO(A): CRISTIANE CAMPOS MORATA (OAB SP194981)

ADVOGADO(A): HERMES HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA (OAB SP225456)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002648-83.2009.4.01.3811/MG (PAUTA: 111)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

APELADO: MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

PROCURADOR(A): LEANDRO LUIZ MENDES

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002954-32.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 112)

APELANTE: JULIANO GASPAR DAS GRACAS AMARAL
ADVOGADO(A): EDILON VOLPI PERES (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014005-38.2023.4.06.3803/MG (PAUTA: 113)

APELANTE: MADEIRANIT PRODUTOS DE MADEIRA E FERRAGENS LTDA
ADVOGADO(A): JULIO CESAR VALIM CAMPOS (OAB SP340095)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E MANTER A SENTENÇA QUE DENEGOU A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1045616-27.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 114)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0025638-82.2001.4.01.3800/MG (PAUTA: 116)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

APELANTE: R.S.D. DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO(A): MARCELO DIAS GONCALVES VILELA (OAB MG073138)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1002597-47.2022.4.06.0000/MG (PAUTA: 117)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

AGRAVANTE: COLETIVOS CRISTO REI LTDA
ADVOGADO(A): LEONARDO CHAVES DE CAMPOS (OAB MG179633)
ADVOGADO(A): JORGE RICARDO EL ABRAS (OAB MG145049)
ADVOGADO(A): FABIANA DINIZ ALVES (OAB MG098771)
ADVOGADO(A): RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (OAB MG074828)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): RONALDO FRONTELMO DE ALMEIDA

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0036728-77.2007.4.01.3800/MG
(PAUTA: 118)****INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUZIMAR CRISTINA DA SILVA

ADVOGADO(A): FABIANA NUNES HENRIQUE SILVA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005144-26.2016.4.01.3816/MG (PAUTA: 120)

APELANTE: MARIA NELMA BORGES BISPO SANTOS

ADVOGADO(A): BRUNO DE SOUZA RONCONI (OAB BA027117)

ADVOGADO(A): JULIANA CARVALHO LACERDA (OAB BA020183)

APELADO: ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA SA

ADVOGADO(A): EDUARDO COLUCCINI CORDEIRO (OAB MG076700)

ADVOGADO(A): WALLACE ALVES DOS SANTOS (OAB MG079700)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA; RECONHECER A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, CONFORME SUSCITADO NAS CONTRARRAZÕES; EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RELAÇÃO À AUTARQUIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI E § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; E DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO FEDERAL REMANESCENTE. JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E, POR CONSEQUÊNCIA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO IBAMA, FIXADOS EM 8% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004525-96.2016.4.01.3816/MG (PAUTA: 121)

APELANTE: ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): BRUNO DE SOUZA RONCONI (OAB BA027117)

ADVOGADO(A): JULIANA CARVALHO LACERDA (OAB BA020183)

APELADO: ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA SA

ADVOGADO(A): EDUARDO COLUCCINI CORDEIRO (OAB MG076700)

ADVOGADO(A): WALLACE ALVES DOS SANTOS (OAB MG079700)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA; RECONHECER A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, CONFORME SUSCITADO NAS CONTRARAZÕES; EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RELAÇÃO À AUTARQUIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI E § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; E DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO FEDERAL REMANESCENTE. JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E, POR CONSEQUÊNCIA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO IBAMA, FIXADOS EM 8% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001373-40.2016.4.01.3816/MG (PAUTA: 122)

APELANTE: JOSELICE CORREIA PIRES

ADVOGADO(A): BRUNO DE SOUZA RONCONI (OAB BA027117)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA SA

ADVOGADO(A): EDUARDO COLUCCINI CORDEIRO (OAB MG076700)

ADVOGADO(A): WALLACE ALVES DOS SANTOS (OAB MG079700)

ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE LELIS COSTA (OAB MG106752)

ADVOGADO(A): SYLVIA CARVALHO DE RESENDE (OAB MG129554)

ADVOGADO(A): GISELE CRISTINA LORENTZ SENA CARVALHAL (OAB MG136963)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA; RECONHECER A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, CONFORME SUSCITADO NAS CONTRARAZÕES; EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RELAÇÃO À AUTARQUIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI E § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; E DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO FEDERAL REMANESCENTE. JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E, POR CONSEQUÊNCIA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO IBAMA, FIXADOS EM 8% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000270-61.2017.4.01.3816/MG (PAUTA: 123)

APELANTE: VALMIR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JULIANA CARVALHO LACERDA (OAB BA020183)

ADVOGADO(A): BRUNO DE SOUZA RONCONI (OAB BA027117)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA SA

ADVOGADO(A): EDUARDO COLUCCINI CORDEIRO (OAB MG076700)

ADVOGADO(A): WALLACE ALVES DOS SANTOS (OAB MG079700)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, (I) RECONHECER, DE OFÍCIO, A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA; (II) EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM

RELAÇÃO À AUTARQUIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI E §3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; (III) DECLARAR A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL, DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO FEDERAL REMANESCENTE; (IV) ANULAR A SENTENÇA PROFERIDA NESTES AUTOS; (V) DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS; E (VI) JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004502-53.2016.4.01.3816/MG (PAUTA: 124)

APELANTE: EDSON ANTONIO DE BRITO

ADVOGADO(A): JULIANA CARVALHO LACERDA (OAB BA020183)

ADVOGADO(A): BRUNO DE SOUZA RONCONI (OAB BA027117)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA SA

ADVOGADO(A): EDUARDO COLUCCINI CORDEIRO (OAB MG076700)

ADVOGADO(A): WALLACE ALVES DOS SANTOS (OAB MG079700)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA; RECONHECER A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, CONFORME SUSCITADO NAS CONTRARRAZÕES; EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RELAÇÃO À AUTARQUIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI E § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; E DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO FEDERAL REMANESCENTE. JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E, POR CONSEQUÊNCIA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO IBAMA, FIXADOS EM 8% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005270-76.2016.4.01.3816/MG (PAUTA: 125)

APELANTE: DULCE BATISTA CARDOSO

ADVOGADO(A): JULIANA CARVALHO LACERDA (OAB BA020183)

ADVOGADO(A): BRUNO DE SOUZA RONCONI (OAB BA027117)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA SA

ADVOGADO(A): EDUARDO COLUCCINI CORDEIRO (OAB MG076700)

ADVOGADO(A): WALLACE ALVES DOS SANTOS (OAB MG079700)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA; RECONHECER A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, CONFORME SUSCITADO NAS CONTRARRAZÕES; EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RELAÇÃO À AUTARQUIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI E § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; E DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO FEDERAL REMANESCENTE. JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E, POR CONSEQUÊNCIA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO IBAMA, FIXADOS EM 8% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001838-49.2016.4.01.3816/MG (PAUTA: 126)

APELANTE: JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): BRUNO DE SOUZA RONCONI (OAB BA027117)

APELADO: ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA SA

ADVOGADO(A): WALLACE ALVES DOS SANTOS (OAB MG079700)

ADVOGADO(A): SYLVIA CARVALHO DE RESENDE (OAB MG129554)

ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE LELIS COSTA (OAB MG106752)

ADVOGADO(A): DIOGO HENRIQUE DIAS DA SILVA (OAB MG128412)

ADVOGADO(A): GISELE CRISTINA LORENTZ SENA CARVALHAL (OAB MG136963)

ADVOGADO(A): EDUARDO METZKER FERNANDES (OAB MG128771)

ADVOGADO(A): EDUARDO COLUCCINI CORDEIRO (OAB MG076700)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA; RECONHECER A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, CONFORME SUSCITADO NAS CONTRARRAZÕES; EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RELAÇÃO À AUTARQUIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI E § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; E DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO FEDERAL REMANESCENTE. JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E, POR CONSEQUÊNCIA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO IBAMA, FIXADOS EM 8% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1020800-15.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 127)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CARDIOLOGICA REPRESENTACOES LTDA

ADVOGADO(A): EDUARDO CERQUEIRA DE ARRUDA CABRAL (OAB PE023544)

ADVOGADO(A): ANA CATARINA PEREIRA GOMES (OAB PE044918)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): ELCIO NACUR REZENDE

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0045915-31.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 128)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: HARDPLUS COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

ADVOGADO(A): NORMA SUELI MENDES ROCHA (OAB MG049323)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA SOMENTE PARA LIMITAR O DIREITO À COMPENSAÇÃO

DOS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A TÍTULO DE ICMS AO TERMO INICIAL DE 15-3-2017, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012818-53.2014.4.01.3807/MG (PAUTA: 129)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRC/MG

PROCURADOR(A): WILLIAN FERNANDO DE FREITAS

PROCURADOR(A): GUILHERME ABREU MEZZETTI

PROCURADOR(A): MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): JULIANE GARCIA DE ABREU

PROCURADOR(A): OTACILIO VALADARES CORDEIRO

APELADO: JOAO DA ANUNCIACAO BOAS

ADVOGADO(A): JOSE ROQUE SILVA (OAB MG028213)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002895-80.2012.4.01.3804/MG (PAUTA: 131)

APELANTE: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

PROCURADOR(A): ALINE PESTANA DA SILVA

PROCURADOR(A): GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA

APELADO: ELUIZO DE FREITAS

ADVOGADO(A): ROGERIO MARCELINO ALVES (OAB MG094317)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA ESTADUAL, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO, FICANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA(S) APELAÇÃO(ÕES), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002551-53.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 132)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EDITORA ZARDO LTDA

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO DE MORAES LACERDA (OAB MG108934)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

PROCURADOR(A): MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004672-43.2011.4.01.3802/MG (PAUTA: 134)

APELANTE: ANAZIR FRANCISCO DA ROCHA

ADVOGADO(A): LIZANGELA CRISTINA DA SILVA VILARINHO (OAB MG089154)

APELADO: CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A

ADVOGADO(A): MARCIO RAFAEL GAZZINEO (OAB CE023495)

ADVOGADO(A): SERGIO CARNEIRO ROSI (OAB MG071639)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A AUSÊNCIA DE INTERESSE DA UNIÃO, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA ESTADUAL, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO, FICANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA(S) APELAÇÃO(ÕES), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003809-24.2010.4.01.3802/MG (PAUTA: 135)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE**APELADO:** SEBASTIAO PIO PEIXOTO**ADVOGADO(A):** RAIMUNDO CANDIDO NETO (OAB MG098737)**APELADO:** CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A**ADVOGADO(A):** SERGIO CARNEIRO ROSI (OAB MG071639)**RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES**

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A AUSÊNCIA DE INTERESSE DA UNIÃO, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA ESTADUAL, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO, FICANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA(S) APELAÇÃO(ÕES), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002066-42.2011.4.01.3802/MG (PAUTA: 137)**APELANTE:** CARLOS ANTONIO SILVEIRA BORGES**ADVOGADO(A):** LEONARDO SIVIERI VARANDA (OAB MG061966)**APELANTE:** CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A**ADVOGADO(A):** MARCIO RAFAEL GAZZINEO (OAB CE023495)**ADVOGADO(A):** SERGIO CARNEIRO ROSI (OAB MG071639)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES**

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A AUSÊNCIA DE INTERESSE DA UNIÃO, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA ESTADUAL, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO, FICANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA(S) APELAÇÃO(ÕES), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0047537-19.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 138)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** WELLINGTON SCARPARO BOTARO**ADVOGADO(A):** RODRIGO ANGELO VERDIANI (OAB SP178729)**APELADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**PROCURADOR(A):** MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES**RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES**

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003331-47.2009.4.01.3803/MG (PAUTA: 140)

APELANTE: MUNICIPIO DE UBERLANDIA

PROCURADOR(A): VANESSA FERREIRA OLIVEIRA

APELANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

PROCURADOR(A): MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS PELA ECT E PELO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006066-30.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 142)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG

PROCURADOR(A): ANA PAULA ARAUJO GUERRA

PROCURADOR(A): FERNANDA FERREIRA DA CUNHA GUEDES

PROCURADOR(A): WALISSON VINICIUS DOS SANTOS

APELADO: USINAGEM UNIAO LTDA

ADVOGADO(A): FERNANDA HENRIQUE DINIZ (OAB MG172667)

ADVOGADO(A): FILIPE AUGUSTO DE SOUZA (OAB MG118603)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INALTERADOS OS TERMOS DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004519-89.2016.4.01.3816/MG (PAUTA: 144)

APELANTE: EDUARDO PEREIRA PARDINHO

ADVOGADO(A): JULIANA CARVALHO LACERDA (OAB BA020183)

ADVOGADO(A): BRUNO DE SOUZA RONCONI (OAB BA027117)

APELADO: ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA SA

ADVOGADO(A): WALLACE ALVES DOS SANTOS (OAB MG079700)

ADVOGADO(A): EDUARDO COLUCCINI CORDEIRO (OAB MG076700)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA; RECONHECER A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, CONFORME SUSCITADO NAS CONTRARRAZÕES; EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RELAÇÃO À AUTARQUIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI E § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; E DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO FEDERAL REMANESCENTE. JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E, POR CONSEQUÊNCIA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO IBAMA, FIXADOS EM 8% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0040039-37.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 145)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**APELADO:** QUEZIA ALENCAR NUNES**ADVOGADO(A):** FERNANDO CESAR TEIXEIRA (OAB MG108603)**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. POR CONSEGUINTE, FICAM OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, §11º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0002078-20.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 146)**APELANTE:** ELENITA HELENA DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** JOANA D ARC GOVEA COSTA (OAB MG051079)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000222-46.2014.4.01.3804/MG (PAUTA: 147)**APELANTE:** FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**PROCURADOR(A):** THIAGO QUINTAO RICCIO**APELADO:** MOISES TRENTÓ**ADVOGADO(A):** RODRIGO ALVES MIRON (OAB SP200503)**APELADO:** IVONETE LAURINDA DE ANDRADE TRENTÓ**ADVOGADO(A):** RODRIGO ALVES MIRON (OAB SP200503)**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA ESTADUAL, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO, FICANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA(S) APELAÇÃO(ÕES), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005165-02.2016.4.01.3816/MG (PAUTA: 148)**APELANTE:** WILSON CABRAL DA SILVA**ADVOGADO(A):** JULIANA CARVALHO LACERDA (OAB BA020183)**ADVOGADO(A):** BRUNO DE SOUZA RONCONI (OAB BA027117)**APELADO:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA SA**ADVOGADO(A):** EDUARDO COLUCCINI CORDEIRO (OAB MG076700)**ADVOGADO(A):** WALLACE ALVES DOS SANTOS (OAB MG079700)**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, (I) RECONHECER, DE OFÍCIO, A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA; (II) EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO À AUTARQUIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI E §3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; (III) DECLARAR A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL, DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO FEDERAL REMANESCENTE; (IV) ANULAR A SENTENÇA PROFERIDA NESTES AUTOS; (V) DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS; E (VI) JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007820-18.2018.4.01.3802/MG (PAUTA: 150)

APELANTE: ROGERIO JOSE CERQUEIRA

ADVOGADO(A): GABY CATANA (OAB SP202347)

ADVOGADO(A): JORGE HENRIQUE MATTAR (OAB SP184114)

ADVOGADO(A): ADRIANO MENDES FERREIRA (OAB SP087990)

APELANTE: JORGE HENRIQUE MATTAR

ADVOGADO(A): JORGE HENRIQUE MATTAR (OAB SP184114)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA CONDENAR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO RECORRENTE, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CRÉDITO EXECUTADO, NOS TERMOS DO ART. 85, § 2º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001545-79.2016.4.01.3816/MG (PAUTA: 151)

APELANTE: ELY FERREIRA DOS REIS

ADVOGADO(A): BRUNO DE SOUZA RONCONI (OAB BA027117)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA SA

ADVOGADO(A): SYLVIA CARVALHO DE RESENDE (OAB MG129554)

ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE LELIS COSTA (OAB MG106752)

ADVOGADO(A): WALLACE ALVES DOS SANTOS (OAB MG079700)

ADVOGADO(A): EDUARDO COLUCCINI CORDEIRO (OAB MG076700)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA; RECONHECER A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, CONFORME SUSCITADO NAS CONTRARRAZÕES; EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RELAÇÃO À AUTARQUIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI E § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; E DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO FEDERAL REMANESCENTE. JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E, POR CONSEQUÊNCIA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO IBAMA, FIXADOS EM 8% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000374-38.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 152)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): IARA DA SILVA RAZUK

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

APELADO: ELIANA MARIA CIPOLLETTA

ADVOGADO(A): ANDRE MANSUR BRANDAO (OAB MG087242)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA EXCLUIR A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006228-07.2016.4.01.3802/MG (PAUTA: 153)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

APELADO: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

PROCURADOR(A): DANIELA SABACK DE FIGUEIREDO

PROCURADOR(A): THIAGO QUINTAO RICCIO

APELADO: DINALVA REGINA DE FATIMA

ADVOGADO(A): CLEBIA BARBOSA DOS REIS (OAB MG095040)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A AUSÊNCIA DE INTERESSE DA UNIÃO, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA ESTADUAL, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO, FICANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA(S) APELAÇÃO(ÕES), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0000077-54.2014.4.01.3815/MG (PAUTA: 154)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

APELANTE: MUNICIPIO DE BARBACENA

PROCURADOR(A): ANA LUIZA ALBUQUERQUE KALIL

PROCURADOR(A): ERNESTO ROMAN

APELADO: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADOR(A): REYVANI JABOUR RIBEIRO

APELADO: GUILHERME FERNANDES COUTO

ADVOGADO(A): ALEX GUEDES DOS ANJOS (OAB MG094467)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): ANA CAROLINA PREVITALLI NASCIMENTO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6001482-95.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 155)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**AGRAVANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA**AGRAVADO:** PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA BORGES**ADVOGADO(A):** RODRIGO MACEDO OLIVEIRA (OAB MG084095)**INTERESSADO:** FUNDACAO DE ASSISTENCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLANDIA**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004526-81.2016.4.01.3816/MG (PAUTA: 156)**APELANTE:** ELZA MELO DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** JULIANA CARVALHO LACERDA (OAB BA020183)**ADVOGADO(A):** BRUNO DE SOUZA RONCONI (OAB BA027117)**APELADO:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA SA**ADVOGADO(A):** WALLACE ALVES DOS SANTOS (OAB MG079700)**ADVOGADO(A):** EDUARDO COLUCCINI CORDEIRO (OAB MG076700)**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA; RECONHECER A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, CONFORME SUSCITADO NAS CONTRARRAZÕES; EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RELAÇÃO À AUTARQUIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI E § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; E DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO FEDERAL REMANESCENTE. JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E, POR CONSEQUÊNCIA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO IBAMA, FIXADOS EM 8% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000258-47.2017.4.01.3816/MG (PAUTA: 157)**APELANTE:** ADALICIO FRANCISCO DE SOUZA**ADVOGADO(A):** JULIANA CARVALHO LACERDA (OAB BA020183)**ADVOGADO(A):** BRUNO DE SOUZA RONCONI (OAB BA027117)**APELADO:** ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA SA**ADVOGADO(A):** EDUARDO COLUCCINI CORDEIRO (OAB MG076700)**ADVOGADO(A):** WALLACE ALVES DOS SANTOS (OAB MG079700)**ADVOGADO(A):** GABRIEL FURTADO E SILVA (OAB MG155391)**APELADO:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA; RECONHECER A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, CONFORME SUSCITADO NAS CONTRARRAZÕES; EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RELAÇÃO À AUTARQUIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI E § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; E DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE

INTERESSE JURÍDICO FEDERAL REMANESCENTE. JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E, POR CONSEQUÊNCIA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO IBAMA, FIXADOS EM 8% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6013613-82.2024.4.06.3801/MG (PAUTA: 158)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA

APELADO: ELOA GUSMAO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO MATHIAS SANTOS (OAB MG066420)

APELADO: LEONARDO VIEIRA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO MATHIAS SANTOS (OAB MG066420)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002647-15.2022.4.01.3815/MG (PAUTA: 159)

APELANTE: AMVS VIGILANCIA E SEGURANCA ARMADA LTDA
ADVOGADO(A): RICARDO GONCALVES DOS ANJOS (OAB MG131872)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E MANTER A SENTENÇA NOS SEUS EXATOS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022790-75.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 160)

APELANTE: M.PIRES FERNANDES & CIA LTDA
ADVOGADO(A): ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA DE CARVALHO (OAB MG075476)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E MANTER A SENTENÇA NOS SEUS EXATOS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6002872-03.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 161)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: MARIA TERESA DE FARIA
ADVOGADO(A): TACIANA DE CASSIA GASPAR (OAB MG175098)

AGRAVADO: ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6010254-27.2024.4.06.3801/MG (PAUTA: 162)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ROSANA PEREIRA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO APARECIDO ALVES GIOVINI (OAB SP372675)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6003040-05.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 163)

AGRAVANTE: LOCALIZA RENT A CAR SA

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE NERY MASSARA (OAB MG128362)

AGRADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JOSE LAMY DE MIRANDA NETO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1084044-78.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 164)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)

PROCURADOR(A): RAPHAEL CARVALHO AMARAL

PROCURADOR(A): ANNE PAULA SILVA

PROCURADOR(A): IZABELLA BORDINI CATAO

APELADO: BARROS ASSIS REPRESENTACOES LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): FERNANDA VIEIRA PINTO SALLES LAGE (OAB MG120645)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002913-72.2010.4.01.3804/MG (PAUTA: 165)

APELANTE: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

PROCURADOR(A): THIAGO QUINTAO RICCIO

APELANTE: ARNALDO ANTONIO LUMBERG

ADVOGADO(A): SEBASTIAO BORGES VIANA (OAB MG037303)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

APELANTE: GERALDA NASCIMENTO LUMBERG
ADVOGADO(A): SEBASTIAO BORGES VIANA (OAB MG037303)
APELADO: OS MESMOS
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A AUSÊNCIA DE INTERESSE DA UNIÃO, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA ESTADUAL, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO, FICANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA(S) APELAÇÃO(ÕES), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6003603-96.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 166)

AGRAVANTE: TIAGO HENRIQUE DIAS
ADVOGADO(A): THAIRINE TORRES FERREIRA SANTOS (OAB MG199292)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE BARROS TAVARES (OAB MG122676)

AGRAVADO: CAIXA SEGURADORA S/A
AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002032-72.2022.4.06.3819/MG (PAUTA: 167)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA SEXTA REGIAO
PROCURADOR(A): DARINA MOREIRA TENORIO

APELADO: ALEX SANDRO CARVALINE
ADVOGADO(A): JOSMAR CARIM MORAIS (OAB MG116083)
ADVOGADO(A): MARY JANE FERREIRA MORAIS (OAB MG085044)
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS MORAIS JUNIOR (OAB MG078544)
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INALTERADOS OS TERMOS DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0066165-34.2008.4.01.9199/MG (PAUTA: 168)

APELANTE: JOSE EDINEI GOIS
ADVOGADO(A): MURILO LESSA BRAGA (OAB MG089302)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6003903-58.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 169)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****AGRAVANTE:** TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS**ADVOGADO(A):** LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES (OAB MG111202)**AGRAVADO:** AUGUSTO FERNANDES**ADVOGADO(A):** CAMILA ANDRADE LIMA (OAB MG118231)**AGRAVADO:** RITA FERREIRA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** CAMILA ANDRADE LIMA (OAB MG118231)**AGRAVADO:** BALTAZAR JOSE BENEDITO**ADVOGADO(A):** CAMILA ANDRADE LIMA (OAB MG118231)**AGRAVADO:** SENITO MATEUS DE MELO**ADVOGADO(A):** CAMILA ANDRADE LIMA (OAB MG118231)**AGRAVADO:** JOSE CARLOS DO PRADO**ADVOGADO(A):** CAMILA ANDRADE LIMA (OAB MG118231)**AGRAVADO:** EUNICE CAMPOS FORNAZIER**ADVOGADO(A):** CAMILA ANDRADE LIMA (OAB MG118231)**AGRAVADO:** LAZARA MARCAL DA SILVA LIMA**ADVOGADO(A):** CAMILA ANDRADE LIMA (OAB MG118231)**AGRAVADO:** MARIA JOSE DE AVELAR**ADVOGADO(A):** CAMILA ANDRADE LIMA (OAB MG118231)**AGRAVADO:** CLEONICE DE FATIMA DAVI**ADVOGADO(A):** CAMILA ANDRADE LIMA (OAB MG118231)**AGRAVADO:** JOAO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** CAMILA ANDRADE LIMA (OAB MG118231)**AGRAVADO:** DALVA DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** CAMILA ANDRADE LIMA (OAB MG118231)**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1065555-81.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 170)**APELANTE:** ANA MARIA DA SILVA**ADVOGADO(A):** WELLINGTON CLAYTON QUEIROZ DE CASTRO (OAB MG054431)**ADVOGADO(A):** ANTONIO MARQUES CARRARO JUNIOR (OAB MG085039)**ADVOGADO(A):** BARBARA NASCIMENTO LANNA (OAB MG220518)**APELANTE:** ANA MARIA DA SILVA**ADVOGADO(A):** WELLINGTON CLAYTON QUEIROZ DE CASTRO (OAB MG054431)**ADVOGADO(A):** ANTONIO MARQUES CARRARO JUNIOR (OAB MG085039)**ADVOGADO(A):** BARBARA NASCIMENTO LANNA (OAB MG220518)**APELANTE:** ALAIDE DE SOUZA PINTO**ADVOGADO(A):** WELLINGTON CLAYTON QUEIROZ DE CASTRO (OAB MG054431)**ADVOGADO(A):** ANTONIO MARQUES CARRARO JUNIOR (OAB MG085039)**ADVOGADO(A):** BARBARA NASCIMENTO LANNA (OAB MG220518)**APELANTE:** ADEMIR ALVES DA SILVA**ADVOGADO(A):** WELLINGTON CLAYTON QUEIROZ DE CASTRO (OAB MG054431)**ADVOGADO(A):** ANTONIO MARQUES CARRARO JUNIOR (OAB MG085039)**ADVOGADO(A):** BARBARA NASCIMENTO LANNA (OAB MG220518)**APELANTE:** ADELSON MIRANDA NEVES**ADVOGADO(A):** WELLINGTON CLAYTON QUEIROZ DE CASTRO (OAB MG054431)**ADVOGADO(A):** ANTONIO MARQUES CARRARO JUNIOR (OAB MG085039)**ADVOGADO(A):** BARBARA NASCIMENTO LANNA (OAB MG220518)**APELANTE:** ADELIA MARIA DE SOUZA LACERDA

ADVOGADO(A): WELLINGTON CLAYTON QUEIROZ DE CASTRO (OAB MG054431)

ADVOGADO(A): ANTONIO MARQUES CARRARO JUNIOR (OAB MG085039)

ADVOGADO(A): BARBARA NASCIMENTO LANNA (OAB MG220518)

APELANTE: ANDREZA CRISTINA ABEL

ADVOGADO(A): WELLINGTON CLAYTON QUEIROZ DE CASTRO (OAB MG054431)

ADVOGADO(A): ANTONIO MARQUES CARRARO JUNIOR (OAB MG085039)

ADVOGADO(A): BARBARA NASCIMENTO LANNA (OAB MG220518)

APELANTE: ADEIRSON CHELONI DA SILVA

ADVOGADO(A): WELLINGTON CLAYTON QUEIROZ DE CASTRO (OAB MG054431)

ADVOGADO(A): ANTONIO MARQUES CARRARO JUNIOR (OAB MG085039)

ADVOGADO(A): BARBARA NASCIMENTO LANNA (OAB MG220518)

APELANTE: ANTONIA CELIA JALES

ADVOGADO(A): WELLINGTON CLAYTON QUEIROZ DE CASTRO (OAB MG054431)

ADVOGADO(A): ANTONIO MARQUES CARRARO JUNIOR (OAB MG085039)

ADVOGADO(A): BARBARA NASCIMENTO LANNA (OAB MG220518)

APELANTE: ANTONIO BOZZI

ADVOGADO(A): WELLINGTON CLAYTON QUEIROZ DE CASTRO (OAB MG054431)

ADVOGADO(A): ANTONIO MARQUES CARRARO JUNIOR (OAB MG085039)

ADVOGADO(A): BARBARA NASCIMENTO LANNA (OAB MG220518)

APELADO: SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE DE CARVALHO MIRANDA (OAB MG152126)

APELADO: VALE S.A.

ADVOGADO(A): THAIS VASCONCELLOS DE SA BERGA (OAB RJ178816)

APELADO: BHP BILLITON BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): MARICI GIANNICO (OAB SP149850)

APELADO: FUNDACAO RENOVA

ADVOGADO(A): EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU (OAB MG080702)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFuentes

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001777-12.2024.4.06.3802/MG (PAUTA: 171)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFuentes

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6006249-79.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 173)

AGRAVANTE: RAFAEL JOSE DA SILVA

ADVOGADO(A): MATHEUS DE OLIVEIRA GOMES (OAB MG236341)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFuentes

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002372-77.2025.4.06.3801/MG (PAUTA: 174)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VICTOR HUGO CANDIDO LOURENCO DA SILVA ASSIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE DE VASCONCELOS QUAGLIETTA CORREA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFuentes

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INALTERADOS OS TERMOS DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005176-04.2022.4.01.3816/MG (PAUTA: 176)

APELANTE: EDNO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): BRUNO DE SOUZA RONCONI (OAB BA027117)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA SA

ADVOGADO(A): MILENA GILA FONTES MONSTANS (OAB BA025510)

ADVOGADO(A): JUAREZ FERRAZ AGUIAR (OAB MG043526)

ADVOGADO(A): MAYANE DAMASCENO GOIS (OAB MG118212)

ADVOGADO(A): ROBERTA DAMACENA OLIVEIRA (OAB MG111569)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA; RECONHECER A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, CONFORME SUSCITADO NAS CONTRARRAZÕES; EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RELAÇÃO À AUTARQUIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI E § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; E DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO FEDERAL REMANESCENTE. JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E, POR CONSEQUÊNCIA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO IBAMA, FIXADOS EM 8% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005179-56.2022.4.01.3816/MG (PAUTA: 177)

APELANTE: JOSE FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO(A): BRUNO DE SOUZA RONCONI (OAB BA027117)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA SA

ADVOGADO(A): JUAREZ FERRAZ AGUIAR (OAB MG043526)

ADVOGADO(A): MILENA GILA FONTES MONSTANS (OAB BA025510)

ADVOGADO(A): MAYANE DAMASCENO GOIS (OAB MG118212)

ADVOGADO(A): ROBERTA DAMACENA OLIVEIRA (OAB MG111569)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA; RECONHECER A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, CONFORME SUSCITADO NAS CONTRARRAZÕES; EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RELAÇÃO À AUTARQUIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI E § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; E DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO FEDERAL REMANESCENTE. JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E, POR CONSEQUÊNCIA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO IBAMA, FIXADOS EM 8% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006197-15.2022.4.01.3816/MG (PAUTA: 178)

APELANTE: RAIMUNDO ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): BRUNO DE SOUZA RONCONI (OAB BA027117)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA SA

ADVOGADO(A): JUAREZ FERRAZ AGUIAR (OAB MG043526)

ADVOGADO(A): MILENA GILA FONTES MONSTANS (OAB BA025510)

ADVOGADO(A): MAYANE DAMASCENO GOIS (OAB MG118212)

ADVOGADO(A): ROBERTA DAMACENA OLIVEIRA (OAB MG111569)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, (I) RECONHECER, DE OFÍCIO, A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA; (II) EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO À AUTARQUIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI E §3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; (III) DECLARAR A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL, DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO FEDERAL REMANESCENTE; (IV) ANULAR A SENTENÇA PROFERIDA NESTES AUTOS; (V) DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS; E (VI) JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006196-30.2022.4.01.3816/MG (PAUTA: 179)

APELANTE: JAKSON TAVARES SOARES

ADVOGADO(A): BRUNO DE SOUZA RONCONI (OAB BA027117)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA SA

ADVOGADO(A): MAYANE DAMASCENO GOIS (OAB MG118212)

ADVOGADO(A): MILENA GILA FONTES MONSTANS (OAB BA025510)

ADVOGADO(A): JUAREZ FERRAZ AGUIAR (OAB MG043526)

ADVOGADO(A): ROBERTA DAMACENA OLIVEIRA (OAB MG111569)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA; RECONHECER A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, CONFORME SUSCITADO NAS CONTRARRAZÕES; EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RELAÇÃO À AUTARQUIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI E § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; E DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO FEDERAL REMANESCENTE. JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E, POR CONSEQUÊNCIA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO IBAMA, FIXADOS EM 8% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006198-97.2022.4.01.3816/MG (PAUTA: 180)

APELANTE: EDVALDO BATISTA

ADVOGADO(A): BRUNO DE SOUZA RONCONI (OAB BA027117)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA SA

ADVOGADO(A): JUAREZ FERRAZ AGUIAR (OAB MG043526)

ADVOGADO(A): MILENA GILA FONTES MONSTANS (OAB BA025510)

ADVOGADO(A): MAYANE DAMASCENO GOIS (OAB MG118212)
ADVOGADO(A): ROBERTA DAMACENA OLIVEIRA (OAB MG111569)
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA; RECONHECER A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, CONFORME SUSCITADO NAS CONTRARRAZÕES; EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RELAÇÃO À AUTARQUIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI E § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; E DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO FEDERAL REMANESCENTE. JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E, POR CONSEQUÊNCIA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO IBAMA, FIXADOS EM 8% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005171-30.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 181)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADOR(A): RAPHAEL CARVALHO AMARAL
PROCURADOR(A): ANNE PAULA SILVA
PROCURADOR(A): IZABELLA BORDINI CATAO
PROCURADOR(A): PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO
PROCURADOR(A): PEDRO PAULO GARCIA DE CARVALHO
APELADO: SILVA E BARBARA REPRESENTACOES LTDA
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INALTERADOS OS TERMOS DA SENTENÇA RECORRIDA. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RECURSAIS, DADA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005094-21.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 182)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADOR(A): RAPHAEL CARVALHO AMARAL
PROCURADOR(A): ANNE PAULA SILVA
PROCURADOR(A): IZABELLA BORDINI CATAO
PROCURADOR(A): PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO
PROCURADOR(A): PEDRO PAULO GARCIA DE CARVALHO
APELADO: ALVES E MACEDO DECORACOES E PRESENTES LTDA
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INALTERADOS OS TERMOS DA SENTENÇA RECORRIDA. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RECURSAIS, DADA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0092609-92.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 183)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO
APELADO: MARIA DOS ANJOS SILVA SOUSA

APELADO: MANOEL BENICIO DE SOUZA JUNIOR
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E: I) AFASTAR A INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, RECONHECENDO QUE, COM O AJUIZAMENTO DAS EXECUÇÕES FISCAIS Nº 0001976-04.2016.4.01.3820 E Nº 0056277-92.2015.4.01.3800, A PRESENTE AÇÃO CAUTELAR PASSOU A ASSUMIR NATUREZA INCIDENTAL, SUPRINDO O REQUISITO DA "AÇÃO PRINCIPAL" EXIGIDO PELO ART. 806 DO CPC/1973; II) DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA REGULAR PROSEGUIMENTO DA AÇÃO CAUTELAR, INCLUSIVE COM A ANÁLISE DO PEDIDO LIMINAR DE INDISPONIBILIDADE DE BENS FORMULADO PELA UNIÃO; III) RECOMENDAR QUE O JUÍZO DE ORIGEM OBSERVE A NECESSIDADE DE COORDENAÇÃO COM AS VARAS RESPONSÁVEIS PELAS EXECUÇÕES FISCAIS EM CURSO, A FIM DE EVITAR DUPLICIDADE DE ATOS CONSTITUTIVOS E GARANTIR A EFETIVIDADE NA RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, OS DESDOBRAMENTOS INFORMADOS NOS AUTOS, COMO O FALECIMENTO DE MANOEL BENÍCIO DE SOUZA JÚNIOR E SUA SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL PELO ESPÓLIO, BEM COMO AS MEDIDAS CONSTITUTIVAS JÁ IMPLEMENTADAS (RENAJUD E CNIB), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000058-57.2021.4.01.3824/MG (PAUTA: 184)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: DINAIR PRADO ARANTES
ADVOGADO(A): NIKOLE CRISTIANE DE AVILA NEWTON (OAB MG156793)
ADVOGADO(A): DANIEL FABRICIUS BATISTA BITTAR (OAB MG115487)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A - BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(A): HELENA PATRICIA FREITAS (OAB MG079760)
ADVOGADO(A): SERVIO TULIO DE BARCELOS (OAB MG044698)
ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSEN NOGUEIRA (OAB MG079757)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELO BANCO DO BRASIL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001386-85.2010.4.01.3804/MG (PAUTA: 185)

APELANTE: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
PROCURADOR(A): ALINE PESTANA DA SILVA
PROCURADOR(A): THIAGO QUINTAO RICCIO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

APELADO: SIDNEI SILVERIO MARTINS
ADVOGADO(A): SEBASTIAO BORGES VIANA (OAB MG037303)

APELADO: ERLANE FATIMA FRANKLIN

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A AUSÊNCIA DE INTERESSE DA UNIÃO, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA ESTADUAL, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO, FICANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA(S) APELAÇÃO(ÕES), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005322-64.2014.4.01.3809/MG (PAUTA: 186)

APELANTE: LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MARCELO DE PAULA COUGO (OAB MG093149)

APELANTE: LUANA CRISTINA DE PAULA
ADVOGADO(A): MARCELO DE PAULA COUGO (OAB MG093149)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): IARA DA SILVA RAZUK

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

APELADO: SERVICO REGISTRAL IMOBILIARIO DA COMARCA DE TRES PONTAS/MG

APELADO: BRUNO WILKER DA SILVA

APELADO: MILTON MACHADO PIEDADE

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA NO PONTO EM QUE FIXOU OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, ESTABELECENDO, EM SEU LUGAR, A FIXAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM 10% SOBRE O VALOR DO PROVEITO ECONÔMICO DA DEMANDA (R\$ 60.000,00), NOS TERMOS DO ART. 85, § 2º, DO CPC/2015 E DA TESE FIRMADA PELO STJ NO TEMA 1.076, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002249-86.2006.4.01.3802/MG (PAUTA: 187)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

APELANTE: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

PROCURADOR(A): SEBASTIAO MORAES DA SILVA

PROCURADOR(A): THIAGO QUINTAO RICCIO

APELADO: SERGIO MARCILINO DE MENDONCA

APELADO: ALVARO JARDIM

APELADO: BENICIO GALVAO

APELADO: JOSE ANTONIO BALBINO

APELADO: JOSE DOS REIS SILVA

APELADO: MARCOS EUSTAQUIO PERES

APELADO: PRESLEY DAUILIO DE OLIVEIRA

APELADO: SALVADOR RODRIGUES DE SOUZA

APELADO: VERISSIMO EUGENIO RUIZ JACOME

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A AUSÊNCIA DE INTERESSE DA UNIÃO, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA ESTADUAL, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO, FICANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA(S) APELAÇÃO(ÕES), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009007-79.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 188)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADOR(A): RAPHAEL CARVALHO AMARAL

PROCURADOR(A): ANNE PAULA SILVA

PROCURADOR(A): IZABELLA BORDINI CATAO

PROCURADOR(A): PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): PEDRO PAULO GARCIA DE CARVALHO
APELADO: GLAISON RODRIGUES
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RECURSAIS (ART. 85, § 11, DO CPC), TENDO EM VISTA QUE A APELADA NÃO CONSTITUIU PROCURADOR NOS AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003406-79.2015.4.01.3802/MG (PAUTA: 189)

APELANTE: CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA SOUZA LEITE (OAB MG101856)
ADVOGADO(A): ANDRE DE ALBUQUERQUE SGARBI (OAB MG098611)
ADVOGADO(A): MARCIO RAFAEL GAZZINEO (OAB CE023495)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

APELADO: INACIO GUILHERME FERREIRA DE FARIA
ADVOGADO(A): MASSUO MACHIYAMA JUNIOR (OAB MG113141)
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A AUSÊNCIA DE INTERESSE DA UNIÃO, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA ESTADUAL, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO, FICANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA(S) APELAÇÃO(ÕES), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004136-90.2015.4.01.3802/MG (PAUTA: 190)

APELANTE: CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A
ADVOGADO(A): ANDRE DE ALBUQUERQUE SGARBI (OAB MG098611)
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA SOUZA LEITE (OAB MG101856)
ADVOGADO(A): MARCIO RAFAEL GAZZINEO (OAB CE023495)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

APELANTE: ENEL GREEN POWER VOLTA GRANDE S.A.
ADVOGADO(A): SERGIO CARNEIRO ROSI (OAB MG071639)

APELADO: GILBERTO BORGES SOARES
ADVOGADO(A): JORGIANO ALVES MORAIS FILHO (OAB MG043334)
ADVOGADO(A): RIANE DE CASTRO MORAIS (OAB MG147131)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A AUSÊNCIA DE INTERESSE DA UNIÃO, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA ESTADUAL, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO, FICANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA(S) APELAÇÃO(ÕES), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002727-11.2017.4.01.3802/MG (PAUTA: 191)

APELANTE: CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A
ADVOGADO(A): MARCIO RAFAEL GAZZINEO (OAB CE023495)
ADVOGADO(A): ANDRE DE ALBUQUERQUE SGARBI (OAB MG098611)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

APELADO: ANTONIO CESAR JABUR

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A AUSÊNCIA DE INTERESSE DA UNIÃO, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA ESTADUAL, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO, FICANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA(S) APELAÇÃO(ÕES), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008101-94.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 192)

APELANTE: GUILHERME DIAS REPRESENTACOES LTDA

APELADO: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADOR(A): RAPHAEL CARVALHO AMARAL

PROCURADOR(A): ANNE PAULA SILVA

PROCURADOR(A): IZABELLA BORDINI CATAO

PROCURADOR(A): PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): PEDRO PAULO GARCIA DE CARVALHO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, ACOLHENDO A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 485, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0041899-34.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 193)

APELANTE: SAULO DE TARSO CAMPOS

ADVOGADO(A): JOSE FERNANDO CHAVES (OAB MG065840)

ADVOGADO(A): MAGNA BORGES SANTOS (OAB MG082956)

APELANTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

APELADO: FUNDACAO MOVIMENTO DIREITO E CIDADANIA - FUNDACAO MDC

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO FNDE, RECONHECENDO A RESPONSABILIDADE PELAS FALHAS DO SISTEMA QUE IMPEDIRAM O ADITAMENTO DO CONTRATO, E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DO CHEQUE CAUÇÃO EMITIDO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), OU, NA IMPOSSIBILIDADE MATERIAL DE CUMPRIMENTO EM RAZÃO DO LAPSO TEMPORAL, QUE A INSTITUIÇÃO DE ENSINO APRESENTE DECLARAÇÃO FORMAL DE INUTILIZAÇÃO DO TÍTULO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007458-21.2015.4.01.3802/MG (PAUTA: 194)

APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA JAGUARA

ADVOGADO(A): EMILIE DOS SANTOS PASSOS GONTIJO (OAB MG197588)

ADVOGADO(A): ANDRE DE ALBUQUERQUE SGARBI (OAB MG098611)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

APELANTE: CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A

ADVOGADO(A): GIOVANNI CAMARA DE MORAIS (OAB MG077618)

ADVOGADO(A): NATALIA RODRIGUES MARTINS DUTRA (OAB MG177981)

APELADO: JURANDIR GARCIA TRISTAO FILHO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A AUSÊNCIA DE INTERESSE DA UNIÃO, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA ESTADUAL, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO, FICANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA(S) APELAÇÃO(ÕES), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1078749-51.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 195)

APELANTE: ALESSANDRO MIRANDA GOMES

ADVOGADO(A): WELLINGTON CLAYTON QUEIROZ DE CASTRO (OAB MG054431)

ADVOGADO(A): ANTONIO MARQUES CARRARO JUNIOR (OAB MG085039)

ADVOGADO(A): BARBARA NASCIMENTO LANNA (OAB MG220518)

APELANTE: DENNIS FELIX DE SOUZA SILVA

ADVOGADO(A): WELLINGTON CLAYTON QUEIROZ DE CASTRO (OAB MG054431)

ADVOGADO(A): ANTONIO MARQUES CARRARO JUNIOR (OAB MG085039)

ADVOGADO(A): BARBARA NASCIMENTO LANNA (OAB MG220518)

APELANTE: LUCIA HELENA MAGALHAES DE PAULA

ADVOGADO(A): WELLINGTON CLAYTON QUEIROZ DE CASTRO (OAB MG054431)

ADVOGADO(A): ANTONIO MARQUES CARRARO JUNIOR (OAB MG085039)

ADVOGADO(A): BARBARA NASCIMENTO LANNA (OAB MG220518)

APELANTE: MARCIANO SILVA PAULA

ADVOGADO(A): WELLINGTON CLAYTON QUEIROZ DE CASTRO (OAB MG054431)

ADVOGADO(A): ANTONIO MARQUES CARRARO JUNIOR (OAB MG085039)

ADVOGADO(A): BARBARA NASCIMENTO LANNA (OAB MG220518)

APELANTE: RUBENS LOPES DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO(A): WELLINGTON CLAYTON QUEIROZ DE CASTRO (OAB MG054431)

ADVOGADO(A): ANTONIO MARQUES CARRARO JUNIOR (OAB MG085039)

ADVOGADO(A): BARBARA NASCIMENTO LANNA (OAB MG220518)

APELANTE: APARECIDA DANIONI DA SILVA

ADVOGADO(A): BARBARA NASCIMENTO LANNA (OAB MG220518)

ADVOGADO(A): ANTONIO MARQUES CARRARO JUNIOR (OAB MG085039)

APELANTE: CHEILA APARECIDA DE SOUSA TITO

ADVOGADO(A): BARBARA NASCIMENTO LANNA (OAB MG220518)

ADVOGADO(A): ANTONIO MARQUES CARRARO JUNIOR (OAB MG085039)

APELANTE: EGMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): BARBARA NASCIMENTO LANNA (OAB MG220518)

ADVOGADO(A): ANTONIO MARQUES CARRARO JUNIOR (OAB MG085039)

APELANTE: RAISSA ALVES QUEIROZ

ADVOGADO(A): BARBARA NASCIMENTO LANNA (OAB MG220518)

ADVOGADO(A): ANTONIO MARQUES CARRARO JUNIOR (OAB MG085039)

APELADO: SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

APELADO: VALE S.A.

APELADO: BHP BILLITON BRASIL LTDA.

APELADO: FUNDACAO RENOVA

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6005492-22.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 196)

AGRAVANTE: HMD MANUTENCAO E REPARACAO LTDA
ADVOGADO(A): MAICON PAULO SILVEIRA REIS (OAB MG082752)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): VIVIANE SANTOS REZENDE

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6009664-07.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 197)

AGRAVANTE: PHILLIP BRUNO RODRIGUES DE MORAES
ADVOGADO(A): LEANDRO HENRIQUE CORREIA GOMES (OAB MG177294)

AGRAVANTE: LAIS PAIM PAMPLONA DE MORAES
ADVOGADO(A): LEANDRO HENRIQUE CORREIA GOMES (OAB MG177294)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): IARA DA SILVA RAZUK
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000787-79.2011.4.01.3815/MG (PAUTA: 198)

APELANTE: CEFS CENTRO EDUCACIONAL FREI SERAFICO LTDA
ADVOGADO(A): BERNARDO AUGUSTO ZANETTI PUGLIESE (OAB MG085620)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000879-63.2011.4.01.3813/MG (PAUTA: 199)

APELANTE: DEPOSITO SANTA BARBARA LTDA
ADVOGADO(A): AGNETE CAMPOS PEREIRA (OAB MG082704)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000259-58.2019.4.01.3817/MG (PAUTA: 200)

APELANTE: ANA CRISTINA RODRIGUES LANDGRAF
ADVOGADO(A): JULIO VERNEC GUIMARAES BORGES DE MELO (OAB MG059070)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001046-69.2023.4.06.3824/MG (PAUTA: 201)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOAO CLAUDIO GUIMARAES MENEZES (EMBARGANTE)
ADVOGADO(A): ISABELLA GOMES FURTADO (OAB MG182798)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)
PROCURADOR(A): VIVIANE SANTOS REZENDE

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6001924-61.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 202)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): IARA DA SILVA RAZUK

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

AGRAVADO: LIDIANE CRISTINA DE MORAES

ADVOGADO(A): IZABELA FONSECA ALENCAR (OAB MG213024)

AGRAVADO: GLEISON VINICIUS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): IZABELA FONSECA ALENCAR (OAB MG213024)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6003974-60.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 204)

AGRAVANTE: CLEBERSON RODRIGUES DE ANDRADE

ADVOGADO(A): ATILA LEONARDO RAIA (OAB SP306392)

AGRAVANTE: DANIELLE CRISTINA MARQUES DANTAS DE ANDRADE

ADVOGADO(A): ATILA LEONARDO RAIA (OAB SP306392)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6003987-59.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 205)

AGRAVANTE: ANAILTON DOMINGOS DE SOUZA

ADVOGADO(A): KETULI MONIQUE PEREIRA MOTA (OAB MG186184)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6005384-56.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 206)**AGRAVANTE:** ANNE ELISA DE ALMEIDA BRANDAO**ADVOGADO(A):** CHRISTOFER TEIXEIRA ALVARENGA (OAB MG130890)**AGRAVADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**PROCURADOR(A):** BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000204-43.2023.4.06.3807/MG (PAUTA: 208)**APELANTE:** JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DIOVANA HENRIQUE BASTOS DE SOUZA (OAB MG130513)**APELADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6007635-47.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 209)**AGRAVANTE:** ANDRE SILVA SOARES**ADVOGADO(A):** CEZAR LEANDRO GOUVEIA SALES (OAB SP411627)**AGRAVADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**PROCURADOR(A):** BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1002702-87.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 210)**AGRAVANTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**PROCURADOR(A):** BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU**AGRAVADO:** JOSE CARLOS DE FREITAS MARQUES**AGRAVADO:** MARINA LUCIA MARQUES**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO QUE SUSPENDEU OS EFEITOS DA MULTA DIÁRIA IMPOSTA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE SUPERVENIENTE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO JUDICIAL E DA AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PARA A EXIGIBILIDADE DA SANÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6000963-23.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 211)

AGRAVANTE: CLAUDELAINE RAELE NERES FRANCA
ADVOGADO(A): BRENDON FERREIRA FRUTUOSO (OAB SP459415)

AGRAVANTE: MATHEUS TEIXEIRA DE MIRANDA
ADVOGADO(A): BRENDON FERREIRA FRUTUOSO (OAB SP459415)

AGRAVADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6005707-95.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 212)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

AGRAVANTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

AGRAVADO: CLEVERSON POLETTI JORGE
ADVOGADO(A): FABIANA NUNES HENRIQUE SILVA (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

INTERESSADO: MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA
PROCURADOR(A): MARCUS MOTTA MONTEIRO DE CARVALHO

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000434-61.2019.4.01.3814/MG (PAUTA: 213)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO**

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRC/MG (EXEQUENTE)

PROCURADOR(A): WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
PROCURADOR(A): GUILHERME ABREU MEZZETTI
PROCURADOR(A): MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA
PROCURADOR(A): JULIANE GARCIA DE ABREU
PROCURADOR(A): OTACILIO VALADARES CORDEIRO

APELADO: MECANICA ELETRODISEL LTDA (EXECUTADO)
ADVOGADO(A): TEODORICO ALVES DE ARAUJO NETO (OAB MG152818)
ADVOGADO(A): JESSICA ROSARIA DA MATA (OAB MG157054)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, MANTENDO-SE A DECISÃO MONOCRÁTICA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001433-23.2019.4.01.3811/MG (PAUTA: 214)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO**

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS (EXEQUENTE)

PROCURADOR(A): RAPHAEL CARVALHO AMARAL

PROCURADOR(A): ANNE PAULA SILVA

PROCURADOR(A): IZABELLA BORDINI CATAO

PROCURADOR(A): PEDRO PAULO GARCIA DE CARVALHO

APELADO: JULIO CESAR DE SOUZA (EXECUTADO)

APELADO: JULIO CESAR DE SOUZA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA (EXECUTADO)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0030446-28.2004.4.01.3800/MG (PAUTA: 215)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): RONALDO FRONTELMO DE ALMEIDA

APELADO: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS EM JOAO MONLEVADE LTDA - COOPREMON

ADVOGADO(A): ISABELLA NORIA CUNHA (OAB MG112961)

ADVOGADO(A): PAULA REGINA GUERRA DE RESENDE COURI (OAB MG080788)

ADVOGADO(A): LILIANE NETO BARROSO (OAB MG048885)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003031-51.2015.4.01.3811/MG (PAUTA: 216)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

APELANTE: EVANDO HORACIO PINTO

ADVOGADO(A): ILDEU DA CUNHA PEREIRA SOBRINHO (OAB MG048521)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA, RECONHECENDO O VÍCIO DE JULGAMENTO EXTRA PETITA, EXCLUIR DO JULGADO A CONDENAÇÃO DA RÉ À REPARAÇÃO POR DANOS AMBIENTAIS, BEM COMO CONDENAR A PARTE RÉ A RESSARCIR À UNIÃO O VALOR DE R\$71.723,45, COM INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA DESDE A DATA DAS NOTAS FISCAIS APRESENTADAS, NOS TERMOS DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002784-88.2016.4.01.3826/MG (PAUTA: 217)

APELANTE: COMERCIAL BUZATO & SOARES LTDA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS NOGUEIRA DA SILVA CARDILLO (OAB MG042960)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004770-83.2011.4.01.3816/MG (PAUTA: 219)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006317-88.2011.4.01.3807/MG (PAUTA: 220)

APELANTE: CHRISTIAN KLEBER CARDOSO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): WELLINGTON RICARDO TAVARES CARDOSO (OAB MG104912)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0004703-68.2008.4.01.3802/MG
(PAUTA: 221)**

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: BRAVO SERVICOS LOGISTICOS LTDA

ADVOGADO(A): MARCOS RODRIGUES PEREIRA (OAB DF025020)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA DECLARAR A EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A CARGO DO EMPREGADOR SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS A PARTIR DE 15/09/2020, LIMITANDO O DIREITO À REPETIÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS A ESSE TÍTULO DO QUINQUÊNIO QUE ANTECEU A IMPETRAÇÃO ATÉ 15/09/2020, NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0063460-85.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 222)

APELANTE: ANTARES SERVICOS LTDA

ADVOGADO(A): FLAVIO DE QUEIROZ FERREIRA (OAB MG051708)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0031385-22.2015.4.01.3800/MG
(PAUTA: 223)****INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO**APELADO:** SINALMIG SINAIS E SISTEMAS LTDA**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA (OAB MG070429)**APELADO:** SINALMIG - SINAIS/SISTEMAS E PROGRAMACAO VISUAL LTDA**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA (OAB MG070429)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DENEGAR A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005199-65.2006.4.01.3803/MG (PAUTA: 224)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****APELANTE:** LUNASA LUIZ NASCIUTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**ADVOGADO(A):** MARCOS RODRIGUES PEREIRA (OAB DF025020)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE, PARA DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE O SALÁRIO-MATERNIDADE (TEMA N. 02 STF) E DECLARAR A EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS SOMENTE A PARTIR DE 15/09/2020, LIMITANDO O DIREITO À REPETIÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS A ESSE TÍTULO ATÉ 15/09/2020, NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985 DO STF), BEM COMO DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA DETERMINAR A OBSERVÂNCIA DO PRAZO QUINQUENAL PARA A REPETIÇÃO DO INDÉBITO RELATIVO ÀS PARCELAS CUJA INEXIGIBILIDADE FOI RECONHECIDA NOS AUTOS (TEMA 04 DO STF), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0016985-66.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 225)**APELANTE:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** FRANCISCO PEREIRA SOARES**ADVOGADO(A):** FABIANA NUNES HENRIQUE SILVA (DPU)**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PRONUNCIAR, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO AI N. 573962, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM EXAME DO MÉRITO; PREJUDICADA A APELAÇÃO DO IBAMA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0003112-96.2016.4.01.3800/MG
(PAUTA: 226)****INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO**APELADO:** COMERCIAL IRMAOS LAS CASAS LTDA**ADVOGADO(A):** FELIPE GONCALVES DE CERQUEIRA LIMA (OAB MG111075)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA PARA DECLARAR A EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A CARGO DO EMPREGADOR SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS A PARTIR DE 15/09/2020, LIMITANDO O DIREITO À REPETIÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS A ESSE TÍTULO DO QUINQUÊNIO QUE ANTEceu A IMPETRAÇÃO ATÉ 15/09/2020, NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002645-55.2009.4.01.3803/MG (PAUTA: 227)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****APELANTE:** DISTRIBUIDORA SORPAN LTDA**ADVOGADO(A):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB BA024290)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** EDGARD MARCELO ROCHA TORRES**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MENOR EXTENSÃO, PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS PARA A PARTIR DE 15/09/2020, MANTENDO O DIREITO À REPETIÇÃO DO INDÉBITO RELATIVO A ESSA EXAÇÃO DESDE O QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A IMPETRAÇÃO ATÉ A DATA LIMITE (15/09/2020), NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0000219-09.2010.4.01.3812/MG
(PAUTA: 228)****INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****APELANTE:** AMBIPAR ENVIRONMENTAL SUPREMA INDUSTRIAL SOLUTIONS S.A**ADVOGADO(A):** GERALDO TEIXEIRA NERY LOPES (OAB MG107091)**ADVOGADO(A):** GUILHERME AGOSTINHO INDIANO PEREIRA (OAB MG113613)**ADVOGADO(A):** FERNANDA FAGUNDES MENEZES NEVES (OAB MG146648)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MENOR EXTENSÃO, PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS PARA A PARTIR DE 15/09/2020, MANTENDO O DIREITO À REPETIÇÃO DO INDÉBITO RELATIVO A ESSA EXAÇÃO DESDE O QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A IMPETRAÇÃO ATÉ A DATA LIMITE (15/09/2020), NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012222-71.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 229)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): EDGARD MARCELO ROCHA TORRES

APELANTE: COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA

ADVOGADO(A): EDUARDO AUGUSTO FRANKLIN ROCHA (OAB MG076601)

ADVOGADO(A): JOSE ANCHIETA DA SILVA (OAB MG023405)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA RECONHECER A DECADÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A FATOS GERADORES ANTERIORES A 01/07/2000, BEM COMO O DIREITO DA AUTORA À RETIFICAÇÃO DO VALOR DA MULTA APLICADA PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA POR AQUELE PREVISTO NO ART. 32-A, INCISO I, DA LEI N. 8.212/1991, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003816-59.2014.4.01.3807/MG (PAUTA: 230)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): EDGARD MARCELO ROCHA TORRES

APELANTE: SUPERJAN SUPERMERCADO LTDA

ADVOGADO(A): MARCIA ROSELLY SOARES (OAB MG123921)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, EM MENOR EXTENSÃO, PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS PARA A PARTIR DE 15/09/2020, MANTENDO O DIREITO À REPETIÇÃO DO INDÉBITO RELATIVO A ESSA EXAÇÃO DESDE O QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A IMPETRAÇÃO ATÉ A DATA LIMITE (15/09/2020), NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005837-44.2005.4.01.3800/MG (PAUTA: 231)

APELANTE: BANANA VELOZ DISK VAN LTDA

ADVOGADO(A): ALMIR LOPES (OAB MG081925)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

**PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO**

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO; JULGAR EXTINTO EM PARTE O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR SUPERVENIENTE PERDA DE OBJETO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC, QUANTO AOS PEDIDOS DE CADASTRO NA ANTT E AFASTAMENTO DA EXIGÊNCIA DE REGISTRO NA EMBRATUR; E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, QUANTO AOS DEMAIS PEDIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011787-92.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 232)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: GESMO DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR, DE OFÍCIO, A RETIFICAÇÃO DA EMENTA DO ACÓRDÃO PROLATADO PELO TRF-1, CONFORME ACIMA EXPOSTO, E EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO NEGATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003281-44.2016.4.01.3813/MG (PAUTA: 233)

APELANTE: BIG-LEO LANCHES E RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO(A): LADIR FERNANDES JUNIOR (OAB MG107287)

APELANTE: LEONARDO MARTINS ABREU

ADVOGADO(A): LADIR FERNANDES JUNIOR (OAB MG107287)

APELANTE: MARIA APARECIDA MARTINS MENDES DE ABREU

ADVOGADO(A): LADIR FERNANDES JUNIOR (OAB MG107287)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0002384-23.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 234)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: SODAUTO-SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE AUTOS LTDA

ADVOGADO(A): FRANCISCO XAVIER AMARAL (OAB MG028819)

ADVOGADO(A): GUILHERME LINHARES RODRIGUES (OAB MG124141)

APELANTE: SODAUTO-SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE AUTOS LTDA

ADVOGADO(A): FRANCISCO XAVIER AMARAL (OAB MG028819)

ADVOGADO(A): GUILHERME LINHARES RODRIGUES (OAB MG124141)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA DECLARAR A EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A CARGO DO EMPREGADOR SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS A PARTIR DE 15/09/2020, LIMITANDO O DIREITO À REPETIÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS A ESSE TÍTULO DO QUINQUÊNIO QUE ANTEceu A IMPETRAÇÃO ATÉ 15/09/2020, NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000330-68.2006.4.01.3800/MG
(PAUTA: 235)**

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): VIVIANE SANTOS REZENDE

APELADO: FUNDACAO EDUCACIONAL MINAS GERAIS
ADVOGADO(A): DANIEL BARROS GUAZZELLI (OAB MG073478)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE O ACÓRDÃO RECORRIDO QUE NEGOU PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000348-77.2017.4.01.3803/MG
(PAUTA: 236)**

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADOR(A): MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR
PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELANTE: MUNICIPIO DE UBERLANDIA
PROCURADOR(A): FABIANA OLIVEIRA DE AVILA PINTO
PROCURADOR(A): CLAUDIA VIRGINIA DUARTE VERAS

APELADO: GLAUCIA LANE DA SILVA MIRO SANTOS
ADVOGADO(A): LUCI HELENA FARIA (OAB MG073578)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA UNIÃO, DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, PARA ADEQUAR O JULGADO ÀS TESES DO TEMA 6 E 1234, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À PRESIDÊNCIA DESTE E. TRF6 QUANTO ÀS DEMAIS QUESTÕES DEDUZIDAS NOS RECURSOS DESTINADOS ÀS INSTÂNCIAS SUPERIORES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001298-12.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 237)

APELANTE: MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE DE VASCONCELOS QUAGLIETTA CORREA (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELANTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADOR(A): MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR
PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA
PROCURADOR(A): MARCUS MOTTA MONTEIRO DE CARVALHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, A) PRONUNCIAR, DE OFÍCIO, A EXTINÇÃO DO FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, HAJA VISTA A PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO; B) CONDENAR A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FICANDO A EXECUÇÃO SUSPENSA EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA; C) NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO; D) DAR POR PREJUDICADO O RECURSO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002971-83.2012.4.01.3811/MG (PAUTA: 238)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: COPOBRA S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
ADVOGADO(A): DANIELE RUSSI CAMPOS (OAB RS036559)

APELANTE: COPOBRA S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
ADVOGADO(A): DANIELE RUSSI CAMPOS (OAB RS036559)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, ESTA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA DECLARAR A EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A CARGO DO EMPREGADOR SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS A PARTIR DE 15/09/2020, LIMITANDO O DIREITO À REPETIÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS A ESSE TÍTULO DO QUINQUÊNIO QUE ANTECEU A IMPETRAÇÃO ATÉ 15/09/2020, NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000803-50.2008.4.01.3811/MG (PAUTA: 239)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): EDGARD MARCELO ROCHA TORRES

APELADO: MARIO LUCIO REIS GONTIJO
ADVOGADO(A): GALDINO SILOS DE MELLO (OAB MG010641)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 1.030 DO CPC, ADOTAR O ENTENDIMENTO FIRMADO NO RESP 1153119/MG (TEMA 334) E RESP 1.371.128/RS, E, COM FUNDAMENTO DIVERSO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001495-98.2012.4.01.3814/MG (PAUTA: 240)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: MERCEARIA ESQUINAO DA AVENIDA LTDA

ADVOGADO(A): DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA (OAB MG052334)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA DECLARAR A EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A CARGO DO EMPREGADOR SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS A PARTIR DE 15/09/2020, LIMITANDO O DIREITO À REPETIÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS A ESSE TÍTULO DO QUINQUÊNIO QUE ANTEceu A IMPETRAÇÃO ATÉ 15/09/2020, NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NOS AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003503-09.2016.4.01.3814/MG (PAUTA: 241)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: VAMSERVICE SERVICOS ESPECIAIS LTDA

ADVOGADO(A): MODESTO JOAO DA SILVA (OAB MG062549)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, ESTA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA DECLARAR A EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A CARGO DO EMPREGADOR SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS A PARTIR DE 15/09/2020, LIMITANDO O DIREITO À REPETIÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS A ESSE TÍTULO DO QUINQUÊNIO QUE ANTEceu A IMPETRAÇÃO ATÉ 15/09/2020, NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0044661-96.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 242)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: GERVASIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO(A): CID AUGUSTO VIEGAS RANGEL (OAB MG083217)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA DECLARAR A EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A CARGO DO EMPREGADOR SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS A PARTIR DE 15/09/2020, LIMITANDO O DIREITO À REPETIÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS A ESSE TÍTULO DO QUINQUÊNIO QUE ANTEceu A IMPETRAÇÃO ATÉ 15/09/2020, NOS

TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000030-90.2012.4.01.3802/MG
(PAUTA: 243)**

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: SUPERMERCADO BAIRRO ALTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB BA024290)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MENOR EXTENSÃO, PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS PARA A PARTIR DE 15/09/2020, MANTENDO O DIREITO À REPETIÇÃO DO INDÉBITO RELATIVO A ESSA EXAÇÃO DESDE O QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A IMPETRAÇÃO ATÉ A DATA LIMITE (15/09/2020), NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000169-11.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 244)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: EMFX MINERACAO LTDA
ADVOGADO(A): WANDER CASSIO BARRETO E SILVA (OAB MG108040)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001249-68.2013.4.01.3814/MG
(PAUTA: 245)**

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: VEJA MOVEIS LTDA
ADVOGADO(A): DANIEL FARIAH HOLANDA (OAB BA024409)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MENOR EXTENSÃO, PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS PARA A PARTIR DE 15/09/2020, MANTENDO O DIREITO À REPETIÇÃO DO INDÉBITO RELATIVO A ESSA

EXAÇÃO DESDE O QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A IMPETRAÇÃO ATÉ A DATA LIMITE (15/09/2020), NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001567-65.2010.4.01.3811/MG (PAUTA: 246)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIMED DIVINOPOLIS -COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB BA024290)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS PARA A PARTIR DE 15/09/2020, MANTENDO O DIREITO À REPETIÇÃO DO INDÉBITO RELATIVO A ESSA EXAÇÃO DESDE O QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A IMPETRAÇÃO ATÉ A DATA LIMITE (15/09/2020), NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO. MANTIDO, QUANTO AO MAIS, O R. ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001751-75.2011.4.01.3814/MG (PAUTA: 247)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT
ADVOGADO(A): JUAREZ MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB MG098208)
ADVOGADO(A): FERNANDA CAROLINA FALCONI FROEDE (OAB MG192388)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO E NÃO CONHECER DO PEDIDO FORMULADO PELA PARTE EMBARGADA EM CONTRARRAZÕES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0002252-69.2010.4.01.3812/MG (PAUTA: 248)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: TB LOCH E CIA LTDA
ADVOGADO(A): FABIANO ANTONACCI NEVES (OAB MG083209)
ADVOGADO(A): CID AUGUSTO VIEGAS RANGEL (OAB MG083217)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002615-26.2014.4.01.3809/MG
(PAUTA: 249)****INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****APELANTE:** AUTO POSTO ITASUL LTDA**ADVOGADO(A):** DANIEL JARDIM SENA (OAB MG112797)**ADVOGADO(A):** RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (OAB MG074828)**ADVOGADO(A):** FABIANA DINIZ ALVES (OAB MG098771)**ADVOGADO(A):** DENIZE DE CASTRO PERDIGAO (OAB MG080726)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MENOR EXTENSÃO, PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS PARA A PARTIR DE 15/09/2020, MANTENDO O DIREITO À REPETIÇÃO DO INDÉBITO RELATIVO A ESSA EXAÇÃO DESDE O QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A IMPETRAÇÃO ATÉ A DATA LIMITE (15/09/2020), NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003644-38.2010.4.01.3814/MG
(PAUTA: 250)****INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****APELANTE:** CAIPA COMERCIAL E AGRICOLA IPATINGA LTDA**ADVOGADO(A):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB BA024290)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA DECLARAR A EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A CARGO DO EMPREGADOR SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS A PARTIR DE 15/09/2020, LIMITANDO O DIREITO À REPETIÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS A ESSE TÍTULO DO QUINQUÊNIO QUE ANTECEU A IMPETRAÇÃO ATÉ 15/09/2020, NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003995-47.2010.4.01.3802/MG
(PAUTA: 251)****INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****APELANTE:** SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.**ADVOGADO(A):** THIAGO CERAVOLO LAGUNA (OAB SP182696)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: OS MESMOS**RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO**

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARCIAL PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA DECLARAR A EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS SOMENTE A PARTIR DE 15/09/2020, LIMITANDO O DIREITO À REPETIÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS A ESSE TÍTULO ATÉ 15/09/2020, NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985 DO STF) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005463-43.2010.4.01.3803/MG (PAUTA: 252)**APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL****PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO****APELADO: TV CABO CENTRO-MINAS SERVICOS LTDA****ADVOGADO(A): ROSIRIS PAULA CERIZZE VOGAS (OAB MG096702)****RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO**

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA DECLARAR A EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A CARGO DO EMPREGADOR SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS A PARTIR DE 15/09/2020, MANTENDO O DIREITO À REPETIÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS A ESSE TÍTULO DO QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A IMPETRAÇÃO ATÉ 15/09/2020, NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005624-27.2008.4.01.3802/MG
(PAUTA: 253)****INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL****PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO****APELANTE: ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA****ADVOGADO(A): MARCOS RODRIGUES PEREIRA (OAB DF025020)****APELADO: OS MESMOS****RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO**

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MENOR EXTENSÃO, PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS PARA A PARTIR DE 15/09/2020, MANTENDO O DIREITO À REPETIÇÃO DO INDÉBITO RELATIVO A ESSA EXAÇÃO DESDE O QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A IMPETRAÇÃO ATÉ A DATA LIMITE (15/09/2020), NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006569-40.2010.4.01.3803/MG
(PAUTA: 254)****INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

APELANTE: VELOSO TRADING COFFEE LTDA.

ADVOGADO(A): NATHALIA MATOSO BALSAMAO (OAB MG120258)

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB SP211648)

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB BA024290)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MENOR EXTENSÃO, PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS PARA A PARTIR DE 15/09/2020, MANTENDO O DIREITO À REPETIÇÃO DO INDÉBITO RELATIVO A ESSA EXAÇÃO DESDE O QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A IMPETRAÇÃO ATÉ A DATA LIMITE (15/09/2020), NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO R. ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007147-95.2013.4.01.3803/MG (PAUTA: 255)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: D'VILLE SUPERMERCADOS S.A.

ADVOGADO(A): RICARDO SALGADO CARVALHO (OAB MG100119)

ADVOGADO(A): MILIAN JERUSKA VIEIRA LOUREIRO (OAB MG084174)

ADVOGADO(A): FABRICIO LANDIM GAJO (OAB MG090883)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MENOR EXTENSÃO, PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS PARA A PARTIR DE 15/09/2020, MANTENDO O DIREITO À REPETIÇÃO DO INDÉBITO RELATIVO A ESSA EXAÇÃO DESDE O QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A IMPETRAÇÃO ATÉ A DATA LIMITE (15/09/2020), NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO. MANTIDO, QUANTO AO MAIS, O R. ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007534-45.2015.4.01.3802/MG (PAUTA: 256)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: USINA CERRADAO S.A.

ADVOGADO(A): MICHAEL ANTONIO FERRARI DA SILVA (OAB SP209957)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MENOR

EXTENSÃO, PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS PARA A PARTIR DE 15/09/2020, MANTENDO O DIREITO À REPETIÇÃO DO INDÉBITO RELATIVO A ESSA EXAÇÃO DESDE O QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A IMPETRAÇÃO ATÉ A DATA LIMITE (15/09/2020), NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007678-95.2010.4.01.3801/MG
(PAUTA: 257)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: QUINET EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E TEXTIL S.A

ADVOGADO(A): JOAO CLAUDIO FRANZONI BARBOSA (OAB MG073427)

ADVOGADO(A): GUILHERME LINHARES RODRIGUES (OAB MG124141)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007819-21.2009.4.01.3811/MG
(PAUTA: 258)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SOMASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB BA024290)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007905-85.2010.4.01.3801/MG
(PAUTA: 259)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELANTE: TROPICAL INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A

ADVOGADO(A): JOAO HENRIQUE GONCALVES DOMINGOS (OAB SP189262)

ADVOGADO(A): JOSE LUIZ MATTHES (OAB SP076544)

ADVOGADO(A): FABIO PALLARETTI CALCINI (OAB SP197072)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007935-23.2010.4.01.3801/MG
(PAUTA: 260)****INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): MAURICIO PEREIRA FARO (OAB RJ112417)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007968-16.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 261)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

APELANTE: BANCO INTER S.A
ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB BA024290)

APELANTE: INTERMEDIUM PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB BA024290)

APELANTE: INTERMEDIUM SERVICOS DE COBRANCA LTDA
ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB BA024290)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS PARA A PARTIR DE 15/09/2020, MANTENDO O DIREITO À REPETIÇÃO DO INDÉBITO RELATIVO A ESSA EXAÇÃO DESDE O QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A IMPETRAÇÃO ATÉ A DATA LIMITE (15/09/2020), NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0009155-78.2014.4.01.3813/MG
(PAUTA: 262)****INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: LOURDES RIBEIRO SILVA CPF 48229318620
ADVOGADO(A): HEBER DOS SANTOS SILVEIRA RABUITI (OAB MG115711)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MENOR EXTENSÃO, PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS PARA A PARTIR DE 15/09/2020, MANTENDO O DIREITO À REPETIÇÃO DO INDÉBITO RELATIVO A ESSA EXAÇÃO DESDE O QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A IMPETRAÇÃO ATÉ A DATA LIMITE

(15/09/2020), NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010814-98.2013.4.01.3800/MG
(PAUTA: 263)**

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: PLANNER ETIQUETAS ESPECIAIS LTDA

ADVOGADO(A): SIBELE BARONY BUENO (OAB MG090416)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MENOR EXTENSÃO, PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS PARA A PARTIR DE 15/09/2020, MANTENDO O DIREITO À REPETIÇÃO DO INDÉBITO RELATIVO A ESSA EXAÇÃO DESDE O QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A IMPETRAÇÃO ATÉ A DATA LIMITE (15/09/2020), NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0018887-98.2009.4.01.3800/MG
(PAUTA: 264)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: EQUIPE - EMPRESA DE VIGILANCIA ARMADA LTDA

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB BA024290)

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB SP211648)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041203-71.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 265)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: CONSERVADORA CAMPOS E SERVICOS GERAIS LTDA

ADVOGADO(A): GIORDANO ADJUTO TEIXEIRA (OAB MG077162)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MENOR EXTENSÃO, PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS PARA A PARTIR DE 15/09/2020, CONCEDENDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA PARA DECLARAR O DIREITO DA PARTE IMPETRANTE À REPETIÇÃO DO INDÉBITO RELATIVO A ESSA EXAÇÃO DESDE O QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A IMPETRAÇÃO ATÉ A DATA LIMITE (15/09/2020), NOS

TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0044647-15.2010.4.01.3800/MG
(PAUTA: 266)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SMART LOGISTICA LTDA

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB BA024290)

APELANTE: COMERCIAL REGON LTDA

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB BA024290)

APELANTE: GALPAO ADEGA LTDA

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB BA024290)

APELANTE: SMARTLOG DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB BA024290)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0079424-60.2009.4.01.3800/MG
(PAUTA: 267)**

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: FLAPA - ENGENHARIA E MINERACAO LTDA

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB BA024290)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MENOR EXTENSÃO, PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS PARA A PARTIR DE 15/09/2020, MANTENDO O DIREITO À REPETIÇÃO DO INDÉBITO RELATIVO A ESSA EXAÇÃO DESDE O QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A IMPETRAÇÃO ATÉ A DATA LIMITE (15/09/2020), NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000153-85.2012.4.01.3803/MG
(PAUTA: 268)**

APELANTE: ADARCY FONTE BOA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FLAVIO MARTINS GOMES (OAB MG129732)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, ALÉM DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE ADARCY FONTE BOA DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0018834-88.2007.4.01.3800/MG
(PAUTA: 270)****INCIDENTE: AGRAVO INTERNO****APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL****PROCURADOR(A): JULIANA BOROSS QUEIROGA CAIAFA****APELADO: CARMENSE COMERCIAL LTDA****ADVOGADO(A): GILMAR GERALDO GONCALVES DE OLIVEIRA (OAB MG087750)****ADVOGADO(A): ENZO GAUZZI (OAB MG074364)****ADVOGADO(A): KATIA COUTO SILVEIRA GAUZZI (OAB MG077593)****RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO**

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002640-69.2015.4.01.3820/MG (PAUTA: 271)**APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL****PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO****APELADO: H B REPRESENTACOES GERAIS LTDA****ADVOGADO(A): EDUARDO HALLEY DOS SANTOS (OAB MG045560)****ADVOGADO(A): ALESSANDRA CAMARGOS MOREIRA (OAB MG084338)****APELADO: HUMBERTO EUSTAQUIO PEREIRA BELEM JUNIOR****ADVOGADO(A): EDUARDO HALLEY DOS SANTOS (OAB MG045560)****ADVOGADO(A): ALESSANDRA CAMARGOS MOREIRA (OAB MG084338)****RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO**

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005006-33.2009.4.01.3807/MG (PAUTA: 272)**APELANTE: ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA****ADVOGADO(A): ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA (OAB MG118577)****APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF****PROCURADOR(A): IARA DA SILVA RAZUK****PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU****RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO**

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012487-05.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 273)**APELANTE: VALDIRENE DE JESUS NEVES****ADVOGADO(A): LUCIANO PEREIRA FERNANDES MADEIRA (OAB MG110582)**

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002914-08.2011.4.01.3809/MG (PAUTA: 274)

APELANTE: LUIS ALBERTO CAIXETA BERTELI
ADVOGADO(A): ANELIZE CAIXETA MARCOVIG (OAB MG067555)

APELADO: SKINTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ADVOGADO(A): GABRIEL HERNAN FACAL VILLARREAL (OAB SP221984)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011125-07.2004.4.01.3800/MG (PAUTA: 276)

APELANTE: ROBERTO WILLIAMS MOYSES AUAD
ADVOGADO(A): CATIA DOS SANTOS TEREZENDI (OAB MG046975)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): IARA DA SILVA RAZUK
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO, E NESTA EXTENSÃO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0027239-98.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 277)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELANTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADOR(A): MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR
PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

APELADO: PATRICIA SANTIAGO RIBEIRO
ADVOGADO(A): MATHEUS BRAGANCA LANA SILVEIRA ATAIDE (OAB MG125010)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PRONUNCIAR, DE OFÍCIO, A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM EXAME DO MÉRITO, HAJA VISTA A PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO E DAR POR PREJUDICADA AS APELAÇÕES, INVERTENDO OS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, PARA CONDENAR A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FICANDO A EXECUÇÃO SUSPENSA EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000126-84.2017.4.01.3817/MG (PAUTA: 278)

APELANTE: JEFERSON DORNELAS DA SILVA
ADVOGADO(A): ERICA VIEIRA LOPES ROSA (OAB DF024629)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): IARA DA SILVA RAZUK
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001030-98.2012.4.01.3811/MG (PAUTA: 280)

APELANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
PROCURADOR(A): MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES
APELADO: JORNAL DE LUZ - COMUNICACAO E CULTURA
ADVOGADO(A): GUSTAVO FERREIRA CARVALHO (OAB MG087130)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, DETERMINADO, DE OFÍCIO, QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA E OS JUROS DE MORA DA INDENIZAÇÃO SEJAM APLICADOS PELA SELIC, DESDE SUA FIXAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003300-69.2005.4.01.3802/MG (PAUTA: 281)

APELANTE: OLGA REIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): DAVIDSON TRINDADE (OAB MG037318)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): IARA DA SILVA RAZUK
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013399-02.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 282)

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: CLEBER AGOSTINHO DA SILVA
ADVOGADO(A): EDILON VOLPI PERES (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO IBAMA, PARA SUBSTITUIR A PENALIDADE ADMINISTRATIVA DA MULTA SIMPLES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI 9.605/1998, A SER DEFINIDA PELO IBAMA, COM A ELABORAÇÃO E CUMPRIMENTO SOB SUA SUPERVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001375-81.2009.4.01.3807/MG (PAUTA: 283)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): IARA DA SILVA RAZUK
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

APELADO: NEIVA DE SENA FERREIRA
ADVOGADO(A): DJALMA ALVES TEIXEIRA (OAB MG065012)

APELADO: JOSUELTON RIBEIRO LIMA
ADVOGADO(A): DARCI GODOI QUINTAO (OAB MG033459)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0023088-07.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 284)

APELANTE: OSVALDO ZAVADNIAK
ADVOGADO(A): VINICIUS FERNANDES ZAVADNIAK (OAB SC040550)

APELANTE: DEBORAH THEREZINHA NOWAK ZAVADNIAK
ADVOGADO(A): VINICIUS FERNANDES ZAVADNIAK (OAB SC040550)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002295-04.2013.4.01.3811/MG (PAUTA: 285)

APELANTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADOR(A): MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR
PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: VALERIA DO CANTO SILVA
ADVOGADO(A): THAYSA MILANEZ OLIVEIRA (OAB MG129820)

APELADO: MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS
PROCURADOR(A): LEANDRO LUIZ MENDES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0004529-58.2010.4.01.3812/MG (PAUTA: 286)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: REDE SANTANA COMBUSTIVEIS E GNV SETE LAGOAS LTDA
ADVOGADO(A): GUSTAVO GUIMARAES DA FONSECA (OAB MG084945)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA DECLARAR A EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A CARGO DO EMPREGADOR SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS A

PARTIR DE 15/09/2020, LIMITANDO O DIREITO À REPETIÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS A ESSE TÍTULO DO QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A IMPETRAÇÃO ATÉ 15/09/2020, NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011564-47.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 287)

APELANTE: ELISAMA ROSA DE CASTILHO

ADVOGADO(A): FABIANA NUNES HENRIQUE SILVA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELANTE: ROGÉRIO JORGE DOS SANTOS

ADVOGADO(A): FABIANA NUNES HENRIQUE SILVA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): IARA DA SILVA RAZUK

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0053646-98.2003.4.01.3800/MG (PAUTA: 288)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELANTE: HITACHI ENERGY BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS LOPES MOTTA (OAB SP082171)

ADVOGADO(A): CAIO LIVIO DUTRA LOPES MOTTA (OAB MG193124)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0034869-65.2003.4.01.3800/MG (PAUTA: 290)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: FUNDACAO VESPASIANENSE DE SAUDE

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE MENEZES AZEVEDO SETTE (OAB MG133640)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE O ACÓRDÃO RECORRIDO QUE RECONHECEU O DIREITO DA ENTIDADE BENEFICENTE À IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PREVISTA NO ART. 195, §7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0007141-88.2013.4.01.3803/MG (PAUTA: 291)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** EDGARD MARCELO ROCHA TORRES**APELADO:** SILVEIRA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**ADVOGADO(A):** MARCELO VASCONCELOS FELICE (OAB MG059878)**ADVOGADO(A):** RENATO FARIA DE OLIVEIRA (OAB MG132294)**ADVOGADO(A):** VITOR HONORATO RESENDE (OAB MG128795)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MENOR EXTENSÃO, PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS PARA A PARTIR DE 15/09/2020, MANTENDO O DIREITO À REPETIÇÃO DO INDÉBITO RELATIVO A ESSA EXAÇÃO DESDE O QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A IMPETRAÇÃO ATÉ A DATA LIMITE (15/09/2020), NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001450-40.2011.4.01.3811/MG (PAUTA: 292)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****APELANTE:** FUNFER FUNDICAO DE FERRO LIMITADA**ADVOGADO(A):** DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA (OAB MG052334)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MENOR EXTENSÃO, PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS PARA A PARTIR DE 15/09/2020, MANTENDO O DIREITO À REPETIÇÃO DO INDÉBITO RELATIVO A ESSA EXAÇÃO DESDE O QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A IMPETRAÇÃO ATÉ A DATA LIMITE (15/09/2020), NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0032522-15.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 293)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**ADVOGADO(A):** ROBERTA ESPINHA CORREA (OAB MG050342)**APELADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DA UNIÃO E ACOLHER OS EMBARGOS DA PARTE AUTORA, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA SANAR A CONTRADIÇÃO E MODIFICAR O RESULTADO DO JULGAMENTO ANTERIOR, A FIM DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA DECLARAR SEU DIREITO À REPETIÇÃO DO INDÉBITO RELATIVO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RECOLHIDAS SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, DO QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A IMPETRAÇÃO ATÉ 15/09/2020, E FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE FORMA

RECÍPROCA E EQUIVALENTE, COM COMPENSAÇÃO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 21 DO CPC/1973, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012805-12.2013.4.01.3800/MG
(PAUTA: 294)**

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: OURO MINAS GRANDE HOTEL E TERMAS DE ARAXA S.A.
ADVOGADO(A): FREDERICO JOSE GERVASIO ABURACHID (OAB MG101421)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): VIVIANE SANTOS REZENDE

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MENOR EXTENSÃO, PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS PARA A PARTIR DE 15/09/2020, MANTENDO O DIREITO À REPETIÇÃO DO INDÉBITO RELATIVO A ESSA EXAÇÃO DESDE O QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A IMPETRAÇÃO ATÉ A DATA LIMITE (15/09/2020), NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018460-38.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 295)

APELANTE: DIOMAR SOUZA LEAL CARVALHO
ADVOGADO(A): TANIA DA CONCEICAO CARVALHO LEAL (OAB MG070037)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRM/MG
PROCURADOR(A): MARILIA MIRANDA ALEIXO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007075-49.2011.4.01.3813/MG
(PAUTA: 296)**

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006729-07.2011.4.01.3811/MG
(PAUTA: 298)**

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): GIOVANNI MORATO FONSECA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: FUNDACAO GERALDO CORREA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, MANTER O ACÓRDÃO DE ORIGEM, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS DETERMINANDO A REMESSA DOS

AUTOS À PRESIDÊNCIA DESTE E. TRF6 QUANTO ÀS DEMAIS QUESTÕES DEDUZIDAS NOS RECURSOS DESTINADOS ÀS INSTÂNCIAS SUPERIORES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006029-69.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 299)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: QUALITECNICA EMPRESA NACIONAL DE SERVICOS LTDA

ADVOGADO(A): ODAIR MUNIZ SILVA DE FARIA (OAB SP105635)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001525-13.2005.4.01.3804/MG (PAUTA: 300)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: SOCIEDADE MERCANTIL DE FERRAGENS LTDA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000505-32.2016.4.01.3826/MG (PAUTA: 301)

APELANTE: FIMATEC ELETROTECNICA E AUTOMACAO LTDA

ADVOGADO(A): JADIR VIEIRA JUNIOR (OAB SP088130)

APELANTE: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO

ADVOGADO(A): JADIR VIEIRA JUNIOR (OAB SP088130)

APELANTE: MARIA RITA DE SOUZA FIGUEIREDO

ADVOGADO(A): JADIR VIEIRA JUNIOR (OAB SP088130)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): IARA DA SILVA RAZUK

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000624-82.2009.4.01.3811/MG (PAUTA: 302)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): IARA DA SILVA RAZUK

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

APELADO: CARLOS GIOVANI GOMES

ADVOGADO(A): OSWANDER FRANCISCO DE OLIVEIRA (OAB MG052561)

APELADO: CARLOS GIOVANI GOMES

APELADO: TANIA APARECIDA GOMES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014994-22.2011.4.01.3803/MG (PAUTA: 303)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA

ADVOGADO(A): NEIDE DE OLIVEIRA MIRANDA MAGALHAES (OAB MG089227)

ADVOGADO(A): ANA PAULA CARDOSO (OAB MG091223)

ADVOGADO(A): JANIO ALVES FERNANDES (OAB MG094995)

ADVOGADO(A): JOSE MAURO MAGALHAES (OAB MG070788)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA DECLARAR A EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A CARGO DO EMPREGADOR SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS A PARTIR DE 15/09/2020, LIMITANDO O DIREITO À REPETIÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS A ESSE TÍTULO DO QUINQUÊNIO QUE ANTEceu A IMPETRAÇÃO ATÉ 15/09/2020, NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0005515-76.2014.4.01.3810/MG (PAUTA: 304)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELANTE: GRAN JAPAN VEICULOS E PECAS LTDA

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ MARTINS FREITAS (OAB MG068329)

ADVOGADO(A): THIAGO DA PAIXAO RAMOS BOTELHO (OAB MG102127)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA DECLARAR A EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL (INCLUSIVE SAT/RAT) SOBRE O 13º SALÁRIO PROPORCIONAL AO AVISO PRÉVIO INDENIZADO (TEMA N. 1172 DO STJ), BEM COMO LIMITAR A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INCLUSIVE RAT/SAT) SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS PARA A PARTIR DE 15/09/2020, ASSEGURANDO O DIREITO À REPETIÇÃO DO INDÉBITO RELATIVO A ESSA EXAÇÃO ATÉ A REFERIDA DATA LIMITE (15/09/2020), NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO. MANTIDO, QUANTO AO MAIS, O ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000035-07.2006.4.01.3808/MG (PAUTA: 305)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

APELADO: EXPRESSO VOADOR LTDA

ADVOGADO(A): DANILÓ NOGUEIRA BAYAO (OAB MG037969)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0061444-54.2009.4.01.0000/MG
(PAUTA: 306)**

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA

PROCURADOR(A): INGRID ARAUJO CERQUEIRA

APELADO: ESTADO DE MINAS GERAIS

APELADO: MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA VEDAR À AUTORA A DÚPLICE EXECUÇÃO (NA AÇÃO COLETIVA E NESTA AÇÃO INDIVIDUAL) E DETERMINAR A OBSERVÂNCIA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL PARA INCIDÊNCIA DOS CONSECTÁRIOS LEGAIS (CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039019-50.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 309)

APELANTE: JOYSEMAR LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): GILBERTO NOGUEIRA DE ALMEIDA (OAB MG102749)

APELADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023203-33.2004.4.01.3800/MG (PAUTA: 310)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): IARA DA SILVA RAZUK

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

APELADO: ROBERTO LUIZ REZENDE

ADVOGADO(A): CAMILA THAIS DINIZ VASCONCELOS (OAB MG086357)

ADVOGADO(A): DANIELA DINIZ FARIA (OAB MG086303)

APELADO: ROSEMARY FULGENCIO REZENDE

ADVOGADO(A): CAMILA THAIS DINIZ VASCONCELOS (OAB MG086357)

ADVOGADO(A): DANIELA DINIZ FARIA (OAB MG086303)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003784-48.2009.4.01.3801/MG (PAUTA: 312)

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE CUSTOS
ADVOGADO(A): CLAUDIO SEBASTIAO CIMA (OAB RJ048967)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIS FELIPE MASINI SAMPAIO
ADVOGADO(A): ADRIANO MANSO BASTOS (OAB MG096518)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS PARA MODIFICAR O CÁLCULO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS DEVEM INCIDIR SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, E DETERMINAR, DE OFÍCIO, A INCIDÊNCIA DA TAXA SELIC COMO ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DOS CONSECTÁRIOS LEGAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6002486-07.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 313)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0067061-51.2003.4.01.3800/MG (PAUTA: 315)

APELANTE: MINAS EDIFICACOES LTDA (EXECUTADO)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA DE CARVALHO (OAB MG075476)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6006898-78.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 316)

AGRAVANTE: A B C TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO(A): RENATO ALVES MARTINS (OAB MG062511)

AGRAVANTE: EMILIO ANTONIO JOAQUIM CHAPARRO
ADVOGADO(A): RENATO ALVES MARTINS (OAB MG062511)

AGRAVANTE: HERALDO LEITE DE ANDRADE
ADVOGADO(A): RENATO ALVES MARTINS (OAB MG062511)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): VIVIANE SANTOS REZENDE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003221-93.2023.4.06.3805/MG (PAUTA: 317)

APELANTE: ESTADO DE MINAS GERAIS (RÉU)
PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: ROSALI BATISTA DA CRUZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): GILSON APARECIDO MIRANDA (OAB MG191944)

INTERESSADO: MUNICIPIO DE JACUI (RÉU)
PROCURADOR(A): NICOLAU ACHCAR SANTOS JUNIOR
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FICANDO PREJUDICADAS AS APELAÇÕES INTERPOSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0037131-02.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 318)

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARLOS ANTONIO DE MELO

ADVOGADO(A): EDILON VOLPI PERES (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

PROCURADOR(A): EDILON VOLPI PERES

PROCURADOR(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PRONUNCIAR, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO AI N. 578365, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM EXAME DO MÉRITO, PREJUDICADA A APELAÇÃO DO IBAMA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0043661-51.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 319)

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERALDA GONCALVES DE ARAUJO

ADVOGADO(A): CHRISTIANNE RAQUEL ALVES FERREIRA (OAB MG164787)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PRONUNCIAR, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO AI N. 578034, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM EXAME DO MÉRITO, PREJUDICADA A APELAÇÃO DO IBAMA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004806-28.2011.4.01.3816/MG (PAUTA: 320)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

APELANTE: MINERACAO PARAISO LTDA

ADVOGADO(A): EMANUELA RODRIGUES MARTINS (OAB MG114313)

ADVOGADO(A): JORGE TEIXEIRA GIRELLI JUNIOR (OAB ES022222)

ADVOGADO(A): WELITON ROGER ALTOE (OAB ES007070)

APELADO: UBIRACY FERRAZ SANTOS

ADVOGADO(A): WELITON ROGER ALTOE (OAB ES007070)

APELADO: MINERACAO PARAISO LTDA

ADVOGADO(A): WELITON ROGER ALTOE (OAB ES007070)
ADVOGADO(A): IVAN PEREIRA CARDOSO (OAB MG153555)
ADVOGADO(A): CLAUDIO ALVES DA SILVA (OAB MG114343)

APELADO: GLICIA ALVES MADUREIRA FERRAZ
ADVOGADO(A): WELITON ROGER ALTOE (OAB ES007070)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DAS PARTES. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RECURSAIS, PORQUE NÃO FIXADA TAL VERBA NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1036475-18.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 321)

APELANTE: GILBERTO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO(A): VICTOR PAULO SANTOS RODRIGUES (OAB MG173585)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003162-23.2015.4.01.3812/MG (PAUTA: 322)

APELANTE: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA
ADVOGADO(A): CELIO MARCOS LOPES MACHADO (OAB MG103944)
ADVOGADO(A): ALISON MENDES NOGUEIRA (OAB MG130555)
ADVOGADO(A): ANA CLARA DA CUNHA PEIXOTO REIS (OAB MG110690)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1010308-66.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 323)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRFMG
PROCURADOR(A): DANIELA MIRANDA DUARTE

APELADO: MELHORAMENTOS DOM BOSCO SOCIEDADE ANONIMA
ADVOGADO(A): GUSTAVO BARBOSA DIAS DOS SANTOS (OAB MG130863)
ADVOGADO(A): CHARLENO BARCELOS FERNANDES (OAB MG131753)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016288-23.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 325)

APELANTE: WALACE VINICIUS DE SOUZA

ADVOGADO(A): CARLOS OCTAVIO DE NOVAES SANTOS CAMPOLINA (OAB MG108154)

ADVOGADO(A): GUSTAVO LUCIANO AYROLLA SOARES (OAB MG109773)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008347-90.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 326)

APELANTE: DJALMA FERNANDES MOURA

ADVOGADO(A): INGRID DAYANE MARQUES (OAB MG163446)

ADVOGADO(A): GUSTAVO BRAGA ESTEVES (OAB MG128481)

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PRONUNCIAR, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO AI N. 578334, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM EXAME DO MÉRITO, PREJUDICADAS AS APELAÇÕES DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001826-66.2010.4.01.3809/MG (PAUTA: 328)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: PLASCAR INDUSTRIA DE COMPONENTES PLASTICOS LTDA

ADVOGADO(A): LEDA SIMOES DA CUNHA TEMER (OAB SP090919)

ADVOGADO(A): RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO (OAB DF009531)

ADVOGADO(A): WALDIR SIQUEIRA (OAB SP062767)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): EDGARD MARCELO ROCHA TORRES

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003925-72.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 329)

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: CLEBER ANTONIO SOARES

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PRONUNCIAR, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO AI N. 635461 JULGANDO

EXTINTO O PROCESSO COM EXAME DO MÉRITO, PREJUDICADAS AS APELAÇÕES DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1011380-91.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 330)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: TELEFONICA BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DANIEL DA GAMA VIVIANI (OAB SP224152)

ADVOGADO(A): SERGIO ANTONIO FERRARI FILHO (OAB RJ085984)

ADVOGADO(A): SERGIO MACHADO TERRA (OAB RJ080468)

ADVOGADO(A): GIOVANNA BERTOLINI (OAB SP493812)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1026876-43.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 331)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: GREDEM- GREMIO RECREATIVO E CULTURAL DOS EMPREGADOS METROFERROVIARIOS DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

ADVOGADO(A): CHARLENO BARCELOS FERNANDES (OAB MG131753)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): RONALDO FRONTELMO DE ALMEIDA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0078802-27.2012.4.01.0000/MG (PAUTA: 332)

AGRAVANTE: ENCOM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO(A): ANSELMO AZEVEDO DUARTE (OAB MG080939)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

AGRAVADO: JOSE LIBERIO DE SOUZA

ADVOGADO(A): OTAVIO VALADARES DE OLIVEIRA (OAB MG066849)

INTERESSADO: PAULO ALVES TOMAZ

ADVOGADO(A): MARCELO LUIZ DE SOUZA

INTERESSADO: MARIA HELENA TEODOSIO TOMAZ

ADVOGADO(A): MARCELO LUIZ DE SOUZA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1006325-79.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 333)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO**APELADO:** AUTO POSTO 2 M LTDA**ADVOGADO(A):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB BA024290)**APELADO:** AUTO POSTO 2 M LTDA**ADVOGADO(A):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB BA024290)**APELADO:** POSTO Z+Z UBERLANDIA LTDA**ADVOGADO(A):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB BA024290)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA FAZENDA NACIONAL E À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA DE 1º GRAU, DENEGAR A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009596-64.2011.4.01.3813/MG (PAUTA: 334)**APELANTE:** DEPOSITO DE BEBIDAS PAGUE-LEVE LTDA**ADVOGADO(A):** JOSE AUGUSTO RODRIGUES FREIRE MATIAS (OAB MG089445)**APELANTE:** MAURO PETTERSEN MIRANDA**ADVOGADO(A):** JOSE AUGUSTO RODRIGUES FREIRE MATIAS (OAB MG089445)**APELANTE:** MAURICIO PETTERSEM MIRANDA**ADVOGADO(A):** JOSE AUGUSTO RODRIGUES FREIRE MATIAS (OAB MG089445)**APELADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** EDGARD MARCELO ROCHA TORRES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A DECISÃO MONOCRÁTICA AGRAVADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000874-82.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 335)**APELANTE:** SERIS - SERVICOS TECNICOS INDUSTRIAIS LTDA**ADVOGADO(A):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB BA024290)**APELADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0027905-65.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 336)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** VIVIANE SANTOS REZENDE**APELADO:** LUIZ FERNANDO LUIZ PINHEIRO**ADVOGADO(A):** ANTONIO FERNANDO DRUMMOND BRANDAO JUNIOR (OAB MG052025)**APELADO:** NEUZIRA DE FATIMA SILVA PINHEIRO**ADVOGADO(A):** ANTONIO FERNANDO DRUMMOND BRANDAO JUNIOR (OAB MG052025)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO NEGATIVO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 1.040, INCISO II DO CPC/2015, MANTENDO O ACÓRDÃO RECORRIDO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002580-20.2023.4.06.3801/MG (PAUTA: 337)

APELANTE: MARTHA VALERIA CERQUEIRA SOUZA ESPOSTI
ADVOGADO(A): ETILIANE FRANCA NETTO ZAMBONI (OAB MG142409)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): IARA DA SILVA RAZUK

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003339-12.2018.4.01.3802/MG (PAUTA: 338)

APELANTE: ERASMO VIEIRA SALES
ADVOGADO(A): RODRIGO FAQUIM NOGUEIRA (OAB MG122321)
ADVOGADO(A): RENATA MOREIRA MENEZES FAQUIM (OAB MG130217)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): IARA DA SILVA RAZUK

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002774-81.2021.4.01.3816/MG (PAUTA: 340)

APELANTE: ANTONIO MARCOS AVELINO OLIVEIRA
ADVOGADO(A): VINICIUS ALVES BRANQUINHO (OAB GO035310)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): IARA DA SILVA RAZUK

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1053326-98.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 341)

APELANTE: VALNIR FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): DANIEL TADEU ROCHA (OAB SP404036)

APELANTE: W-CONEX OLEO E GAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ADVOGADO(A): DANIEL TADEU ROCHA (OAB SP404036)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): IARA DA SILVA RAZUK

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1001273-42.2018.4.01.3802/MG (PAUTA: 343)

APELANTE: MERCOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO(A): SANDOVAL VIEIRA DA SILVA (OAB SP225522)
ADVOGADO(A): MARCOS TANAKA DE AMORIM (OAB SP252946)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE, PARA DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (PATRONAL E RAT/SAT) E A TERCEIROS (SALÁRIO EDUCAÇÃO, INCRA, SENAC, SESC E SEBRAE) SOBRE O SALÁRIO-MATERNIDADE (TEMA N. 72 STF) E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MENOR EXTENSÃO, PARA DECLARAR A EXIGIBILIDADE DESSAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS SOMENTE A PARTIR DE 15/09/2020, RECONHECENDO O DIREITO À REPETIÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS A ESSE TÍTULO ATÉ 15/09/2020, NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985 DO STF) E DOS PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003245-94.2015.4.01.3826/MG (PAUTA: 344)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: ALFAGOMMA DO BRASIL LTDA
ADVOGADO(A): LUIZ PAULO REZENDE LOPES (OAB MG062806)
ADVOGADO(A): RODRIGO MARCOS BEDRAN (OAB MG108105)
ADVOGADO(A): LUIZ FLAVIO PAINA RESENDE ALVES (OAB MG121818)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA DECLARAR A EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A CARGO DO EMPREGADOR SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS A PARTIR DE 15/09/2020, LIMITANDO O DIREITO À REPETIÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS A ESSE TÍTULO DO QUINQUÊNIO QUE ANTEceu A IMPETRAÇÃO ATÉ 15/09/2020, NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000111-91.2016.4.01.3804/MG (PAUTA: 345)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: COOPERATIVA DE CREDITO NOSSOCREDITO LTDA. - SICOOB NOSSOCREDITO.

ADVOGADO(A): ALZIRO FRANCISCO GONCALVES (OAB MG126130)

APELADO: COOPERATIVA DE CREDITO NOSSOCREDITO LTDA. - SICOOB NOSSOCREDITO.

ADVOGADO(A): ALZIRO FRANCISCO GONCALVES (OAB MG126130)

APELADO: COOPERATIVA DE CREDITO NOSSOCREDITO LTDA. - SICOOB NOSSOCREDITO.

ADVOGADO(A): ALZIRO FRANCISCO GONCALVES (OAB MG126130)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MENOR EXTENSÃO, PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS PARA A PARTIR DE 15/09/2020, MANTENDO O DIREITO À REPETIÇÃO DO INDÉBITO RELATIVO A ESSA EXAÇÃO DESDE O QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A IMPETRAÇÃO ATÉ A DATA LIMITE (15/09/2020), NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0044678-35.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 346)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: CENTRO MEDICO NDIS MG LTDA

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB BA024290)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA DECLARAR A EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A CARGO DO EMPREGADOR SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS A PARTIR DE 15/09/2020, LIMITANDO O DIREITO À REPETIÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS A ESSE TÍTULO DO QUINQUÊNIO QUE ANTECEU A IMPETRAÇÃO ATÉ 15/09/2020, NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO. MANTENHO, QUANTO AO MAIS, A DECISÃO DE EVENTO 57, DEC1, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031150-29.2014.4.01.3820/MG (PAUTA: 347)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): RONALDO FRONTELMO DE ALMEIDA

APELADO: ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO(A): CAIO LIVIO DUTRA LOPES MOTTA (OAB MG193124)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS LOPES MOTTA (OAB SP082171)

ADVOGADO(A): ANDRES DIAS DE ABREU (OAB MG087433)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0042351-49.2012.4.01.3800/MG
(PAUTA: 348)**

APELANTE: TRANSDELANO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO(A): TAIS FERNANDES LEAL RODRIGUES (OAB MG151946)
ADVOGADO(A): JULIANA SANTOS MOURA (OAB MG151944)
ADVOGADO(A): CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES (OAB MG078203)
ADVOGADO(A): RAFAEL FABIANO DOS SANTOS SILVA (OAB MG116200)
ADVOGADO(A): RENATO CURSAGE PEREIRA (OAB MG067237)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0022946-05.2007.4.01.9199/MG (PAUTA: 351)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
APELADO: RITZ DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): ILDEU DA CUNHA PEREIRA SOBRINHO (OAB MG048521)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003591-59.2022.4.01.3801/MG (PAUTA: 352)

APELANTE: ANDRE FORTUNA CAMPOS
ADVOGADO(A): MARCIO ROBERTO DE SOUZA (OAB MG202532)
APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS - CRA/MG
PROCURADOR(A): ABEL CHAVES JUNIOR
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0016908-88.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 353)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
APELADO: CLEMENTE DE FREITAS LIMA
ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE PINHEIRO COSTA (OAB MG115291)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001730-60.1996.4.01.3803/MG (PAUTA: 354)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: SNOBB CALCADOS LTDA
ADVOGADO(A): WILLIAM CORNELIO BARBOSA (OAB MG156052)
APELADO: ESPOLIO DE JOANA DARC FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO(A): WILLIAM CORNELIO BARBOSA (OAB MG156052)
APELADO: EDSON FARIA BARBOSA
ADVOGADO(A): WILLIAM CORNELIO BARBOSA (OAB MG156052)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005753-34.2010.4.01.3811/MG (PAUTA: 355)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
APELADO: CONSTRUTORA AGE LTDA
ADVOGADO(A): WANDERSON ROCHA DE ALMEIDA (OAB MG096922)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014039-93.1994.4.01.3800/MG (PAUTA: 356)

APELANTE: MARTEC REPRESENTACOES TECNICAS LTDA
ADVOGADO(A): BRENO CAIO JANHSEN (OAB MG104062)
APELANTE: EDSON MANDUCA
ADVOGADO(A): BRENO CAIO JANHSEN (OAB MG104062)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0020391-18.2004.4.01.3800/MG (PAUTA: 357)

APELANTE: JULIANA NOGUEIRA FILIZZOLA LIMA
ADVOGADO(A): JOSE RICARDO GONCALVES (OAB MG186268)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0034247-36.2013.4.01.9199/MG (PAUTA: 358)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
APELADO: RIVER MOVEIS LTDA
ADVOGADO(A): MARIA CLAUDIA CARNEIRO PEIXOTO GONCALVES SANTOS (OAB MG062454)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0069666-88.2011.4.01.9199/MG (PAUTA: 359)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: GOODY INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A

ADVOGADO(A): ALFREDO GOMES DE SOUZA JUNIOR (OAB MG064862)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1025721-05.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 360)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

AGRAVANTE: COMERCIAL LIGHT LTDA

ADVOGADO(A): ANDERSON RIBEIRO DAS NEVES (OAB MG128351)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): VIVIANE SANTOS REZENDE

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, EXCLUIR A CONDENAÇÃO DA UNIÃO/FAZENDA NACIONAL EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, DE ACORDO COM A TESE FIRMADA NO RESP 2050597/RO (TEMA 1229), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000196-85.2013.4.01.3803/MG (PAUTA: 361)

APELANTE: PLINIO CARNEIRO

ADVOGADO(A): CLEIDE JANE NETTO PIRES (OAB MG047824)

APELANTE: EDMUNDO PAULINO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): CLEIDE JANE NETTO PIRES (OAB MG047824)

APELANTE: CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE LTDA

ADVOGADO(A): CLEIDE JANE NETTO PIRES (OAB MG047824)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO POR FUNDAMENTO DIVERSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010065-74.2021.4.01.3803/MG (PAUTA: 362)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELANTE: ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADOR(A): MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR
PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

APELANTE: MUNICIPIO DE UBERLANDIA
PROCURADOR(A): FABIANA OLIVEIRA DE AVILA PINTO
APELADO: ELIANA RODRIGUES RIOS
ADVOGADO(A): FABIANA NUNES HENRIQUE SILVA (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA DPU, PARA MAJORAR EM 10% OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS PELOS APELANTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0052547-17.2011.4.01.9199/MG (PAUTA: 364)

APELANTE: CENTRAL TRIANGULO ABASTECIMENTO LTDA
ADVOGADO(A): GUSTAVO MONTEIRO AMARAL (OAB MG085532)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011266-18.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 365)

APELANTE: MICHAEL JUNIO CORREA
ADVOGADO(A): GIULIANO DIAS DA SILVA (OAB MG071954)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1008021-11.2022.4.01.0000/MG (PAUTA: 366)

AGRAVANTE: HELIMED AERO TAXI LTDA
ADVOGADO(A): TIAGO DE ALMEIDA MENDONCA (OAB MG147680)
ADVOGADO(A): SILVIO MENDONCA FILHO (OAB MG097617)
ADVOGADO(A): GEOVANNA MARTINS FAGUNDES (OAB MG207598)
AGRAVANTE: ANTONIO RONALDO CUNHA CASTRO
ADVOGADO(A): TIAGO DE ALMEIDA MENDONCA (OAB MG147680)
ADVOGADO(A): SILVIO MENDONCA FILHO (OAB MG097617)
ADVOGADO(A): GEOVANNA MARTINS FAGUNDES (OAB MG207598)
AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1023110-74.2022.4.01.0000/MG (PAUTA: 367)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: MINERACAO CURIMBABA LTDA
ADVOGADO(A): EDUARDO PUGLIESE PINCELLI (OAB SP172548)

AGRAVANTE: EMPRESA DE TRANSPORTES ALCACE LTDA
ADVOGADO(A): EDUARDO PUGLIESE PINCELLI (OAB SP172548)

AGRAVANTE: TARUMA AGROPECUARIA E FLORESTAL LTDA
ADVOGADO(A): EDUARDO PUGLIESE PINCELLI (OAB SP172548)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002193-20.2015.4.01.3808/MG (PAUTA: 368)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: FERNANDO EXPEDITO FREIRE
ADVOGADO(A): BRUNO ELIAS ARAUJO CARDOSO (OAB MG136042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001217-03.2019.4.01.3825/MG (PAUTA: 369)

APELANTE: MUNICIPIO DE MANGA
PROCURADOR(A): KARINE OLIVEIRA LIMA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 1007413-18.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 371)

AGRAVANTE: OTACILIO DE ARAUJO COSTA
ADVOGADO(A): MARCELA SOUZA SAVASSI ROCHA (OAB MG117547)
ADVOGADO(A): ALFREDO GOMES DE SOUZA JUNIOR (OAB MG064862)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): PATRICIA DE SEIXAS LESSA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR FUNDAMENTO DIVERSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002353-31.2014.4.01.3824/MG (PAUTA: 372)

APELANTE: PAO DOCE PAO LTDA
ADVOGADO(A): MAXWELL LADIR VIEIRA (OAB MG088623)
ADVOGADO(A): RICARDO FRANCO SANTOS (OAB MG088926)
ADVOGADO(A): ISABELA SANTOS SOUZA LIMA (OAB MG162021)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005594-08.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 373)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
APELADO: VANUSA P. FERNANDES & CIA LTDA
ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE JUNQUEIRA REIS (OAB MG107328)
ADVOGADO(A): BRUNO GOUVEA FREITAS (OAB MG097987)
ADVOGADO(A): ANTONIO RIBEIRO FARAGE (OAB MG059803)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005753-63.2012.4.01.3811/MG (PAUTA: 374)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRC/MG (EXELENTE)
PROCURADOR(A): WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
PROCURADOR(A): GUILHERME ABREU MEZZETTI
PROCURADOR(A): MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA
PROCURADOR(A): JULIANE GARCIA DE ABREU
PROCURADOR(A): OTACILIO VALADARES CORDEIRO
APELADO: CLEOSDETE PEDROSA MEDEIROS (EXECUTADO)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000995-31.2018.4.01.3811/MG (PAUTA: 375)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRC/MG
PROCURADOR(A): GUILHERME ABREU MEZZETTI
PROCURADOR(A): WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
APELADO: CLEOSDETE PEDROSA MEDEIROS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0050148-25.2015.4.01.0000/MG (PAUTA: 377)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): PATRICIA DE SEIXAS LESSA

AGRAVADO: ALLYSON SOUTO LESSA
ADVOGADO(A): HELIO MARCIO ANDRADE LOPES (OAB MG098881)
ADVOGADO(A): MARCOS LINCOLN PADILHA DOS SANTOS (OAB MG097949)
ADVOGADO(A): RICARDO VASSILAKIS BARTHOLO (OAB MG224032)

AGRAVADO: MANUEL JUVENCIO OTTONI SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0052356-11.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 378)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: JOSE DE JESUS SOARES
ADVOGADO(A): ERNANI JOSE DE CASTRO GAMBORGHI (OAB SC002195)
ADVOGADO(A): MANOEL ANTONIO BRUNO NETO (OAB SC004104)
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CAMISAO (OAB SC002498)
ADVOGADO(A): JEAN CESAR XAVIER (OAB MG127692)
ADVOGADO(A): FABIOLA CAMISAO (OAB MG127978)
ADVOGADO(A): SERGIO AUGUSTO URBANO FELIPE HEIL (OAB SC014073)
ADVOGADO(A): JULIO CEZAR SAMPAIO TEIXEIRA (OAB SC002484)
ADVOGADO(A): GILMARA FERNANDES MACHADO HEIL (OAB SC013080)
ADVOGADO(A): MICHELE DE OLIVEIRA (OAB SC029225)
ADVOGADO(A): FERNANDA DE SOUZA CARDOSO (OAB MG158416)
ADVOGADO(A): CAMILA ANDRADE LIMA (OAB MG118231)

AGRAVANTE: ESTELITA DE SOUZA RIBEIRO LIMA
ADVOGADO(A): ERNANI JOSE DE CASTRO GAMBORGHI (OAB SC002195)
ADVOGADO(A): MANOEL ANTONIO BRUNO NETO (OAB SC004104)
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CAMISAO (OAB SC002498)
ADVOGADO(A): JEAN CESAR XAVIER (OAB MG127692)
ADVOGADO(A): FABIOLA CAMISAO (OAB MG127978)
ADVOGADO(A): SERGIO AUGUSTO URBANO FELIPE HEIL (OAB SC014073)
ADVOGADO(A): JULIO CEZAR SAMPAIO TEIXEIRA (OAB SC002484)
ADVOGADO(A): GILMARA FERNANDES MACHADO HEIL (OAB SC013080)
ADVOGADO(A): MICHELE DE OLIVEIRA (OAB SC029225)
ADVOGADO(A): FERNANDA DE SOUZA CARDOSO (OAB MG158416)
ADVOGADO(A): CAMILA ANDRADE LIMA (OAB MG118231)

AGRAVANTE: NEUZA MARIA DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO(A): ERNANI JOSE DE CASTRO GAMBORGHI (OAB SC002195)
ADVOGADO(A): MANOEL ANTONIO BRUNO NETO (OAB SC004104)
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CAMISAO (OAB SC002498)
ADVOGADO(A): JEAN CESAR XAVIER (OAB MG127692)
ADVOGADO(A): FABIOLA CAMISAO (OAB MG127978)
ADVOGADO(A): SERGIO AUGUSTO URBANO FELIPE HEIL (OAB SC014073)
ADVOGADO(A): JULIO CEZAR SAMPAIO TEIXEIRA (OAB SC002484)
ADVOGADO(A): GILMARA FERNANDES MACHADO HEIL (OAB SC013080)
ADVOGADO(A): MICHELE DE OLIVEIRA (OAB SC029225)
ADVOGADO(A): FERNANDA DE SOUZA CARDOSO (OAB MG158416)
ADVOGADO(A): CAMILA ANDRADE LIMA (OAB MG118231)

AGRAVANTE: MARIA EVANGELISTA NORONHA
ADVOGADO(A): ERNANI JOSE DE CASTRO GAMBORGHI (OAB SC002195)
ADVOGADO(A): MANOEL ANTONIO BRUNO NETO (OAB SC004104)
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CAMISAO (OAB SC002498)
ADVOGADO(A): CAMILA ANDRADE LIMA (OAB MG118231)
ADVOGADO(A): JEAN CESAR XAVIER (OAB MG127692)
ADVOGADO(A): FABIOLA CAMISAO (OAB MG127978)
ADVOGADO(A): SERGIO AUGUSTO URBANO FELIPE HEIL (OAB SC014073)

ADVOGADO(A): JULIO CEZAR SAMPAIO TEIXEIRA (OAB SC002484)
ADVOGADO(A): GILMARA FERNANDES MACHADO HEIL (OAB SC013080)
ADVOGADO(A): MICHELE DE OLIVEIRA (OAB SC029225)
ADVOGADO(A): FERNANDA DE SOUZA CARDOSO (OAB MG158416)

AGRAVANTE: ELENICE APARECIDA DA PAIXAO SANTOS
ADVOGADO(A): ERNANI JOSE DE CASTRO GAMBORGHI (OAB SC002195)
ADVOGADO(A): MANOEL ANTONIO BRUNO NETO (OAB SC004104)
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CAMISAO (OAB SC002498)
ADVOGADO(A): JEAN CESAR XAVIER (OAB MG127692)
ADVOGADO(A): FABIOLA CAMISAO (OAB MG127978)
ADVOGADO(A): SERGIO AUGUSTO URBANO FELIPE HEIL (OAB SC014073)
ADVOGADO(A): JULIO CEZAR SAMPAIO TEIXEIRA (OAB SC002484)
ADVOGADO(A): GILMARA FERNANDES MACHADO HEIL (OAB SC013080)
ADVOGADO(A): MICHELE DE OLIVEIRA (OAB SC029225)
ADVOGADO(A): FERNANDA DE SOUZA CARDOSO (OAB MG158416)
ADVOGADO(A): CAMILA ANDRADE LIMA (OAB MG118231)

AGRAVANTE: GERALDO APOLINARIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): ERNANI JOSE DE CASTRO GAMBORGHI (OAB SC002195)
ADVOGADO(A): MANOEL ANTONIO BRUNO NETO (OAB SC004104)
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CAMISAO (OAB SC002498)
ADVOGADO(A): JEAN CESAR XAVIER (OAB MG127692)
ADVOGADO(A): FABIOLA CAMISAO (OAB MG127978)
ADVOGADO(A): SERGIO AUGUSTO URBANO FELIPE HEIL (OAB SC014073)
ADVOGADO(A): JULIO CEZAR SAMPAIO TEIXEIRA (OAB SC002484)
ADVOGADO(A): GILMARA FERNANDES MACHADO HEIL (OAB SC013080)
ADVOGADO(A): MICHELE DE OLIVEIRA (OAB SC029225)
ADVOGADO(A): FERNANDA DE SOUZA CARDOSO (OAB MG158416)
ADVOGADO(A): CAMILA ANDRADE LIMA (OAB MG118231)

AGRAVANTE: JOSE MENDES MORAIS
ADVOGADO(A): ERNANI JOSE DE CASTRO GAMBORGHI (OAB SC002195)
ADVOGADO(A): MANOEL ANTONIO BRUNO NETO (OAB SC004104)
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CAMISAO (OAB SC002498)
ADVOGADO(A): JEAN CESAR XAVIER (OAB MG127692)
ADVOGADO(A): FABIOLA CAMISAO (OAB MG127978)
ADVOGADO(A): SERGIO AUGUSTO URBANO FELIPE HEIL (OAB SC014073)
ADVOGADO(A): JULIO CEZAR SAMPAIO TEIXEIRA (OAB SC002484)
ADVOGADO(A): GILMARA FERNANDES MACHADO HEIL (OAB SC013080)
ADVOGADO(A): MICHELE DE OLIVEIRA (OAB SC029225)
ADVOGADO(A): FERNANDA DE SOUZA CARDOSO (OAB MG158416)
ADVOGADO(A): CAMILA ANDRADE LIMA (OAB MG118231)

AGRAVADO: TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO(A): PAMELA REGINA PITON DE ARAUJO (OAB RJ168535)
ADVOGADO(A): EDUARDO PINTO LAFERE MESQUITA (OAB RJ141091)
ADVOGADO(A): LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES (OAB MG111202)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007084-62.2015.4.01.0000/MG (PAUTA: 379)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO(A): LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES (OAB MG111202)

AGRAVANTE: TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO(A): ALEXANDRO CATANZARO SALTARI (OAB SP201178)
ADVOGADO(A): ANDREA SOLDATI DE SOUZA (OAB SP201542)
ADVOGADO(A): LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES (OAB MG111202)

AGRAVADO: TEREZINHA ARANTES DE BARROS
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CAMISAO (OAB SC002498)

AGRAVADO: JESUS PAULINO PIMENTA
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CAMISAO (OAB SC002498)

AGRAVADO: LINDOMAR LINO FERREIRA
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CAMISAO (OAB SC002498)

AGRAVADO: ABADIO MENDES CABRAL
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CAMISAO (OAB SC002498)

AGRAVADO: DELFINA FURTADO PEREIRA
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CAMISAO (OAB SC002498)

AGRAVADO: WEVERTON APARECIDO MARTINS
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CAMISAO (OAB SC002498)

AGRAVADO: ROMILTON VIEIRA DA CUNHA
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CAMISAO (OAB SC002498)

AGRAVADO: EURIPEDES MENDONCA DA SILVA
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CAMISAO (OAB SC002498)

AGRAVADO: HELENA TEREZINHA SILVA
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CAMISAO (OAB SC002498)

AGRAVADO: FRANCISCO VENTURA
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CAMISAO (OAB SC002498)

AGRAVADO: ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CAMISAO (OAB SC002498)

AGRAVADO: JOSE CAMILO DA SILVA
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CAMISAO (OAB SC002498)

AGRAVADO: MILTON DE SOUZA MEDEIROS
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CAMISAO (OAB SC002498)

AGRAVADO: JOAO SEVERINO DA COSTA
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CAMISAO (OAB SC002498)

AGRAVADO: JOAQUIM ANTONIO FELIPE
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CAMISAO (OAB SC002498)

AGRAVADO: LUZIA RITA MARTINS LEMES
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CAMISAO (OAB SC002498)

AGRAVADO: ESMERALDA MARIA SOARES OLIVEIRA
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CAMISAO (OAB SC002498)

AGRAVADO: JOSEFA MARIA DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CAMISAO (OAB SC002498)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001306-93.2012.4.01.3823/MG (PAUTA: 382)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: RONDOMOVEIS LTDA
ADVOGADO(A): BRASIL DO PINHAL PEREIRA SALOMAO (OAB SP021348)

APELANTE: K. R. MOVEIS LTDA
ADVOGADO(A): BRASIL DO PINHAL PEREIRA SALOMAO (OAB SP021348)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MENOR EXTENSÃO, PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS PARA A PARTIR DE 15/09/2020, MANTENDO O DIREITO À REPETIÇÃO DO INDÉBITO RELATIVO A ESSA EXAÇÃO DESDE O QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A IMPETRAÇÃO ATÉ A DATA LIMITE (15/09/2020), NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO. MANTENHO, QUANTO AO MAIS, O R. ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005799-17.2010.4.01.3813/MG
(PAUTA: 383)**

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: COVEPE COMERCIO DE VEICULOS PESADOS LTDA

ADVOGADO(A): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA (OAB MG063440)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MENOR EXTENSÃO, PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS PARA A PARTIR DE 15/09/2020, MANTENDO O DIREITO À REPETIÇÃO DO INDÉBITO RELATIVO A ESSA EXAÇÃO DESDE O QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A IMPETRAÇÃO ATÉ A DATA LIMITE (15/09/2020), NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003317-06.2011.4.01.9199/MG
(PAUTA: 384)**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: ORGANIZACOES SANTA CLARA LTDA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000730-09.2016.4.01.3808/MG (PAUTA: 385)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: RENATO BEMFICA VILELA

ADVOGADO(A): ROBERTO NAVES BEMFICA (OAB MG171257)

APELADO: ANDREOLO BEMFICA VILELA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001076-91.2015.4.01.3808/MG (PAUTA: 386)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO**APELADO:** HAMILTON SALGADO VILAS BOAS**APELADO:** FRANCISCO DE PAULA VITOR ALVES DE ANDRADE**ADVOGADO(A):** MARIA ANGELICA COSTA (OAB MG043559)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003990-61.2006.4.01.3803/MG (PAUTA: 387)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO**APELADO:** JOSE ARISTIDES ALVES TEIXEIRA**ADVOGADO(A):** IVAN BITES DE CASTRO (OAB MG024064)**ADVOGADO(A):** VANIA LUCIA ROSA GUIMARAES (OAB MG094967)**ADVOGADO(A):** LANA RUBIA GUIMARAES ALVES SILVA (OAB MG088587)**ADVOGADO(A):** MONICA FEHR DE ALMEIDA (OAB DF028357)**ADVOGADO(A):** JAIR LOPES (OAB SP141064)**ADVOGADO(A):** JOSE LUIZ MATTHES (OAB SP076544)**ADVOGADO(A):** FABIO PALLARETTI CALCINI (OAB SP197072)**ADVOGADO(A):** FREDERICO ALVIM BITES CASTRO (OAB MG088562)**ADVOGADO(A):** SILVANO SILVA DE FREITAS (OAB MG053005)**APELADO:** VALDUMIRO GARCIA DA SILVEIRA**ADVOGADO(A):** IVAN BITES DE CASTRO (OAB MG024064)**ADVOGADO(A):** VANIA LUCIA ROSA GUIMARAES (OAB MG094967)**ADVOGADO(A):** LANA RUBIA GUIMARAES ALVES SILVA (OAB MG088587)**ADVOGADO(A):** MONICA FEHR DE ALMEIDA (OAB DF028357)**ADVOGADO(A):** JAIR LOPES (OAB SP141064)**ADVOGADO(A):** JOSE LUIZ MATTHES (OAB SP076544)**ADVOGADO(A):** FABIO PALLARETTI CALCINI (OAB SP197072)**ADVOGADO(A):** FREDERICO ALVIM BITES CASTRO (OAB MG088562)**ADVOGADO(A):** SILVANO SILVA DE FREITAS (OAB MG053005)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013884-22.2010.4.01.3803/MG (PAUTA: 388)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO**APELADO:** AUTO POSTO MIMARFO LTDA**APELADO:** HELEN CAR MARTINS DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** WILLIAM CORNELIO BARBOSA (OAB MG156052)**APELADO:** TATIANA DE MIRANDA FERREIRA CONSONI**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0026856-38.2007.4.01.3800/MG
(PAUTA: 389)**

APELANTE: WILSON DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO(A): ARGEU LUCIO DE SOUZA JUNIOR (OAB MG115754)
ADVOGADO(A): WILSON DOS SANTOS FILHO (OAB MG081511)

APELANTE: ARGEU LUCIO DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO(A): ARGEU LUCIO DE SOUZA JUNIOR (OAB MG115754)
ADVOGADO(A): WILSON DOS SANTOS FILHO (OAB MG081511)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: AVATI SEGURANCA DIGITAL AVANCADA LTDA
ADVOGADO(A): WILSON DOS SANTOS FILHO (OAB MG081511)
ADVOGADO(A): SERGIO ANDRIGO FERREIRA BORGES (OAB MG090917)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0028450-29.2003.4.01.3800/MG (PAUTA: 390)

APELANTE: GE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

APELANTE: JULIANA NOGUEIRA FILIZZOLA LIMA
ADVOGADO(A): JOSE RICARDO GONCALVES (OAB MG186268)

APELANTE: GERALDO MAGELA DA COSTA

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0065438-49.2003.4.01.3800/MG
(PAUTA: 391)**

APELANTE: WILSON DOS SANTOS FILHO

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008573-20.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 392)

APELANTE: VAREJAO DOS COLCHOES LTDA

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008623-82.2006.4.01.3814/MG (PAUTA: 393)**APELANTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**PROCURADOR(A):** BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU**APELADO:** MARIA DE LOURDES RODRIGUES**ADVOGADO(A):** HILTON MARCOS OLIVEIRA (OAB MG066442)**APELADO:** MUNICIPIO DE IPATINGA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CAIXA. MAJORO OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS PELA CAIXA EM 5%, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0032963-56.2014.4.01.9199/MG (PAUTA: 395)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO**APELANTE:** DINAMICA ESQUADRIAS METALICAS LTDA**APELADO:** LEONILDA MARIA DAS GRACAS CLAUDINO**ADVOGADO(A):** CIBELE LUZIA BORGES (OAB MG102187)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0036516-61.2004.4.01.3800/MG (PAUTA: 396)**APELANTE:** ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**APELANTE:** JOSE COELHO BRAGA**APELADO:** AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000437-48.2018.4.01.3809/MG (PAUTA: 397)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****APELANTE:** SN INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA**ADVOGADO(A):** THIAGO CARVALHO RIBEIRO (OAB SC033167)**APELANTE:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA/MG - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** VIVIANE SANTOS REZENDE**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE, DECLARANDO A

EXIGIBILIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (PATRONAL, SAT/RAT E DESTINADA A TERCEIROS) SOBRE O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL AO AVISO PRÉVIO INDENIZADO (TEMA N. 1170/STJ) E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MENOR EXTENSÃO, PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA EXIGIBILIDADE DESSAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS PARA A PARTIR DE 15/09/2020, MANTENDO O DIREITO À REPETIÇÃO DO INDÉBITO RELATIVO A ESSA EXAÇÃO DESDE O QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A IMPETRAÇÃO ATÉ A DATA LIMITE (15/09/2020), NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS REALIZADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE N. 1.072.485 (TEMA N. 985) E CONFORME PARÂMETROS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000847-07.2023.4.06.3805/MG (PAUTA: 398)

APELANTE: SILAS SANDES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA APARECIDA CEZARINO DAMASCENO (OAB MG182926)

ADVOGADO(A): NATALIA VITORIA CEZARINO DAMASCENO (OAB MG222907)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

PROCURADOR(A): MARCELO SOTOPETRA

PROCURADOR(A): IARA DA SILVA RAZUK

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000515-62.2020.4.01.3812/MG (PAUTA: 399)

APELANTE: PATRICIA PAULISTA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO CESAR FRANCA FONSECA (OAB MG132925)

ADVOGADO(A): GABRIEL RODRIGUES MERLLO GONCALVES (OAB MG189847)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

PROCURADOR(A): HUGO SEROA AZI

PROCURADOR(A): IARA DA SILVA RAZUK

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013097-24.2022.4.06.3800/MG (PAUTA: 400)

APELANTE: JOSE MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA RECONHECER A PREScriÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA E ANULAR O AUTO DE INFRAÇÃO N. 617012, EXTINGUINDO A EXECUÇÃO FISCAL ORIGINÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004823-67.2022.4.01.3814/MG (PAUTA: 401)

APELANTE: ANTONIO CARLOS PINTO NEVES JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO(A): KAMILA MOREIRA LUSTOSA DE SOUSA (OAB MG201147)
ADVOGADO(A): ROBERTA VAZ DA NEIVA FERREIRA (OAB MG202177)
ADVOGADO(A): FERNANDA FERNANDES FRANCO (OAB MG207133)
ADVOGADO(A): SINTHIA FERNANDES BRANDAO (OAB MG194316)
ADVOGADO(A): KAROLYNE LOMAR ARAUJO RODRIGUES XAVIER (OAB MG193688)
ADVOGADO(A): ALZIRA GOMES VARGAS ZILLIG (OAB MG184115)
ADVOGADO(A): RAFAEL CARVALHO CORDEIRO SILVA (OAB MG171983)
ADVOGADO(A): ERICA FLAVIA CUNHA CORDEIRO SILVA (OAB MG163528)
ADVOGADO(A): ANA PAULA FERREIRA ALVES (OAB MG168431)
ADVOGADO(A): VALCILENE FERNANDES GOMES DE OLIVEIRA (OAB MG114446)
ADVOGADO(A): JOSELIA CORDEIRO SILVA RODRIGUES (OAB MG082880)

APELANTE: PITAGORAS SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)
ADVOGADO(A): VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA (OAB BA011425)
ADVOGADO(A): VITOR MORAIS DE ANDRADE (OAB SP182604)

APELANTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA E AO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO POR ANTÔNIO CARLOS PINTO NEVES JÚNIOR, E POR CONHECER, EM PARTE, DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO BANCO DO BRASIL S/A E, NESTA EXTENSÃO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6008708-88.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 402)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: CAIO SOARES FERNANDES

ADVOGADO(A): GUSTAVO PAES OLIVEIRA (OAB MG214461)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1017282-68.2023.4.06.3801/MG (PAUTA: 404)

APELANTE: MARIZI DILON MAROCOLO (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDILON VOLPI PERES (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELADO: ESTADO DE MINAS GERAIS (RÉU)

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCUS MOTTA MONTEIRO DE CARVALHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDА POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA

RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001029-88.2022.4.06.3817/MG (PAUTA: 405)

APELANTE: GABRIELA FRANSOARES COSTA (EMBARGANTE)
ADVOGADO(A): ISADORA AMARAL DE OLIVEIRA COSTA (OAB MG231805)
ADVOGADO(A): RENATO RODRIGO DA SILVEIRA (OAB MG103156)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6010098-93.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 406)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

AGRAVADO: THAIS KAROLINE SILVA
ADVOGADO(A): EDUARDO GORGULHO NOGUEIRA (OAB MG079612)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005855-46.2024.4.06.3803/MG (PAUTA: 407)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
APELANTE: ESTADO DE MINAS GERAIS (RÉU)
PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

APELADO: VERA LUCIA DA SILVA SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

INTERESSADO: MUNICIPIO DE UBERLANDIA (RÉU)
PROCURADOR(A): RAISSA RODRIGUES ALVES CURY

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO EM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ART. 485, IX, DO CPC E DAR POR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA UNIÃO, INVERTENDO-SE OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, FICANDO A EXECUÇÃO SUSPENSA EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001291-06.2024.4.06.3809/MG (PAUTA: 408)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: HONEYWELL INDUSTRIA DE TECNOLOGIA LTDA. (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): GUILHERME GREGORI TORRES (OAB SP400617)
ADVOGADO(A): GUSTAVO PIRES MAIA DA SILVA (OAB MG090482)
ADVOGADO(A): WILLIAM ROBERTO CRESTANI (OAB SP258602)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): JOSE LAMY DE MIRANDA NETO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VARGINHA (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007709-37.2023.4.06.3823/MG (PAUTA: 409)

APELANTE: MARCELO ABEILARD ALBUQUERQUE LIMA ANDRADE GOULART (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BATISTA AGUIAR (OAB MG120997)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003813-40.2023.4.06.3805/MG (PAUTA: 410)

APELANTE: ESTADO DE MINAS GERAIS (RÉU)

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: PEDRO PAULO SEVERINO CAMPISTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAMILA SOUZA DE PAULA ALVES (OAB MG224313)

INTERESSADO: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO (RÉU)

PROCURADOR(A): JOSE HENRIQUE CALDAS DE PADUA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002614-67.2024.4.06.3802/MG (PAUTA: 411)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC (EMBARGADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GUSTAVO HENRIQUE FREITAS DE SOUZA (EMBARGANTE)

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO FARIA DE OLIVEIRA (OAB MG186315)

ADVOGADO(A): EDUARDO CUNHA BORGES (OAB MG172507)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002778-85.2023.4.06.3824/MG (PAUTA: 412)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): COREPAM COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

APELADO: HELIO DONIZETI MIRANDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LAIS DIEYNE RODRIGUES LIMA (OAB MG211470)

APELADO: YASMIN VICTORIA SILVA MIRANDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LAIS DIEYNE RODRIGUES LIMA (OAB MG211470)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MAJORADOS EM 10%, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000422-92.2024.4.06.3825/MG (PAUTA: 413)

APELANTE: ESTADO DE MINAS GERAIS (RÉU)
PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: ADEVALDO JOSE DA CRUZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANUBIA RAQUELLE MENDES (OAB MG164573)

INTERESSADO: MUNICIPIO DE PORTEIRINHA (RÉU)
PROCURADOR(A): GERALDO PEDRO JOSE DOS SANTOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6011684-66.2024.4.06.3816/MG (PAUTA: 414)

APELANTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GABRIELA ANDRADE CARMO (AUTOR)
ADVOGADO(A): HENRIQUE FIGUEREDO LAUAR (OAB MG173239)
ADVOGADO(A): RICARDO WILSON RODRIGUES COIMBRA (OAB MG125825)
ADVOGADO(A): WOODIN DE ANDRADE MACHADO (OAB MG134068)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008567-96.2019.4.01.3807/MG (PAUTA: 415)

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GLAUBER APOLINARIO BRAZIL (AUTOR)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003053-67.2023.4.06.3813/MG (PAUTA: 416)

APELANTE: TITO LIVIO DE OLIVEIRA BARROS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAISSA FERRI OLIVEIRA (OAB MG171317)

APELANTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO FNDE E DOU PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE TITO LIVIO DE OLIVEIRA BARROS PARA FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, COM MAJORAÇÃO EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA RECURSAL DO FNDE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008426-97.2023.4.06.3807/MG (PAUTA: 417)

APELANTE: ESTADO DE MINAS GERAIS (RÉU)
PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: ORLINDA VIEIRA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LIDIANE DA PENHA SEGAL (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

INTERESSADO: MUNICIPIO DE BRASILIA DE MINAS (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FICANDO PREJUDICADAS AS APELAÇÕES INTERPOSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002329-41.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 418)

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: JOSE FELIX FERREIRA FILHO
ADVOGADO(A): EDILON VOLPI PERES (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO IBAMA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA, PARA SUBSTITUIR A PENALIDADE ADMINISTRATIVA DE MULTA SIMPLES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI 9.605, A SER DEFINIDA PELO IBAMA, COM A ELABORAÇÃO E CUMPRIMENTO SOB SUA SUPERVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008306-44.2024.4.06.3803/MG (PAUTA: 419)

APELANTE: ESTADO DE MINAS GERAIS (RÉU)

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

APELANTE: MUNICIPIO DE UBERLANDIA (RÉU)

PROCURADOR(A): LUCAS QUEIROZ DE LIMA VIOLA

APELADO: LUCAS OLIVEIRA RIGO GUIMARAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ITALA REIS DE OLIVEIRA (OAB GO041295)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

INTERESSADO: FUNDACAO DE ASSISTENCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLANDIA (INTERESSADO)

ADVOGADO(A): FLAVIO EDUARDO RIBAS CORREA

ADVOGADO(A): ADELMO FARIA COIMBRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PRONUNCIAR, DE OFÍCIO, A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM EXAME DO MÉRITO, HAJA VISTA A PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO E DAR POR PREJUDICADA AS APELAÇÕES, INVERTENDO OS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, PARA CONDENAR A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FICANDO A EXECUÇÃO SUSPENSA EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001015-43.2023.4.06.3826/MG (PAUTA: 420)

APELANTE: MARCO AURELIO GUIMARAES ISIDORO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES (OAB MG113858)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS (RÉU)

PROCURADOR(A): MARIO MARQUES DE OLIVEIRA

APELADO: ESTADO DE MINAS GERAIS (RÉU)

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, I) HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA; II) PRONUNCIAR, DE OFÍCIO, A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM EXAME DO MÉRITO, HAJA VISTA A PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO (ART. 485, IX, DO CPC E III) DAR POR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA UNIÃO, INVERTENDO OS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, PARA CONDENAR A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FICANDO A EXECUÇÃO SUSPENSA EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6000948-31.2024.4.06.3802/MG (PAUTA: 421)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: BEM BRASIL ALIMENTOS S/A (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): GILBERTO JOSE AYRES MOREIRA (OAB MG076932)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): SANDRO LEONARDO SOARES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - UBERLÂNDIA (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0025204-41.2014.4.01.9199/MG (PAUTA: 422)

APELANTE: VL COMERCIAL LTDA

ADVOGADO(A): ALESSANDRA CAMPOS DE ASSIS FONSECA MARCATO (OAB MG097503)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1012518-17.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 423)

APELANTE: MUNICIPIO DE SARZEDO (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCO TULIO BATISTA SALOMAO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: LAURA PATRICIA GOMES RAMOS NUNEZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIANA RESENDE BATISTA MANSUR (OAB MG164993)

ADVOGADO(A): GIOVANNA GOMES GUIMARAES DE CARVALHO (OAB MG223766)

INTERESSADO: ESTADO DE MINAS GERAIS (RÉU)

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

INTERESSADO: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DE MINAS GERAIS - SECRETARIA ESTADO DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6015572-82.2024.4.06.3803/MG (PAUTA: 424)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: HUGO SIQUEIRA DO VALE (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): BRYAN REGIS MOREIRA DE SOUZA (OAB DF056145)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6002395-77.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 425)**AGRAVANTE:** WILMA DA SILVA OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** ALOISIO RODRIGUES GRANDINETTI (OAB MG026998)**ADVOGADO(A):** MAIRA FERNANDES DE MOURA (OAB MG173201)**AGRAVADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, FICANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO CONTRA A DECISÃO LIMINAR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015848-47.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 426)**APELANTE:** ESTADO DE MINAS GERAIS (RÉU)**PROCURADOR(A):** SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO**APELADO:** ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** NATALIA ALMEIDA CARDOSO (OAB MG168590)**INTERESSADO:** MUNICIPIO DE BETIM (RÉU)**PROCURADOR(A):** ANA PAULA FLAVINA SILVA ASSIS**INTERESSADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004171-23.2015.4.01.3811/MG (PAUTA: 427)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)**PROCURADOR(A):** JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO**APELADO:** COMERCIAL XODO LTDA (EXECUTADO)**ADVOGADO(A):** VINICIOS LEONCIO (OAB MG053293)**ADVOGADO(A):** MARIA CLEUSA DE ANDRADE (OAB MG087037)**ADVOGADO(A):** LEONARDO SOARES TITO (OAB MG117067)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6002869-48.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 429)**AGRAVANTE:** INDUSTRIA METALURGICA FRUM LTDA**ADVOGADO(A):** MARIA CLEUSA DE ANDRADE (OAB MG087037)**ADVOGADO(A):** VINICIOS LEONCIO (OAB MG053293)**ADVOGADO(A):** ALINE ANDRADE DA SILVEIRA (OAB MG134157)**AGRAVADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** VIVIANE SANTOS REZENDE**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, FICANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO CONTRA A DECISÃO LIMINAR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001411-23.2023.4.06.3825/MG (PAUTA: 430)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: JOSE ALVES FEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDSON JORDAN MENDES DE SOUZA (OAB MG212613)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: ESTADO DE MINAS GERAIS (RÉU)

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

INTERESSADO: MUNICIPIO DE ESPINOSA (RÉU)

PROCURADOR(A): LUIZ CARLOS SOUZA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004716-62.2024.4.06.3802/MG (PAUTA: 431)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UBERSERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): LUCAS VASCONCELLOS CAMPOS DE AQUINO (OAB MG197775)

ADVOGADO(A): JOAO HENRIQUE GALVAO (OAB MG128863)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): JOSE LAMY DE MIRANDA NETO

APELADO: OS MESMOS

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM UBERLANDIA - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1098651-87.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 432)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: CASA DAS LONAS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO CORREA SANTOS (OAB MG084377)

ADVOGADO(A): FERNANDO BENTO DE ARAUJO (OAB MG073455)

APELADO: CASA DAS LONAS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO CORREA SANTOS (OAB MG084377)

ADVOGADO(A): FERNANDO BENTO DE ARAUJO (OAB MG073455)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG - 6^a REGIÃO FISCAL - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6003434-12.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 433)

AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: ANNA LAURA COSTA IMULIA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): GUSTAVO PAES OLIVEIRA (OAB MG214461)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6003522-50.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 434)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): MARIA CECILIA BARBOSA JORDAN

AGRAVADO: MARTA APARECIDA PAULINO

ADVOGADO(A): CHRISTIANO ANTONIO CARIELO CAMARA (OAB MG108624)

AGRAVADO: IVAN MARCOS DE SOUSA

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE DE VASCONCELOS QUAGLIETTA CORREA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

AGRAVADO: GILBERTO DE ARAUJO FERREIRA

ADVOGADO(A): CHRISTIANO ANTONIO CARIELO CAMARA (OAB MG108624)

AGRAVADO: ELCIO LUIS DE LIMA

ADVOGADO(A): CHRISTIANO ANTONIO CARIELO CAMARA (OAB MG108624)

AGRAVADO: KARINA ANDREIA NASCIMENTO CASSIMIRO

ADVOGADO(A): CHRISTIANO ANTONIO CARIELO CAMARA (OAB MG108624)

AGRAVADO: JAIRO FERNANDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CHRISTIANO ANTONIO CARIELO CAMARA (OAB MG108624)

AGRAVADO: SORAYA APARECIDA DOS SANTOS GONCALVES

ADVOGADO(A): CHRISTIANO ANTONIO CARIELO CAMARA (OAB MG108624)

AGRAVADO: COOPERATIVA PADRE VICENTE DE PAULO PENIDO BURNIER LTDA

ADVOGADO(A): CHRISTIANO ANTONIO CARIELO CAMARA (OAB MG108624)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE PARTE DO RECURSO E, NESTA EXTENSÃO, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, AUTORIZANDO A PENHORA SOBRE OS DIREITOS ADVINDOS DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO IMÓVEL MATRICulado SOB O N. 108.951 DO CRI DE CONTAGEM, DE PROPRIEDADE DE SORAYA APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES, FICANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO CONTRA A DECISÃO LIMINAR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6003678-38.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 435)

AGRAVANTE: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE SANTA RITA DE CASSIA LTDA

ADVOGADO(A): SAMUEL OLIVEIRA MACIEL (OAB MG072793)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): VIVIANE SANTOS REZENDE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO**

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000539-58.2025.4.06.3822/MG (PAUTA: 436)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO****APELANTE: MONICA VIGNARDI CORREA (IMPETRANTE)****ADVOGADO(A): KELLY APARECIDA PEREIRA GUEDES (OAB DF055853)****APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/MG - UFOP (INTERESSADO)****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO****MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)****INTERESSADO: PRO-REITOR DE GRADUAÇÃO - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/MG - UFOP - OURO PRETO (IMPETRADO)****RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO**

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002414-13.2023.4.06.3825/MG (PAUTA: 437)**APELANTE: ESTADO DE MINAS GERAIS (RÉU)****PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO****APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)****PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA****APELADO: IVONE RODRIGUES DA SILVA SANTOS (AUTOR)****ADVOGADO(A): FILIPE DE JESUS SAMPAIO (OAB MG185499)****INTERESSADO: MUNICIPIO DE MATO VERDE (RÉU)****PROCURADOR(A): ALDEMIR FERNANDO MARTINS****RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO**

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6003763-24.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 438)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****AGRAVANTE: HOTEL APOLLO LTDA****ADVOGADO(A): ISABELA PRUDENTE MARQUES (OAB MG145629)****ADVOGADO(A): PEDRO DE ASSIS VIEIRA FILHO (OAB MG135245)****AGRAVANTE: HOTEL APOLLO INN EXPRESS LTDA****ADVOGADO(A): ISABELA PRUDENTE MARQUES (OAB MG145629)****ADVOGADO(A): PEDRO DE ASSIS VIEIRA FILHO (OAB MG135245)****AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL****PROCURADOR(A): FLAVIA GOMES SILVEIRA LIMA****MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - UBERLÂNDIA**

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6000173-49.2025.4.06.3812/MG (PAUTA: 439)

APELANTE: FERNANDO ALVES PARDIM (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANILo HENRIQUE ALMEIDA MACHADO (OAB GO056253)

ADVOGADO(A): MARIANA COSTA (OAB GO050426)

APELADO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COM A CITAÇÃO DOS RÉUS E INSTRUÇÃO NECESSÁRIA, AFASTANDO-SE A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6003848-10.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 440)

AGRAVANTE: APARECIDA ALVES DA SILVA MACHADO

ADVOGADO(A): ANTONIO DONIZETTI FERREIRA (OAB MG052239)

AGRAVADO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

PROCURADOR(A): GLAUco ROBERTO DA CRUZ SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, PARA A AFASTAR A ORDEM DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO IMÓVEL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000495-06.2016.4.01.3820/MG (PAUTA: 441)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: INCONFIDENTES SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO(A): MARISTELA ANTONIA DA SILVA (OAB MG092324)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, AFASTANDO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E, PROSSEGUINDO NO EXAME DO MÉRITO, ACOLHO PARCIALMENTE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE E PRONUNCIO A PRESCRIÇÃO DOS TRIBUTOS RELATIVOS ÀS COMPETÊNCIAS DE 06/2007 A 10/2007 E 08/2008 A 11/2008, DA CDA 490440223, BEM COMO OS RELATIVOS AO PERÍODO DE 08/2008 A 11/2008 DA CDA 490440215, DEVENDO A EXECUÇÃO PROSSEGUIR EM QUANTO AO DÉBITO REMANESCENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004297-73.2022.4.01.3823/MG (PAUTA: 442)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (EXEQUENTE)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RIO BRANCO ALIMENTOS S/A (EXECUTADO)
ADVOGADO(A): MARIANA CAMPOS E SOUSA (OAB MG170740)
ADVOGADO(A): HENRIQUE DAIBERT DE FREITAS (OAB MG115783)
ADVOGADO(A): LUIZ EDUARDO ANDRADE MESTIERI (OAB MG083190)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6020849-88.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 443)

APELANTE: WINDSOR COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA (EMBARGANTE)
ADVOGADO(A): VIVIANE ARAUJO DE AGUIAR (OAB MG086886)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6010234-88.2024.4.06.3816/MG (PAUTA: 444)

APELANTE: GEOVANNA ZENI ANTUNES GABBARDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRE MANSUR BRANDAO (OAB MG087242)

APELADO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6004292-43.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 445)

AGRAVANTE: MUNDO NOVO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO(A): EDSON FERNANDES DIVINO (OAB MG183403)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): VIVIANE SANTOS REZENDE

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006970-06.2023.4.06.3810/MG (PAUTA: 446)

APELANTE: MICHELI FERNANDA DE OLIVEIRA (RÉU)

ADVOGADO(A): INGRID NOVAIS DE SOUZA (OAB MG210658)

APELANTE: TASCHETTO FABRICA E COMERCIO DE COLCHOES E MOVEIS LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): INGRID NOVAIS DE SOUZA (OAB MG210658)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6004664-89.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 447)

AGRAVANTE: SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VITOR DE SOUZA DELGADO (OAB MG197197)

ADVOGADO(A): FILIPE SERGIO DE OLIVEIRA (OAB MG233216)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, FICANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO CONTRA A DECISÃO LIMINAR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6004713-33.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 448)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6004833-76.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 449)

AGRAVANTE: MOBITECH TECNOLOGIA LTDA

ADVOGADO(A): LEANDRO CARVALHO SANTOS RIBEIRO (OAB MG128640)

ADVOGADO(A): MANOEL JOSE BRANDAO TEIXEIRA JUNIOR (OAB MG071906)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, FICANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO CONTRA A DECISÃO LIMINAR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6004852-82.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 450)

AGRAVANTE: ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

AGRAVADO: YURI HELYSSON VIEIRA SIQUEIRA

ADVOGADO(A): JOSE RICARDO BARBOSA COSTA VILEFORT (OAB MG211130)

AGRAVADO: JANAINA VIEIRA BEZERRA

ADVOGADO(A): JOSE RICARDO BARBOSA COSTA VILEFORT (OAB MG211130)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6004936-83.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 452)

AGRAVANTE: REALIZA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE FAGUNDES COSTA (OAB MG126160)

AGRAVADO: MARIA NILDA ROSA DA SILVA

ADVOGADO(A): LAIYLA RICIELLE BATISTA GOMES (OAB MG204162)

ADVOGADO(A): FERNANDO JOSE TORCHELSEN (OAB MG171269)

ADVOGADO(A): ROGERIO GUEDES DE AGUIAR (OAB MG078303)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

INTERESSADO: MUNICIPIO DE JANAUBA

PROCURADOR(A): NUBIA BRUNO DA SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6004955-89.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 453)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

AGRAVADO: BERNARDO CATAO QUEIROZ

ADVOGADO(A): VITOR AMM TEIXEIRA (OAB ES027849)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6004989-64.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 454)

AGRAVANTE: SIDERURGICA BARAO DE MAUA LTDA

ADVOGADO(A): FELIPE CHALFUN (OAB MG084559)

ADVOGADO(A): ERICO XAVIER LIMA (OAB MG088364)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): ELCIO NACUR REZENDE

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, FICANDO PREJUDICADO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CONTRA A DECISÃO LIMINAR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6005025-09.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 455)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6005042-45.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 456)

AGRAVANTE: HOTEL CHALE CAPITOLIO LTDA
ADVOGADO(A): MAURICIO SOUZA SILVEIRA (OAB MG147616)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE BELO HORIZONTE/MG - DERAT - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6005089-19.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 457)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

AGRAVADO: PATSY OXNER BRASILEIRO
ADVOGADO(A): FERNANDA DORNELAS PANARELLI ANTONIO (OAB MG230897)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

INTERESSADO: PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DA CAMARA DOS DEPUTADOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, FICANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO CONTRA A DECISÃO LIMINAR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6005186-19.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 458)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): VIVIANE SANTOS REZENDE

AGRAVADO: LEMA BIOLOGIC DO BRASIL LTDA
ADVOGADO(A): ALEXANDRE LEITE RIBEIRO DO VALLE (OAB SP186210)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6005190-56.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 459)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: FELIPE LUBENAU
ADVOGADO(A): HYAGO ALVES VIANA (OAB DF049122)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

AGRAVADO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SECRETARIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR (SESU) - UNIÃO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR E PRESIDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF

INTERESSADO: DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006191-32.2024.4.06.3809/MG (PAUTA: 460)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: EDGAR SOUSA MAGALHAES NETO (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): ELLEN KAROLINE FERREIRA DA SILVA (OAB PB029710)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6005205-25.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 461)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): ALISSON FIGUEIREDO MACHADO

AGRAVADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO(A): NEWTON NEIVA DE FIGUEIREDO DOMINGUETI (OAB SP180615)

AGRAVADO: TOGNI S/A MATERIAIS REFRATARIOS

ADVOGADO(A): MARIANA SILVA DE CASTRO CARDILLO (OAB MG143500)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS NOGUEIRA DA SILVA CARDILLO (OAB MG042960)

ADVOGADO(A): NEWTON NEIVA DE FIGUEIREDO DOMINGUETI (OAB SP180615)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: P. SEVERINI NETTO COMERCIAL LTDA

ADVOGADO(A): NEWTON NEIVA DE FIGUEIREDO DOMINGUETI

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, FICANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO CONTRA A DECISÃO LIMINAR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6005380-19.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 463)

AGRAVANTE: ISAIAS DE BARROS JUNIO

ADVOGADO(A): MARIANA COSTA (OAB GO050426)

AGRAVADO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6005382-86.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 464)

AGRAVANTE: GISELLE C PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS E ACESSORIOS
ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA (OAB MG098337)

AGRAVANTE: GISELLE CRISTINE PEREIRA
ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA (OAB MG098337)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): EDGARD MARCELO ROCHA TORRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6005398-40.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 465)

AGRAVANTE: JACQUELINE GONZALEZ DUARTE BRAGA
ADVOGADO(A): ANDRE CORREA CARVALHO PINELLI (OAB MG075853)

AGRAVADO: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA/
PROCURADOR(A): DOMICIANO NORONHA DE SA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REITOR - ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA/ - BELO HORIZONTE

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6005426-08.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 466)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6005533-52.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 467)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6005564-72.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 468)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): EDGARD MARCELO ROCHA TORRES

AGRAVADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL ROMA
ADVOGADO(A): ROSIMEIRE APARECIDA RODRIGUES BARBOSA (OAB MG213453)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6005606-24.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 469)

AGRAVANTE: AGR LOCACOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO(A): VANESSA NASR (OAB SP173676)

AGRAVANTE: AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO(A): VANESSA NASR (OAB SP173676)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): EDGARD MARCELO ROCHA TORRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6005137-52.2024.4.06.3802/MG (PAUTA: 471)

APELANTE: ISIS DE SOUSA FONSECA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARILIA SILVA GOMES (OAB MG221404)
ADVOGADO(A): DAIANE GONCALVES LACERDA (OAB MG158270)

REPRESENTANTE LEGAL DO APELANTE: GISELE FONSECA (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARILIA SILVA GOMES (OAB MG221404)
ADVOGADO(A): DAIANE GONCALVES LACERDA (OAB MG158270)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6005788-10.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 472)

AGRAVANTE: ANA PAULA MENDES SILVA
ADVOGADO(A): FLACHS WILLIANS BICALHO JUNIOR (OAB MG125588)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6005853-05.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 473)

AGRAVANTE: BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO 02 LTDA
ADVOGADO(A): LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA (OAB RJ123433)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ARI TIMOTEO DOS REIS JUNIOR

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, FICANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO CONTRA A DECISÃO LIMINAR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6009666-78.2024.4.06.3814/MG (PAUTA: 474)

APELANTE: MAICON WANDERSON RAMOS DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS DE SOUZA SANTANA (OAB SP384093)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS - COMANDO DO EXERCITO - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6006037-58.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 476)

AGRAVANTE: JEOVA RIBEIRO
ADVOGADO(A): ISADORA FERNANDES VALADARES (OAB MG231947)
ADVOGADO(A): ROGERIO JOSE VICENTE (OAB MG133622)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6006071-33.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 477)

AGRAVANTE: CONAGE ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO(A): GUSTAVO STORTI PIZZOTTI (OAB MG135085)
ADVOGADO(A): RENATO COSTA DIAS (OAB MG042611)

AGRAVADO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
PROCURADOR(A): KELSEN MARTINS BARROSO
PROCURADOR(A): LUCIANA ALMEIDA DE ASSIS
PROCURADOR(A): YURI NUNES DE CASTRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6006086-02.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 478)

AGRAVANTE: CLARA LUCIA DE BESSA CAMARGO BARBOSA
ADVOGADO(A): LETICIA DE CAMARGO BARBOSA (OAB MG221944)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6006111-15.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 479)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6006116-37.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 480)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRC/MG

PROCURADOR(A): WILLIAN FERNANDO DE FREITAS

PROCURADOR(A): MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): GUILHERME ABREU MEZZETTI

PROCURADOR(A): JULIANE GARCIA DE ABREU

PROCURADOR(A): OTACILIO VALADARES CORDEIRO

AGRAVADO: VANICE HELENA MARTINS MACEDO

ADVOGADO(A): BEATRIZ DE FATIMA NUNES (OAB MG162269)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002091-41.2023.4.06.3814/MG (PAUTA: 481)

APELANTE: DANILO PINHEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): GIOVANNI CAMPOS COELHO JUNIOR (OAB MG177042)

APELADO: ESTADO DE MINAS GERAIS (RÉU)

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

APELADO: MUNICIPIO DE GUANHAES (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERT LIN SERGIO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6006162-26.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 482)

AGRAVANTE: NUNO DA CUNHA MELO CANGUSSU

ADVOGADO(A): EDMILSON PERERA DA SILVA JUNIOR (OAB MG156425)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

AGRAVADO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6006184-84.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 483)

AGRAVANTE: DBY INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO(A): IGOR PACHECO DE SOUSA (OAB SP429345)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ELCIO NACUR REZENDE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOVERNADOR VALADARES - MG - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6006247-12.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 484)

AGRAVANTE: SEBASTIAO DARIO DA COSTA - 062.968.586-04
ADVOGADO(A): ANTONIO MARIOSA MARTINS (OAB MG072269)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JULIANA BOROSS QUEIROGA CAIAFA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6006282-69.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 485)

AGRAVANTE: AUTOPISTA FERNAO DIAS S.A.
ADVOGADO(A): RODRIGO FERRARI IAQUINTA (OAB SP369324)
ADVOGADO(A): JOSE MARCELO BRAGA NASCIMENTO (OAB SP029120)

AGRAVADO: MOMENTTU'S MOTEL LTDA
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO COUTINHO AZEVEDO (OAB MG113704)
ADVOGADO(A): LAERCIO SILVA REZENDE JUNIOR (OAB MG168545)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000637-69.2022.4.06.3811/MG (PAUTA: 486)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS - CRA/MG (EXEQUENTE)

PROCURADOR(A): EDINA APARECIDA GODINHO CARDOSO
PROCURADOR(A): AMANDA ISTER NOGUEIRA RIBEIRO
PROCURADOR(A): ABEL CHAVES JUNIOR
PROCURADOR(A): ABEL CHAVES JUNIOR

APELADO: HENRIQUE AFFONSO MILLER (EXECUTADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1052265-08.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 487)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4^a REGIÃO - CRP/MG (EXEQUENTE)

PROCURADOR(A): MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA

APELADO: FERNANDA FALEIRO FERNANDES LEAO (EXECUTADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6009847-75.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 488)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRC/MG

PROCURADOR(A): WILLIAN FERNANDO DE FREITAS

PROCURADOR(A): GUILHERME ABREU MEZZETTI

PROCURADOR(A): MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): JULIANE GARCIA DE ABREU

PROCURADOR(A): OTACILIO VALADARES CORDEIRO

AGRAVADO: EFICAZ CONTABIL SERVICOS E ASSESSORIA LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0035042-26.2002.4.01.3800/MG (PAUTA: 489)

APELANTE: CID MARQUES FARIA (EXECUTADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

INTERESSADO: FARIA PROPAGANDA LTDA (EXECUTADO)

INTERESSADO: FREDERICO MARQUES FARIA (EXECUTADO)

INTERESSADO: HELIO JARDIM FARIA (EXECUTADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000690-79.2024.4.06.3815/MG (PAUTA: 490)

APELANTE: MATEUS VALLE DE MELO E POSSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANILo HENRIQUE ALMEIDA MACHADO (OAB GO056253)

ADVOGADO(A): MARIANA COSTA (OAB GO050426)

APELADO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000759-37.2016.4.01.0000/MG (PAUTA: 491)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

AGRAVADO: CONSTRUTORA FREITAS & SILVA PIRAUBA LTDA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A DECISÃO MONOCRÁTICA AGRAVADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6004240-47.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 492)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: VALLEBRAS - EXPORTACAO DE MINERIOS DO BRASIL LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003504-09.2016.4.01.3809/MG (PAUTA: 493)

APELANTE: JOÃO LAURO BORIM GONÇALVES

APELANTE: ALBERTO DONIZETI PAULO

APELANTE: PAULO HENRIQUE VIEIRA

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6005327-38.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 494)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG

PROCURADOR(A): ANA PAULA ARAUJO GUERRA

PROCURADOR(A): ISABELLA COELHO COZZI

AGRAVADO: CONSTRUTORA MUNDIAL I R V LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6013202-33.2024.4.06.3803/MG (PAUTA: 495)

APELANTE: LEANDRO DE ALMEIDA FIOCHI (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): AZIZ MUSSA NETO (OAB MG114961)

APELADO: COMANDO DO EXERCITO (INTERESSADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: COMANDANTE - COMANDO DO EXERCITO - ARAGUARI (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6005833-14.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 496)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007343-08.2025.4.06.3801/MG (PAUTA: 497)

APELANTE: VERITAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): RUBENS DE ANDRADE NETO (OAB MG087125)

ADVOGADO(A): DANIEL JANNOTTI LILI (OAB MG099587)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - JUIZ DE FORA (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6006305-15.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 498)

AGRAVANTE: GABRIEL COSTA DE MELLO PAIVA

ADVOGADO(A): DIOVANA HENRIQUE BASTOS DE SOUZA (OAB MG130513)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6014714-57.2024.4.06.3801/MG (PAUTA: 499)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): RICARDO LOPES GODOY

APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CAMILLA DIAS SIMAO (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): FLAVIO SILVA PIMENTA (OAB MG128506)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE - FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - BRASÍLIA (IMPETRADO)

INTERESSADO: DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA - BRASÍLIA (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DA FUNASA, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO FNDE E DO BANCO DO BRASIL S/A, E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6006388-31.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 500)

AGRAVANTE: RIO PRETO PECAS E SERVICOS LTDA

ADVOGADO(A): LEONARDO CARNEIRO DA PAIXAO (OAB MG103676)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): GILBERTO MOREIRA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6006426-43.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 501)

AGRAVANTE: LUIZ CLAUDIO HONORATO LOPES

ADVOGADO(A): MATHEUS FELIPE ROCHA ARAGAO (OAB MG181050)

ADVOGADO(A): JOSIMAR RODRIGUES VIEIRA (OAB MG188439)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6006415-14.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 502)

AGRAVANTE: SOLLO PRODUCOES E EVENTOS LTDA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA DE CARVALHO (OAB MG075476)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): VIVIANE SANTOS REZENDE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE MONTES CLAROS - UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

INTERESSADO: ILMO. DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MONTES CLAROS - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6006467-10.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 503)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

AGRAVADO: ISABELA COLEM CASTELO BORGES

ADVOGADO(A): ANDRE DE OLIVEIRA CASTELO BORGES (OAB MG124720)

ADVOGADO(A): LEIDIANE GOMES RESENDE (OAB MG147276)

ADVOGADO(A): IGOR FERREIRA AUGUSTO (OAB MG109922)

INTERESSADO: FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006252-79.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 504)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: VANDA MARIA DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIANA NUNES HENRIQUE SILVA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

INTERESSADO: ESTADO DE MINAS GERAIS (RÉU)

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

INTERESSADO: MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCUS MOTTA MONTEIRO DE CARVALHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1004145-92.2023.4.06.3809/MG (PAUTA: 505)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): JORGE DONIZETI SANCHEZ

APELANTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PRISCILA DE JESUS COSTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): CRISTIANO RABELLO DE SOUSA (OAB MG076930)

ADVOGADO(A): GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO (OAB MG076733)

ADVOGADO(A): EDUARDO HENRIQUE NEVES DE VASCONCELOS (OAB MG112075)

ADVOGADO(A): MATHEUS DE CASTRO CUNHA NEIVA COUTO (OAB MG211358)

ADVOGADO(A): GABRIEL GASTIN AGOSTINI (OAB MG207918)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDCUÇÃO
FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (IMPETRADO)

INTERESSADO: SECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAPS - MINISTERIO DA
SAUDE (IMPETRADO)

INTERESSADO: DIRETOR DO BANCO DO BRASIL S/A - BANCO DO BRASIL SA (IMPETRADO)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES E À
REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6006529-50.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 506)

AGRAVANTE: ANNA LUISA CUNHA DE ALMEIDA PINHEIRO
ADVOGADO(A): ARTHUR MOYES TEDESCO (OAB RS122421)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

INTERESSADO: PS EDITORA LTDA

INTERESSADO: SERGIO MARCUS FERREIRA DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE
INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6001679-69.2025.4.06.3809/MG (PAUTA: 507)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: JULIANA SANDES JUSTO (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): RODRIGO VIEIRA DE CASTRO (OAB RO012261)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRO-REITOR DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS -
UNIFAL/MG - ALFENAS (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO,
NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6006451-32.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 508)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELADO: RECON REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO(A): POLLYANNA DE MATOS LACERDA (OAB MG177322)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS
DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6051129-42.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 509)

APELANTE: ILMA MATILDES GOMES DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE DE VASCONCELOS QUAGLIETTA CORREA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: ESTADO DE MINAS GERAIS (RÉU)

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

APELADO: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA CLARA PAIVA GABRICH

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6006766-84.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 510)

AGRAVANTE: MAGAZINE LUIZA S/A

ADVOGADO(A): JACQUES ANTUNES SOARES (OAB RS075751)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6004457-33.2025.4.06.3802/MG (PAUTA: 511)

APELANTE: LUDYMYLLA SUARTE DA COSTA PIRES (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): KELLY APARECIDA PEREIRA GUEDES (OAB DF055853)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRO REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, APENAS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DE LITISPENDÊNCIA E A CONDENAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE AO PAGAMENTO DE MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, MANTENDO-SE, NO MAIS, A SENTENÇA POR FUNDAMENTO DIVERSO, NOS TERMOS DO ART. 332 DO CPC, COM BASE NA TESE FIRMADA NO IAC Nº 1010082-64.2023.4.06.0000, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6004609-81.2025.4.06.3802/MG (PAUTA: 512)

APELANTE: KAUANN HENRIQUE LEITE ZANOLA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): KELLY APARECIDA PEREIRA GUEDES (OAB DF055853)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM - UBERABA (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, APENAS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DE LITISPENDÊNCIA E A CONDENAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE AO PAGAMENTO DE MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, MANTENDO-SE, NO MAIS, A SENTENÇA POR FUNDAMENTO DIVERSO, NOS TERMOS DO ART. 332 DO CPC, COM BASE NA TESE FIRMADA NO IAC Nº 1010082-64.2023.4.06.0000, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6002371-59.2025.4.06.3812/MG (PAUTA: 514)**APELANTE:** JULYANY DA SILVA LEITE (IMPETRANTE)**ADVOGADO(A):** KELLY APARECIDA PEREIRA GUEDES (OAB DF055853)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** PRÓ-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (IMPETRADO)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, APENAS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DE LITISPENDÊNCIA E A CONDENAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE AO PAGAMENTO DE MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, MANTENDO-SE, NO MAIS, A SENTENÇA POR FUNDAMENTO DIVERSO, NOS TERMOS DO ART. 332 DO CPC, COM BASE NA TESE FIRMADA NO IAC Nº 1010082-64.2023.4.06.0000, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6001942-04.2025.4.06.3809/MG (PAUTA: 515)**APELANTE:** RODOSNACK BELA VISTA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA (IMPETRANTE)**ADVOGADO(A):** GRAZIELA DE SOUZA JUNQUEIRA (OAB SP177073)**APELADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VARGINHA (IMPETRADO)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6007323-71.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 516)**AGRAVANTE:** HOTEL RECANTO DO OURO LTDA**ADVOGADO(A):** RAFAEL FABIANO DOS SANTOS SILVA (OAB MG116200)**ADVOGADO(A):** MATHEUS HENRIQUE DE SA MENDES (OAB MG206701)**ADVOGADO(A):** DAYANA RODRIGUES FERREIRA (OAB MG164408)**AGRAVADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** VIVIANE SANTOS REZENDE**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**INTERESSADO:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - BELO HORIZONTE

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6005233-33.2025.4.06.3802/MG (PAUTA: 517)

APELANTE: ROSANA LEITE WAGNER (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): KELLY APARECIDA PEREIRA GUEDES (OAB DF055853)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM - UBERABA (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, APENAS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DE LITISPENDÊNCIA E A CONDENAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE AO PAGAMENTO DE MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, MANTENDO-SE, NO MAIS, A SENTENÇA POR FUNDAMENTO DIVERSO, NOS TERMOS DO ART. 332 DO CPC, COM BASE NA TESE FIRMADA NO IAC Nº 1010082-64.2023.4.06.0000, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6005401-35.2025.4.06.3802/MG (PAUTA: 518)

APELANTE: CRISTIANE SOUZA TEIXEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): KELLY APARECIDA PEREIRA GUEDES (OAB DF055853)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM - UBERABA (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, APENAS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DE LITISPENDÊNCIA E A CONDENAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE AO PAGAMENTO DE MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, MANTENDO-SE, NO MAIS, A SENTENÇA POR FUNDAMENTO DIVERSO, NOS TERMOS DO ART. 332 DO CPC, COM BASE NA TESE FIRMADA NO IAC Nº 1010082-64.2023.4.06.0000, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6006119-45.2024.4.06.3809/MG (PAUTA: 519)

APELANTE: ANGELA MARIA DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): WANDERLEY ANTONIO BECKER MUNHOZ FERNANDES MANSO (OAB MG102557)

ADVOGADO(A): RODOLFO MARTINS NUNES DE MORAIS (OAB MG089187)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, A FIM DE QUE SEJA PRODUZIDA PROVA TÉCNICA (PARECER DO NATJUS OU PERÍCIA JUDICIAL) E, EM SEGUIDA, PROFERIDA NOVA DECISÃO DE MÉRITO, COM ANÁLISE FUNDAMENTADA DOS REQUISITOS FIXADOS NOS TEMAS 6 E

1234 DO STF, PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000532-25.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 520)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4^a REGIÃO - CRP/MG (EXEQUENTE)
PROCURADOR(A): MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA

APELADO: DANIEL AUGUSTO FERNANDES (EXECUTADO)
ADVOGADO(A): MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA (OAB MG108268)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007408-33.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 521)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG

PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR
PROCURADOR(A): ANA PAULA ARAUJO GUERRA

APELADO: EMPREITEIRA MM LTDA
ADVOGADO(A): FELIPE FERREIRA FERRAZ (OAB MG158118)

APELADO: MARILENE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): FELIPE FERREIRA FERRAZ (OAB MG158118)

APELADO: JOSE MARCIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): FELIPE FERREIRA FERRAZ (OAB MG158118)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 1103878-58.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 522)

PARTE AUTORA: HIDROPOCOS LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): ANDRE MUSSY DE SOUZA ALMEIDA (OAB MG083131)
ADVOGADO(A): JULIANA DIAS DE PAULA CASTRO (OAB MG080950)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002977-96.2025.4.06.3809/MG (PAUTA: 523)

APELANTE: FENAC PROMOCOES E EVENTOS LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): JOAO CARLOS DE PAIVA (OAB MG047822)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VARGINHA (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APelação, nos TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APelação Cível N° 6005699-27.2025.4.06.3802/MG (PAUTA: 524)

APELANTE: MARIA RISOLETA COELHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): KELLY APARECIDA PEREIRA GUEDES (OAB DF055853)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM - UBERABA (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APelação, APENAS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DE LITISPENDÊNCIA E A CONDENAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE AO PAGAMENTO DE MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, MANTENDO-SE, NO MAIS, A SENTENÇA POR FUNDAMENTO DIVERSO, NOS TERMOS DO ART. 332 DO CPC, COM BASE NA TESE FIRMADA NO IAC N° 1010082-64.2023.4.06.0000, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

REMESSA NECESSÁRIA CíVEL N° 6001058-90.2025.4.06.3803/MG (PAUTA: 525)

PARTe AUTORA: PONTO A LOCACOES LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): BIANCA BRINKER FELTES (OAB RS129935)

PARTe RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - UBERLÂNDIA (IMPETRADO)

INTERESSADO: PROCURADOR FAZENDA NACIONAL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - UBERLÂNDIA (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

REMESSA NECESSÁRIA CíVEL N° 6004464-35.2024.4.06.3810/MG (PAUTA: 526)

PARTe AUTORA: ANTONIO ROBERTO FROES (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): KAELLY CAVOLI MOREIRA DA SILVA (OAB MG182324)

PARTe RÉ: POLÍCIA FEDERAL/MG (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE - POLÍCIA FEDERAL/MG - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 6001859-97.2025.4.06.3805/MG (PAUTA: 527)

PARTE AUTORA: OCLACIR MARCELINO DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): HELOISA DE SOUZA BORGES DAMACENO (OAB MG098466)
ADVOGADO(A): FLAVIO RODRIGUES DAMACENO (OAB MG199168)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE DA AGÊNCIA - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 6001986-69.2024.4.06.3805/MG (PAUTA: 528)

PARTE AUTORA: ADEGA EUROPA LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): APARECIDO SIGNATO DE MELO NETO (OAB MG117668)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM VARGINHA - MG - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (IMPETRADO)

INTERESSADO: FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL - UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 6001139-45.2025.4.06.3801/MG (PAUTA: 529)

PARTE AUTORA: LINGERIE JF MODA INTIMA LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): JOAO MARCUS MACHADO ALVES (OAB RJ161071)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL (IMPETRADO)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - JUIZ DE FORA (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 0004043-28.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 530)

PARTE AUTORA: MAGNATEX ALUGUEL DE IMOVEIS LTDA (EMBARGANTE)
ADVOGADO(A): FRANCISCO PRUDENTE DE SOUZA (OAB MG058414)
ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO RESENDE DE SOUZA (OAB MG107050)

ADVOGADO(A): PAULO RICARDO RESENDE DE SOUZA (OAB MG119006)
PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 6008173-04.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 531)

PARTE AUTORA: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
PARTE RÉ: METALCLIP LTDA
ADVOGADO(A): MIGUEL OLIVEIRA E SILVA (OAB MG203462)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004826-24.2025.4.06.3803/MG (PAUTA: 532)

APELANTE: EMPORIO ANTARES LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): GRAZIELA DE SOUZA JUNQUEIRA (OAB SP177073)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - UBERLÂNDIA (IMPETRADO)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0077961-10.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 533)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRC/MG (EXEQUENTE)
PROCURADOR(A): WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
PROCURADOR(A): MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA
PROCURADOR(A): GUILHERME ABREU MEZZETTI
PROCURADOR(A): JULIANE GARCIA DE ABREU
PROCURADOR(A): OTACILIO VALADARES CORDEIRO
APELADO: RAIMUNDO SOBREIRA FILHO (EXECUTADO)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006550-02.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 534)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO
APELADO: ABCZ SERVICE LTDA

APELADO: JOSE MARIA DE JESUS FALCO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000128-70.2016.4.01.3823/MG (PAUTA: 535)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN/MG (EXEQUENTE)

PROCURADOR(A): CICA PONTES CARDOSO

APELADO: ROSENI APARECIDA DE PAULA (EXECUTADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002989-47.2024.4.06.3809/MG (PAUTA: 536)

APELANTE: EDVALDO MARTINS COELHO DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): VITOR AMM TEIXEIRA (OAB ES027849)

APELADO: DIRETOR PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL (IMPETRADO)

APELADO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): JORGE DONIZETI SANCHEZ

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRESIDENTE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - BRASÍLIA (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0062844-08.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 537)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRC/MG (EXEQUENTE)

PROCURADOR(A): WILLIAN FERNANDO DE FREITAS

PROCURADOR(A): MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): GUILHERME ABREU MEZZETTI

PROCURADOR(A): OTACILIO VALADARES CORDEIRO

APELADO: EMERSON EDUARDO DA SILVA (EXECUTADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007029-62.2025.4.06.3801/MG (PAUTA: 539)

APELANTE: OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): RUBENS DE ANDRADE NETO (OAB MG087125)

ADVOGADO(A): DANIEL JANNOTTI LILI (OAB MG099587)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - JUIZ DE FORA (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001909-39.2024.4.06.3812/MG (PAUTA: 540)

APELANTE: ATHOS FERREIRA TEIXEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCAS DUTRA ALVES (OAB MG216895)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007870-59.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 541)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELANTE: MUNICIPIO DE SAO JOAO NEPOMUCENO

PROCURADOR(A): MICHEL ALVES DE SOUZA

APELANTE: ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADOR(A): MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

APELADO: PEDRO CARLOS FERREIRA

ADVOGADO(A): MOISES MARCIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR (OAB MG171819)

ADVOGADO(A): ERIK ITABORAHY (OAB MG074370)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, MANTER O ACÓRDÃO DE ORIGEM DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À PRESIDÊNCIA DESTE E. TRF6 QUANTO ÀS DEMAIS QUESTÕES DEDUZIDAS NOS RECURSOS DESTINADOS ÀS INSTÂNCIAS SUPERIORES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Encerrou-se a sessão às 16:00 horas, tendo sido julgado(s) 500 processo(s).

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2025.